



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00039/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00042/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/223**

**Aos 24 dias do mês de Novembro de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 00213 de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando a aquisição de Veículos tipo passeio, tipo pick-up e tipo Motocicletas, Zero KM, para atender as necessidades do Município de Lagoa de Itaenga-PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08.

VENCEDOR: FIORI VEICULO S.A						
CNPJ: 35.715.234/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Veículo automotor, veículo novo, tipo "pickup", motor potência mínima 1.3, 8v, 04 Portas, 5 lugares, zero quilometro, ano/modelo 2023/2023 ou superior, com potência mínima de 98cv a gasolina e 107cv a álcool, caçamba com capacidade para 650 kg, rodas em liga leve, aro 15, equipado com airbag duplo, freios abs com ebd, ar-Condicionado original de fábrica, direção elétrica, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas, capota marítima, protetor de caçamba, garantia de 01 ano sem limite de quilometragem e demais equipamentos e acessórios de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores	FIAT	UND	1	114.275,49	114.275,49
<b>TOTAL</b>						<b>114.275,49</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2023, parte integrante do



presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d –



simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de multa quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- FIORI VEICOLO S.A.**

**35.715.234/0001-08**

**Valor: R\$ 114.275,49**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

---

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

---

FIORI VEICOLO S.A



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00038/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00042/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 00013/2023**

**Aos 24 dias do mês de Novembro de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 0023 de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando a aquisição de Veículos tipo passeio, tipo pick-up e tipo Motocicletas, Zero KM, para atender as necessidades do Município de Lagoa de Itaenga-PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08.

VENCEDOR: LIMOEIRO MOTOS COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 03.005.570/0001-62						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Veículo tipo motocicleta, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo não inferior a 2023, mínimo de 150 a 160 cilindradas, motor 4 tempos, ignição por descarga capacitiva e partida elétrica. Mínimo 01 ano de garantia.	Honda	UND	5	20.850,00	104.250,00
<b>TOTAL</b>						<b>104.250,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no



presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia do Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.



### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LIMOEIRO MOTOS COMERCIAL LTDA.  
03.005.570/0001-62  
Valor: R\$ 104.250,00

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

---

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

---

LIMOEIRO MOTOS COMERCIAL LTDA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00012/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25 00025/2023**

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08.

VENCEDOR: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME

CNPJ: 05.607.287/0001-36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
13	Pele 14 leitosa batida	LUEN	Unidade	135	13,50	1.822,50
17	Pele 18 leitosa batida	LUEN	Unidade	6	31,50	189,00
37	Correirara p/prato de couro	SAPNKING	Par	80	15,00	1.200,00
55	Prato 18" com correria para banda	NEW YORK	Par	8	600,00	4.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.011,50</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratos oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, em qualquer caso, descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado à garantia de prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastros correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME.  
05.607.287/0001-36  
Valor: R\$ 8.011,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
HELENILDA JOSEFA DE ALMEIDA SOUZA  
Secretária de Educação  
CPF N°: 809.814.964-15

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME  
CNPJ n°: 05.607.287/0001-36

Documento Assinado Digitalmente por: MARYADASSISRAACAS DE ARRUDA DA SILVA  
Acesse em: <https://www.pregaoeletronico.org.br/epv/validarDocumento.asp?DocId=16385e99-c915-4bb1-8f34-660847665a3>





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00012/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27 00027/2023**

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.987, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
4	Maçaneta cabo/mad bola borracha	combat	Unidade	8	12,95	103,60
5	Baqueta Lira com bola incolor	combat	Unidade	4	9,50	38,00
6	Baqueta Silicone incolor	spanking	Unidade	38	9,35	355,30
8	Pele 10 batida	luen	Unidade	30	11,30	339,00
10	Pele 12 leitosa batida	luen	Unidade	23	12,30	282,90
11	Pele 12 resposta	luen	Unidade	23	12,80	294,40
19	Pele 22 leitosa batida	prince	Unidade	76	33,28	2.520,28
21	Talabarte Bombo 1 g	fenix	Unidade	60	8,99	539,40
33	Esteira 14/30	luen	Unidade	55	27,88	1.533,40
39	Palheta Tenor 2,5	prince	Unidade	100	19,99	1.999,00
43	Creme para vara trombone	free sax	Unidade	10	51,00	510,00
44	Bombo fuzileiro 30/18 aro preto	luen	Unidade	1	240,00	240,00
45	Bombo Fuzileiro 30/20 aro preto	luen	Unidade	4	310,00	1.240,00
46	Bombo Fuzileiro 30/22 aro preto	luen	Unidade	8	350,00	2.800,00
47	Timba 50/11 verniz aro preto	luen	Unidade	17	210,00	3.570,00
53	Repenieque 30/10 al aro preto	luen	Unidade	3	169,50	508,50
54	Prato 13" com correria para banda	alloy	Par	45	195,00	8.775,00
<b>TOTAL</b>						<b>25.657,78</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.



Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas as faltas às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93 e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, se for, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- KEDMA ISABEL DE ASSIS ME.  
25.099.482/0001-00  
Valor: R\$ 25.657,78

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

PELO CONTRATANTE

HELENILDA JOSEFA DE ALMEIDA SOUZA  
Secretária de Educação  
CPF Nº: 809.814.964\_15

PELO CONTRATADO

KEDMA ISABEL DE ASSIS ME  
CNPJ nº: 25.099.482/0001-00



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00012/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26 00026/2023**

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 11 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08.

VENCEDOR: PEDRO G FERNANDES						
CNPJ: 08.945.027/0001-69						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Baqueta Tarol/Caixa Vanguarda	vanguarda	unidade	340	3,50	1.190,00
2	Baqueta Surdo 355mm MT	combat	Unidade	390	4,29	1.673,10
3	Baqueta Maç. Cabo curto/colorida Elba bola pelúcia	combat	Unidade	174	10,72	1.865,22
7	Pele 08 leitosa batida	luen	Unidade	4	9,29	37,16
9	Pele 11 leitosa batida	luen	Unidade	30	10,59	317,70
12	Pele 13 leitosa batida	luen	Unidade	70	12,20	854,00
14	Pele 14 resposta	luen	Unidade	135	12,19	1.645,65
15	Pele 14 hidráulica	antares	Unidade	15	49,90	748,50
16	Pele 16 leitosa batida	luen	Unidade	20	14,53	290,60
18	Pele 20 leitosa batida	luen	Unidade	36	31,00	1.116,00
20	Peles Quadriton hidráulica	ntares	Unidade	3	162,14	486,42
22	Talabarte Bombo 2 g	spanking	Unidade	335	9,22	3.088,70
23	Estante Partitura	mxt	Unidade	25	48,90	1.222,50
24	Afinador 3xl eletrônico	smart	Unidade	2	28,90	57,80
25	Talabarte Sax Alto	freesax	Unidade	6	34,90	209,40
26	Talabarte Sax Tenor	freesax	Unidade	4	44,50	178,00
27	Pedestal Prato	ask	Unidade	8	138,00	1.104,00
28	Braçadeira boquilha Clarinete niquelada	freesax	Unidade	8	44,90	359,20
29	Braçadeira boquilha Tenor niquelada	freesax	Unidade	4	49,80	199,20
30	Braçadeira boquilha Alto niquelada	freesax	Unidade	6	46,90	281,40
31	Esteira 12/24	luen	Unidade	7	18,90	132,30
32	Esteira 14/24	luen	Unidade	15	23,90	358,50
34	Protetor boquilha Clarineta	freesax	Unidade	8	44,20	353,60
35	Protetor boquilha sax alto	freesax	Unidade	6	30,51	183,06
36	Protetor boquilha sax tenor	freesax	Unidade	4	32,27	129,08
38	Palheta Clarineta 2,5	riyin	Unidade	120	12,50	1.500,00
40	Palheta Alto 2,5	riyin	Unidade	100	49,99	4.999,00
41	Palheta Soprano 2,5	riyin	Unidade	50	45,00	2.250,00
42	Óleo para Pisto	royal kl	Unidade	20	14,00	280,00
48	Timba 70/13 verniz aro preto	luen	Unidade	29	239,00	6.931,00
49	Timba 90/14 verniz aro preto	luen	Unidade	10	271,00	2.710,00
50	Caixa Bateria 15/14 10 afinações	premium	Unidade	2	492,00	984,00
51	Caixa Guerra 15/14 al aro preto PHX	luen	Unidade	27	169,00	4.563,00
52	Caixa Tenor 14/12 c/colete	quirino	Unidade	4	998,00	3.992,00
<b>TOTAL</b>						<b>46.290,15</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada



preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerando-se a data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de



mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o processo será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PEDRO G FERNANDES.  
08.945.027/0001-69  
Valor: R\$ 46.290,15

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

PELO CONTRATANTE

---

HELENILDA JOSEFA DE ALMEIDA SOUZA  
Secretária de Educação  
CPF N°: 809.814.964\_15

PELO CONTRATADO

---

PEDRO G FERNANDES  
CNPJ n°: 08.945.027/0001-69



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00032/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00011/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2023**

Aos **24 dias do mês de Outubro de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2009; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS, DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08.**

VENCEDOR: ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI							
CNPJ: 32.137.518/0001-68							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	FICHA CADASTRO DE ANTICONCEPCIONAL TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS	propria	un	65	7,59	493,35	
3	FICHA PRONTUÁRIO DO PACIENTE TAMANHO 15X20CM EM PAPEL OFFSET 180G.	propria	un	26000	0,10	2.600,00	
5	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA TAMANHO 15X20 EM PAPEL OFFSET 180G.	propria	un	19500	0,09	1.755,00	
						<b>TOTAL</b>	<b>4.848,35</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas as faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.



**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI.**

32.137.518/0001-68

Valor: R\$ 4.848,35

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

---

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

---

ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00032/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00011/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00034/2023**

Aos **24 dias do mês de Outubro de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, considerada as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS, DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08.**

<b>DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI., CNPJ: 37.465.734/0001-56.</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
2	CARTÃO PROGRAMA NACIONAL DE HIPERTENSÃO E DIABETES TAMANHO 10X15CM EM PAPEL OFFSET 180G.	un	PRÓPRIA	19500	R\$ 0,07	R\$ 1.365,00
4	FICHA PRONTUÁRIO DO PACIENTE DENTISTA TAMANHO 15X20CM EM PAPEL OFFSET 180G.	un	PRÓPRIA	26000	R\$ 0,11	R\$ 2.860,00
6	BLOCO REQUISIÇÃO DE PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS TAMANHOS A4 EM OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	26	R\$ 6,95	R\$ 180,70
7	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO TAMANHO A4 EM OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	65	R\$ 7,00	R\$ 455,00
8	BLOCO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA TAMANHO A4 EM OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	65	R\$ 6,95	R\$ 451,75
9	BLOCO SISVAN - MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL TAMANHO A4 EM OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	65	R\$ 7,00	R\$ 455,00
10	BLOCO FICHA TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI HIV, SÍFILIS, E HEPATITES B E C TAMANHO A4 EM OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	65	R\$ 6,95	R\$ 451,75
11	FICHA DE TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	65	R\$ 6,95	R\$ 451,75



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://cfe.tecepe.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 16385e99-c244-4bb1-8f34-66084746b5a3

12	FICHA CONTROLE DE VACINAÇÃO TAMANHO 15X20CM EM PAPEL OFFSET 180G.	un	PRÓPRIA	26000	R\$ 0,11	R\$ 2.860,00
13	FICHA PERINATAL AMBULATORIAL TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	65	R\$ 6,95	R\$ 451,75
14	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS TAMANHO A4 56G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	130	R\$ 7,00	R\$ 910,00
15	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	260	R\$ 7,00	R\$ 1.820,00
16	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G 4 VIAS 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	130	R\$ 6,95	R\$ 903,50
17	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	195	R\$ 7,00	R\$ 1.365,00
18	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	260	R\$ 7,00	R\$ 1.820,00
19	FICHA VISITA DOMICILIAR E-SUS TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	195	R\$ 6,94	R\$ 1.353,30
20	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL SIS/SUS TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	130	R\$ 6,94	R\$ 902,20
21	ENVELOPE PRONTUÁRIO DO PACIENTE, BRANCO, PAPEL GRAMATURA 90 G/M2 TIPO SACO COMUM, 450 X 325 MM.	un	PRÓPRIA	26000	R\$ 0,12	R\$ 3.120,00
22	RECEITUÁRIO MÉDICO TAMANHO 15X20CM EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	6500	R\$ 1,60	R\$ 10.400,00
23	ATESTADO MÉDICO TAMANHO 10X15CM EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	1300	R\$ 1,20	R\$ 1.560,00
24	SOLICITAÇÃO DE EXAMES TAMANHO 10X15CM EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	1300	R\$ 1,60	R\$ 2.080,00
25	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL TAMANHO 15X20CM EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	1300	R\$ 1,70	R\$ 2.210,00
26	CADERNETA DE MENINA TAMANHO 15X30CM EM PAPEL OFFSET 180G.	un	PRÓPRIA	780	R\$ 1,20	R\$ 936,00
27	CADERNETA DE MENINO TAMANHO 15X30CM EM PAPEL OFFSET 180G.	un	PRÓPRIA	780	R\$ 1,30	R\$ 1.014,00
28	FICHA SINAIS VITAIS E CUIDADOS DE ENFERMAGEM DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	65	R\$ 3,90	R\$ 253,50



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stce.tcece.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 16385e99-c245-4bb1-8f34-66084746b5a3

29	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 56G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	650	R\$ 4,70	R\$ 3.055,00
30	FICHA DE CONTROLE DE COMISSÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR (NOTIFICAÇÃO DE INFECÇÃO) TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	39	R\$ 4,99	R\$ 194,61
31	FOLHA DE INTERNAÇÃO E ALTA HOSPITALAR EM OBSTETRÍCIA TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	65	R\$ 4,99	R\$ 324,35
32	FOLHA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	65	R\$ 4,99	R\$ 324,35
33	FICHA RECÉM-NASCIDO TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	65	R\$ 4,50	R\$ 292,50
34	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 56G 2 VIAS 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	65	R\$ 4,99	R\$ 324,35
35	FICHA EVOLUÇÃO CLÍNICA TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	650	R\$ 4,00	R\$ 2.600,00
36	FOLHA DE ANESTESIA TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	39	R\$ 3,00	R\$ 117,00
37	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	39	R\$ 3,00	R\$ 117,00
38	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E-SUS TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	65	R\$ 4,00	R\$ 260,00
39	FICHA EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL CAPS TAMANHO A4 EM OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	65	R\$ 3,00	R\$ 195,00
40	FICHA RAAS DO CAPS TAMANHO A4 EM OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	26	R\$ 2,90	R\$ 75,40
41	FICHA BPA-C CAPS TAMANHO A4 EM OFFSET 75G 1 VIA	un	PRÓPRIA	26	R\$ 3,00	R\$ 78,00
42	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA (RECEITA AZUL) B	un	PRÓPRIA	1300	R\$ 3,00	R\$ 3.900,00
43	FICHA BPA - I 02 FOLHAS TAMANHO A4 EM OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	65	R\$ 4,00	R\$ 260,00
44	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	65	R\$ 3,00	R\$ 195,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stcex.depe.tc.br/epp/ValidadorDoc.seam> Código do documento: 6385e99-c245-4bb1-8f31-6608474605a3

45	REGISTRO DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	39	R\$ 3,00	R\$ 117,00
46	FICHA DE PESQUISA ENTOMOLÓGICA TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	39	R\$ 4,00	R\$ 156,00
52	FICHA PLANILHA DE VISITA DOMICILIAR ACS TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	65	R\$ 6,00	R\$ 390,00
53	FICHA DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	39	R\$ 6,00	R\$ 234,00
54	TIMBRADO OFICIAL SECRETARIA DE SAÚDE TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA	un	PRÓPRIA	13000	R\$ 0,02	R\$ 260,00
55	ATESTADO DE COMPARECIMENTO TAMANHO 15X20CM EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	260	R\$ 3,49	R\$ 907,40
56	FICHA EVOLUÇÃO PSICOLÓGICA TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	PRÓPRIA	39	R\$ 6,00	R\$ 234,00
59	LONA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, ACABAMENTO COM BASTÃO/ PONTEIRA E ESTIRANTE/BAINHA E ILHÓS MT2	m <sup>2</sup>	PRÓPRIA	910	R\$ 28,95	R\$ 26.344,50
60	DIÁRIOS DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM MIOLO DE 215 FOLHAS, TAMANHO 22X32CM, EM PAPEL OFF-SET 75GR, IMPRESSÃO 1/1, CAPA EM CARTÃO TRIPLEX 250GR, FECHADA IMPRESSAS 4/1, LOMBO QUADRADO GRAMPEADO.	un	PRÓPRIA	39	R\$ 36,00	R\$ 1.404,00
61	DIÁRIOS DE CLASSE CRECHE, COM MIOLO DE 215 FOLHAS, TAMANHO 22X32CM, EM PAPEL OFF-SET 75GR, IMPRESSÃO 1/1, CAPA EM CARTÃO TRIPLEX 250GR, FECHADA IMPRESSAS 4/1, LOMBO QUADRADO GRAMPEADO.	un	PRÓPRIA	21	R\$ 33,00	R\$ 693,00
62	DIÁRIOS DE CLASSE 1º ANO COM MIOLO DE 104 FOLHAS, TAMANHO 22X32CM, EM PAPEL OFF-SET 75GR, IMPRESSÃO 1/1, CAPA EM CARTÃO TRIPLEX 250GR, FECHADA IMPRESSAS 4/1, LOMBO QUADRADO GRAMPEADO.	un	PRÓPRIA	21	R\$ 28,00	R\$ 588,00
63	DIÁRIOS DE CLASSE 2º ANO COM MIOLO DE 104 FOLHAS, TAMANHO 22X32CM, EM PAPEL OFF-SET 75GR, IMPRESSÃO 1/1, CAPA EM CARTÃO TRIPLEX 250GR, FECHADA IMPRESSAS 4/1, LOMBO QUADRADO GRAMPEADO.	un	PRÓPRIA	26	R\$ 26,95	R\$ 700,70



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACIAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epvvalidadoc/seam> Código do documento: 16385e99-c245-4bb1-8f34-660847465a3

64	DIÁRIOS DE CLASSE 3º ANO COM MIOLO DE 116 FOLHAS, TAMANHO 22X32CM, EM PAPEL OFF-SET 75GR, IMPRESSÃO 1/1, CAPA EM CARTÃO TRIPLEX 250GR, FECHADA IMPRESSAS 4/1, LOMBO QUADRADO GRAMPEADO.	un	PRÓPRIA	29	R\$ 26,95	R\$ 781,55
65	DIÁRIOS DE CLASSE 4º ANO COM MIOLO DE 114 FOLHAS, TAMANHO 22X32CM, EM PAPEL OFF-SET 75GR, IMPRESSÃO 1/1, CAPA EM CARTÃO TRIPLEX 250GR, FECHADA IMPRESSAS 4/1, LOMBO QUADRADO GRAMPEADO.	un	PRÓPRIA	26	R\$ 26,95	R\$ 700,70
66	DIÁRIOS DE CLASSE 5º ANO COM MIOLO DE 114 FOLHAS, TAMANHO 22X32CM, EM PAPEL OFF-SET 75GR, IMPRESSÃO 1/1, CAPA EM CARTÃO TRIPLEX 250GR, FECHADA IMPRESSAS 4/1, LOMBO QUADRADO GRAMPEADO.	un	PRÓPRIA	26	R\$ 30,00	R\$ 780,00
67	DIÁRIOS DE CLASSE ANOS FINAIS (6º A 9º ANO) COM MIOLO DE 91 FOLHAS, TAMANHO 22X32CM, EM PAPEL OFF-SET 75GR, IMPRESSÃO 1/1, CAPA EM CARTÃO TRIPLEX 250GR, FECHADA IMPRESSAS 4/1, LOMBO QUADRADO GRAMPEADO.	un	PRÓPRIA	442	R\$ 10,90	R\$ 4.817,80
68	DIÁRIOS DE CLASSE EJA I FASE COM MIOLO DE 95 FOLHAS, TAMANHO 22X32CM, EM PAPEL OFF-SET 75GR, IMPRESSÃO 1/1, CAPA EM CARTÃO TRIPLEX 250GR, FECHADA IMPRESSAS 4/1, LOMBO QUADRADO GRAMPEADO.	un	PRÓPRIA	53	R\$ 15,90	R\$ 842,70
69	DIÁRIOS DE CLASSE EJA II FASE COM MIOLO DE 95 FOLHAS, TAMANHO 22X32CM, EM PAPEL OFF-SET 75GR, IMPRESSÃO 1/1, CAPA EM CARTÃO TRIPLEX 250GR, FECHADA IMPRESSAS 4/1, LOMBO QUADRADO GRAMPEADO.	un	PRÓPRIA	53	R\$ 15,90	R\$ 842,70
70	DIÁRIOS DE CLASSE EJA III FASE COM MIOLO DE 95 FOLHAS, TAMANHO 22X32CM, EM PAPEL OFF- SET 75GR, IMPRESSÃO 1/1, CAPA EM CARTÃO TRIPLEX 250GR, FECHADA IMPRESSAS 4/1, LOMBO QUADRADO GRAMPEADO.	un	PRÓPRIA	72	R\$ 24,90	R\$ 1.792,80
71	DIÁRIOS DE CLASSE EJA IV FASE COM MIOLO DE 95 FOLHAS, TAMANHO 22X32CM, EM PAPEL OFF- SET 75GR, IMPRESSÃO 1/1, CAPA EM CARTÃO TRIPLEX 250GR, FECHADA IMPRESSAS 4/1, LOMBO QUADRADO GRAMPEADO.	un	PRÓPRIA	72	R\$ 24,90	R\$ 1.792,80
72	PAPEL OFICIO TIMBRADO EM OFF-SET 90 GR, TAMANHO 21X29,7, IMPRESSÃO 4/0	un	PRÓPRIA	65000	R\$ 0,09	R\$ 5.850,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://cfe.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16385e99-c245-4b01-8f34-6d0847465a3

73	MAPA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL PAPEL OFF- SET 180 GR, TAMANHO 47X64IMPRESSÃO 4/0.	un	PRÓPRIA	3900	R\$ 2,00	R\$ 7.800,00
74	ENVELOPES TIMBRADO TAMANHO 26X36, FECHADO, PAPEL OFF-SET, 120 GR, IMPRESSÃO 4/0.	un	PRÓPRIA	19500	R\$ 0,40	R\$ 7.800,00
75	ENVELOPES TIMBRADO TAMANHO 22X32, FECHADO, PAPEL OFF-SET, 120 GR, IMPRESSÃO 4/0.	un	PRÓPRIA	10400	R\$ 0,45	R\$ 4.680,00
76	ENVELOPES TIMBRADO TAMANHO 11X23, FECHADO, PAPEL OFF-SET, 120 GR, IMPRESSÃO 4/0.	un	PRÓPRIA	13000	R\$ 0,10	R\$ 1.300,00
77	TALÕES TAXA DE FEIRA TAMANHO 10X15 - 50X2 VIAS, PAPEL, 1º VIA EM PAPEL DE 70GR, E 2º VIA EMPAPEL SUPERBOND ROSA.	un	PRÓPRIA	1950	R\$ 2,00	R\$ 3.900,00
78	FOLDRS EM IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHE 210 GR, TAMANHO 21X29,7	un	PRÓPRIA	19500	R\$ 0,24	R\$ 4.680,00
79	CARTAZES DE COLORIDA TAMANHO 31X46	un	PRÓPRIA	2600	R\$ 0,79	R\$ 2.054,00
80	PANFLETOS EM COUCHE DE 115 4/4.	un	PRÓPRIA	39000	R\$ 0,05	R\$ 1.950,00
81	INFORMATIVOS PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA, EM PAPEL COUCHE 170 GR, COM 8 PÁGINAS, TAMANHO 31,5X46 ABERTO.	un	PRÓPRIA	13000	R\$ 0,94	R\$ 12.220,00
82	LONA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, ACABAMENTO COM BASTÃO/ PONTEIRA E ESTIRANTE/BAINHA E ILHÓS MT2	m²	PRÓPRIA	260	R\$ 35,00	R\$ 9.100,00
83	ADESIVOS PARA VEICULO ADESIVAÇÃO COMPLETA PARA VEÍCULOS	un	PRÓPRIA	39	R\$ 1.400,00	R\$ 54.600,00
84	ADESIVOS PARA VEÍCULO ADESIVAÇÃO PARCIAL PARA VEÍCULO	un	PRÓPRIA	39	R\$ 325,00	R\$ 12.675,00
85	BANNER MATERIAL EM LONA COM MADEIRA E CORDÃO, ARTE E COLOCAÇÃO INCLUSO, D/ARTE, TAM. 1,20X0,80M.	m²	PRÓPRIA	65	R\$ 34,00	R\$ 2.210,00
86	CARTAZ IMPRESSÃO 4/0, TAM. 32X43, COM DOBRAS, PAPEL COUCHE 115G, D/A.	un	PRÓPRIA	6500	R\$ 0,55	R\$ 3.575,00
87	ENVELOPES TIMBRADOS IMPRESSÃO 4/0, PAPEL OFF-SET 120G, TAM. A4.	un	PRÓPRIA	7800	R\$ 0,80	R\$ 6.240,00
88	FACHADA LONA IMP. DIGITAL COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHÓS M2.   Q £	m²	PRÓPRIA	78	R\$ 34,00	R\$ 2.652,00
89	FAIXAS MATERIAL E LONA, 440 COM ILHÓS, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, ACABAMENTO COM BASTÃO/PONTEIRA, E	m²	PRÓPRIA	78	R\$ 34,00	R\$ 2.652,00



	ESTIRANTE/BAINHA M2, TAM. 4,00MX1,00M.					
90	FICHAS DE ATENDIMENTOS IMP. 4/0, PAPEL OFF- SET, 75G, TAM. A4.	un	PRÓPRIA	9100	R\$ 0,07	R\$ 637,00
91	FICHAS DE VISITA DOMICILIAR CRIANÇA FELIZ IMP. 4/0, PAPEL OFF-SET, 75G, TAM. A4.	un	PRÓPRIA	3900	R\$ 0,07	R\$ 273,00
92	FOLDER IMP. 4/4, TAM. 32X22, COMDOBRAS, PAPEL COUCHÊ 120G, D/A.	un	PRÓPRIA	7800	R\$ 0,32	R\$ 2.496,00
93	PANFLETOS IMP. 4/4, TAM. 15/21, CM DOBRAS, PAPEL COUCHÊ 115G, D/A.	un	PRÓPRIA	7800	R\$ 0,10	R\$ 780,00
94	PRONTUÁRIOS FORMATO: 21 X 29,7 CM NUMERO DE PÁGINAS: 56 CAPA: PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G - 4/4 CORES MIOLO: PAPEL AP 90G - 4/4 CORES ACABAMENTO: CANOA, 2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ DE PROTEÇÃO. CONTENDO 60 PÁGINAS (INCLUINDO CAPAS)	un	PRÓPRIA	1300	R\$ 5,00	R\$ 6.500,00
95	VENTAROLAS PAPEL COUCHÊ, 300G; COBERTURA SEM VERNIZ, TAMANHO 27X20CM; CONTENDO DIVERSAS IMAGENS DE CAMPANHAS CONTRA O TRABALHO INFANTIL, CONTRA VIOLÊNCIAS, LOGOMARCAS.	un	PRÓPRIA	7800	R\$ 0,43	R\$ 3.354,00
						<b>R\$ 257.300,41</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:



Documentação assinada digitalmente por: MARILAS GREGAS DE ARAUJO ASSILVA  
Acesse em: <https://tcece.tcepe.br/epi/validarDoc/seam>

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra, observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedoros SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DANILLO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI.  
37.465.734/0001-56  
Valor: R\$ 257.300,41

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.





PREFEITURA DE  
**LAGOA DE ITAENGA**  
AVANÇANDO NO RUMO CERTO



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

---

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

---

DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIREL

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://aceitepe.te.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16385e99-c245-4bb1-8f34-6608474665a3



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00032/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00011/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2023**

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 22 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS, DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
CNPJ nº 11.097.250/0001-08.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
47	BOLETIM DE CAMPO DO LIRA TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	Propria	13000	R\$ 0,09	R\$ 1.170,00
48	BOLETIM CONSOLIDADO DO LIRA SUPERVISOR TAMANHO 20X25CM EM PAPEL OFFSET 75G 1 VIA 100 FOLHAS.	un	Propria	13000	R\$ 0,09	R\$ 1.170,00
49	CARTÃO DE VACINA ADULTO TAMANHO 15X20 EM PAPEL OFFSET 180G.	un	Propria	13000	R\$ 0,16	R\$ 2.080,00
50	FICHA DE EXAMES PARASITOLÓGICOS MEDINDO 10X15CM EM PAPEL 180G.	un	Propria	13000	R\$ 0,08	R\$ 1.040,00
51	FICHA DE VISITA DOMICILIAR MEDINDO 10X15CM EM PAPEL 180G.	un	Propria	26000	R\$ 0,09	R\$ 2.340,00
57	FICHA ÍNDICE MEDINDO 10X15CM EM PAPEL 180G.	un	Propria	13000	R\$ 0,09	R\$ 1.170,00
58	FICHA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE 10X15 CM EM PAPEL OFFSET 180G.	un	Propria	13000	R\$ 0,08	R\$ 1.040,00
						<b>R\$ 10.010,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas pelo fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observando, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

##### - TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI.

33.682.705/0001-95

Valor: R\$ 10.010,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00029/2023  
LICITAÇÃO Nº. 00010/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24 00024/2023

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.987, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPREENHEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TR; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	GERADOR com alimentação à óleo, cabinado, insonorizado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horímetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por super aquecimento e/ou baixa pressão do óleo, potencia mínima de 180 Kva, com painel de comando e controle equipado com módulos micro processados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento, com estimativa de uso por 07(sete) horas por diária por cada gerador. FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 03 ( Diárias), CARNAVAL (05 diárias), FESTEJOS JUNINOS (08 diárias), FOLCLORE E DIA DO ESTUDANTE (02 diárias), FESTA DO JERICO 06 (diárias), DESFILE CÍVICO (02 diária), EMANCIPAÇÃO POLITICA(02); CANTADA NATALINA, 02 Diárias	LEON HEIMER	Diárias	23	2.940,00	67.620,00
2	Iluminação - uma mesa de iluminação MX 48 canais de fader, 05 racks Dimmerbox com 12 canais de 4KM com filtros; 24 par led RGBW; 6 refletores elipsoidais 750W (com faca, iris, porta-gel e porta-gobo), 01 canhão seguidor HMI; 02 mini brutes de 06 lâmpadas; 12 moving 7R; 01 máquina de fumaça com glicerina; fiação séries, extensões e cabos para a ligação do sistema; distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 50m; 04 aras para iluminação lateral de cerca de 2m;04 torres de 4x10m. FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 03 (Diárias) CARNAVAL (05 diárias), FESTEJOS JUNINOS (08 diárias), FESTA DO JERICO 04 (diárias), EMANCIPAÇÃO POLITICA(02) diárias; CANTADA NATALINA 02 (diárias)	ONE LIGHT	Diárias	21	3.450,00	72.450,00
3	PAINELIS DE LED TIPO III - Compostos por 01 unidade de 24 módulo/cada de 896mm x 672mm (cada painel), com resolução de 7mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler. FESTA SÃO SEBASTIÃO (03 diárias), FESTEJOS JUNINOS (05 diárias), FESTA DO JERICO (04 diárias).	ONE LIGHT	Diárias	20	3.017,00	60.340,00
4	SANITÁRIOS; Cabine individual, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo	POLY JOHN	UND	338	180,00	60.840,00



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

	aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180cm com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo. FESTA SÃO SEBASTIÃO (60) UND CARNAVAL (100) UND COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES (5 unid), FESTEJOS JUNINOS (100 UND), FESTA DO JERICO (135unid) E MANCIPAÇÃO POLITICA (30 unid), CANTADA NATALINA (20unid)					
5	Grid's em treliça de alumínio tipo q 30 ou q50 para iluminação de médio porte (medindo 08x06 x 08x06 com 05 metros de altura) em formato de trave, sleeve e talhas, pau de carga e base para montagem, (equipamento móvel para montagem no chão e elevação) Incluindo montagem, desmontagem, transporte. FESTA SÃO SEBASTIÃO (03 diárias), FESTEJOS JUNINOS (05 diárias), FESTA DO JERICO (04 diárias).	PERNAMBUCO ESTRUTURA	Diárias	20	1.200,00	24.000,00
6	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO DE MEDIO - Locação de 01 caminhão truck 1113 ou equiparado (carroceria trio elétrico), com 13,00m de extensão de ponta a ponta, palco livre para artistas medindo 10,00x2,40m, 3,20m altura do piso do palco em relação ao asfalto, guarda corpo com 0,90 m altura, totalizando 4,10m de altura; com os seguintes equipamentos por lado: 06 sub 218; 06 cxs 2x12 com 01 driver e 02 tweeters em cada; 08 cxs MB112- 04 drivers e 08 tweeters frente; 08 cxs MB 112 04 drivers e 08 tweeters traseiras; 06 amplificadores 6000 watts para sub; 06 amplificadores 3000 watts para médio graves; 06 amplificadores de 2000 watts para médios; 06 amplificadores de 1000 watts para agudos; 06 monitores de chão; 02 amplificadores para monitor, 01 gerador 20kva; 02 processadores digital 04 canais; 01 mixer Yamaha Ls9/32; 01 kit mic para bateria; 01 mic beta 52 dumbo; 03 mic para surdo da percussão; 10 mic SM 58; 10 mic SM 57; 02 mic sem fio; 08 direct box; 12 suporte LP; pedestais baby e girafa para vocais; diversos cabos para conexão do sistema; 50 cabos XLR dive ; AMP de baixo, guitarra e bateria; 01 técnico operador; 02 auxiliares e 01 motorista. CARNAVAL (4 diárias)	PROPRIA	Diárias	4	11.310,00	45.240,00
7	SOM GRANDE PORTE 01 equipamento de Som Profissional totalmente Industrializado - PA: 01console digital 48 canais, a)auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabos 48 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com spliter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento; 16 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS;16 caixas acústicas tipo LineArray com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 30 metros do palco Amplificação compatível com o sistema; Cabeação de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3;01 intercomunicador entre as mesas de PA e de Monitor; Fios e cabos para a ligação do sistema, mais02 Torres de Deley. - Monitor: 01 console digital 48 canais, 20 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill; 02 sidefills, cada um com, 02 sub woofer com 02 falantes de 18",02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas),sendo 01 PA totalmente Indutrializado. 8 caixas de monitor (02 falante de 12" ou 15" + driver de 2") ou similar; 01 caixa de sub 1x 18"; 01 caixas 03	STUDIO R	Diárias	12	10.700,00	128.400,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	vias (02 falantes de 15", e 01 driver 2") para bateria; Amplificação compatível com o sistema; 60 cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garras; 30 microfones dinâmicos, 06 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF; 15 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento; 08 praticáveis com pés telescópicos, em alumínio medindo 1 x 1m com travamento para acoplagem das peças. EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE):01 bateria completa com Bumbo de 22", caixa 14", ton tons de 12"13" e 16"; Ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 03 estantes de pratos; 01 amplificador para guitarra ou transistorizados, com reverb, 100 watts; 01 amplificador para contrabaixo com400 watts; 01 caixa para contra baixo com 01 falante de 18" ou 01 falante de 15" e uma caixa com 04 falantes de 10"; 02 torres de dely com 04 caixas de sub com 02 fones de 18" e 04 caixas de 03 vias tipo LineArray. FESTA DE SÃO SEBASTIAO (03 diárias), CARNAVAL (05 diárias), Palco principal, FESTIVAL DO BREGA (03 diárias), FESTA DO JERICO (04 diárias).					
8	SOM MÉDIO PORTE 01 Equipamento Profissional PA: 01 console digital 32 canais, a)auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 32 khz; 01 multicabos 32 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento;12 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 12 caixas acústicas tipo LineArray com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 30 metros do palco .Amplificação compatível com o sistema; Cabeação de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3 .01 intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor.Fios e cabos para a ligação do sistema, mais02 Torres de Deley. Monitor:01 console digital 32 canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 32 khz;01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill;02 sidefills, cada um com, 02 sub woofer com 02 falantes de 18",02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas),sendo 01 PA totalmente Industrializado.4 caixas de monitor (02 falante de 12" ou 15" + driver de 2") ou similar;01 caixa de sub 1x 18"; 01 caixas 03 vias (02 falantes de 15", e 01 driver 2") para bateria;Amplificação compatível com o sistema;40 cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garras;120 microfones dinâmicos, 06 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF;10 Direct Box ativas e passivas;Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. CARNAVAL (03 diárias), Polo Maracatu, FESTEJOS JUNINOS (08 diárias), EMANCIPAÇÃO POLITICA ( 03 diárias), CANTADA NATALINA (02 diárias), FESTA NATALINA E REVEILLON (04 diárias).	STUDIO R	Diárias	15	7.100,00	106.500,00
9	SOM PEQUENO PORTE PA com no mínimo: monitor, mesa de 16 canaisdigital; 01 equalizador estéreo de 31 vias, 1 processador de sistema analógico com 2 entradas e 8 saídas,04 caixas de sub woofer com 2 falante de 18 polegadas e 1.200w, 04 caixas acústicas, tipo LineArray, amplificadores compatíveis com sistema, 06 microfones, 06 pedestais, cabos para microfones e instrumentos,	STUDIO R	Diárias	20	2.820,00	56.400,00



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

	um aparelho de CD OU DVD. FESTIVIDADES DE SÃO GONÇALO (01 diárias), CARNAVAL FOLCLORE E DIA DO ESTUDANTE (04 diárias), DESFILE CÍVICO (01 diária). PEQUENOS					
10	PALCO em grid de alumínio duas águas, medindo 14x10m, pé direito com altura de 8.00m de profundidade no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4'' por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4'' por 1/8' revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8'' x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm <sup>2</sup> , templa rígido devendo ser interligado entre haste de terra e as junções da estrutura. 02 (dois) camarins, escada de acesso com 3,00m. FESTA DE SÃO SEBASTIAO (03 diárias) CARNAVAL (05 diárias) Palco principal FESTIVAL DO BREGA (03 diárias), FESTA DO JERICO (04 diárias)	PERNAMBUCO ESTRUTURA	Diárias	12	10.500,00	126.000,00
11	PALCO em estrutura tubular metálica, medindo 12.00m de frente por 8.00m de profundidade, com 2..m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8.00m de profundidade no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4'' por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4'' por 1/8' revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8'' x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm <sup>2</sup> , templa rígido devendo ser interligado entre haste de terra e as junções da estrutura. FESTA SÃO JOÃO (8 diárias), FESTIVAL DO BREGA (03 diária), EMANCIPAÇÃO (01 diária).	PERNAMBUCO ESTRUTURA	Diárias	9	7.800,00	70.200,00
12	PALCO medindo 07X06 em Grid de alumínio, pé direito com 04 metros do chão ao piso com 1,50m de altura, fechamento do fundo e lateral de lona de cor preta, aterramento conforme as especificações técnicas, para som e iluminação de pequeno porte. FESTIVIDADES DE SÃO GONÇALO (01 diárias), CARNAVAL PALCO (MARACATU) (03 diárias), FOLCLORE E DIA DO ESTUDANTE (04 diárias), DESFILE CÍVICO (01 diária); CANTADA	PERNAMBUCO ESTRUTURA	Diárias	18	3.290,00	59.220,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	NATALINA, (01 diária), EVENTOS Eventuais(08 diárias).					
13	CAMAROTE: medindo 15.00m X 4,40m cobertura em lona branca; fechamento em placas metálicas; escada de acesso ao piso; 2,0 m de altura do solo ao piso; 1 extintor; 1 aterramento, capacidade para 140 pessoas. FESTA DO JERICO 08 (diárias).	PRÓPRIA	Diárias	8	5.400,00	43.200,00
14	DISCIPLINADORES em aço ou ferro galvanizado de 2x1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades. FESTA DE SÃO SEBASTIÃO (150 METROS) CARNAVAL (340 METROS), FESTEJOS JUNINOS (200 METROS), FESTIVAL DO BREGA (150 METROS) FOLCLORE E DIA DO ESTUDANTE (60 METROS), FESTA DO JERICO 1.050METROS), DESFILE CÍVICO (250 METROS), ELEIÇÕES(300 METROS), EMANCIPAÇÃO POLITICA (200 METROS), CANTADA NATALINA, (100 METROS), PRAÇA DE SÃO SEBASTIAO SEMANALMENTE (1.200 METROS).	GERDAU	Metros	3000	20,00	60.000,00
15	TENDAS medindo 5 X 5m, estilo Pirâmide com lona night Day, de cor branca com 2,50 m de altura. CARNAVAL (05) FOLCLORE E DIA DO ESTUDANTE (03), FESTA DO JERICO (15), OUTUBRO ROSA (03 UNID), NOVENBRO AZUL( 03 UNID); EVENTUAIS (31 UNID)	EL SHADAI	UND	60	350,00	21.000,00
16	PÓRTICO EM GRIDE DE ALUMÍNIO: Medindo 8,00 m (de comprimento na frente), 5,00 m (de altura), em alumínio de espessura q-30; levantamento portátil, posicionado nas entradas do evento. FESTA DE SÃO SEBASTIAO (02 diárias), CARNAVAL (02 diárias) DESFILE CIVÍCO(02 diárias) FESTA DO JERICO (04 diárias); Emancipação Política (02 diárias).	PERNAMBUCO ESTRUTURA	Diárias	12	2.000,00	24.000,00
17	PAVILHÃO em estrutura tubular metálica medindo 36.00 metros de comprimento por 12.00 metros de largura, coberto com lona anti-chamas do tipo quatro águas, tablado medindo 12.00m x 8.00m x 1.00m de altura, com piso em perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm., fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout, área de produção e escada de acesso. Toda área do tablado deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura FESTEJOS JUNINOS (08 diárias), FESTA DO JERICO (02 diárias).	EL SHADAI	Diárias	10	6.700,00	67.000,00
18	FECHAMENTO em tapumes modulados com armação de metalon com placas de aço galvanizado, com 3mts. X 2mts. de altura (500 METROS )CARNAVAL FESTA DO JERICO (2.000 METROS).	GERDAU	Metros	1875	28,50	53.437,50
19	Equipe de apoio logístico com homens devidamente uniformizado, os quais devem atuar munidos de rádio de comunicação, crachá de identificação, convenientemente preparados para um bom relacionamento com o público. FESTA SÃO SEBASTIÃO (40), CARNAVAL (120), FESTIVAL DO BREGA (40), FESTEJOS JUNINOS (40), DESFILE (10) FESTA DO JERICO (120), EMANCIPAÇÃO POLITICA (30).	PRÓPRIA	UND homens	400	160,00	64.000,00
20	CAMARIM TIPO I □ CAMARIM EM PERFIL DE ALUMÍNIO PADRÃO COM FECHAMENTO EM TS; □ MEDIDA DE 4M X 4M COM COBERTURA; □ COM PISO ELEVADO DE 10CM; □ FORMAÇÃO EM CARPETE CINZA; □ CLIMATIZADO COM AR-CONDICIONADO DE 9.0000 BTUS □ COBERTO POR TOLDO CHAPÉU DE BRUXA DE 5M X 5M. □ COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONTENDO (03) TOMADAS TRI POLAR; □ 4 ARANDELAS COM LÂMPADAS DE 100 WATTS. SÃO	ALUMIPAC	Diárias	20	2.150,00	43.000,00





**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

	SEBASTIÃO (06 UNID), BREGA (03 UNID), FESTA DO JERICO (09 UNID), EMANCIPAÇÃO POLITICA (02 UNID).					
22	PRATICAVEIS FIXO TIPO I <input type="checkbox"/> ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR; <input type="checkbox"/> MEDIDA 2M X 1M. FESTA SÃO SEBASTIÃO (14UNID), CARNAVAL (14), FESTIVAL DO BREGA (14), FESTEJOS JUNINOS (14), FESTA DO JERICO (24), EMANCIPAÇÃO POLITICA (12); FESTA NATALINA E REVEILLON (08).	PERNAMBUCO ESTRUTURA	UND	100	140,00	14.00
23	GERADOR com alimentação á óleo, cabinado, insonorizado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horimetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por super aquecimento e/ou baixa pressão do óleo, potencia mínima de 180 Kva, com painel de comando e controle equipado com módulos micro processados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento, com estimativa de uso por 07(sete) horas por diária por cada gerador. FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 03 ( Diárias), CARNAVAL (05 diárias), FESTEJOS JUNINOS (08 diárias), FOLCLORE E DIA DO ESTUDANTE (02 diárias), FESTA DO JERICO 06 (diárias), DESFILE CÍVICO (02 diária), EMANCIPAÇÃO POLITICA(02); CANTADA NATALINA, 02 Diárias	LEON HEIMER	Diárias	7	2.940,00	20.58
24	Iluminação - uma mesa de iluminação MX 48 canais de fader, 05 racks Dimmerbox com 12 canais de 4KM com filtros; 24 par led RGBW; 6 refletores elipsoidais 750W (com faca, íris, porta-gel e porta-gobo), 01 canhão seguidor HMI; 02 mini brutes de 06 lâmpadas; 12 moving 7R; 01 máquina de fumaça com glicerina; fiação séries, extensões e cabos para a ligação do sistema; distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 50m; 04 aras para iluminação lateral de cerca de 2m;04 torres de 4x10m. FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 03 (Diárias) CARNAVAL (05 diárias), FESTEJOS JUNINOS (08 diárias), FESTA DO JERICO 04 (diárias), EMANCIPAÇÃO POLITICA(02) diárias; CANTADA NATALINA 02 (diárias)	ONE LIGHT	Diárias	7	3.450,00	24.15
25	SANITÁRIOS; Cabine individual, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180cm limpeza executada por viatura com sistema a vácuo. FESTA SÃO SEBASTIÃO (60) UND CARNAVAL (100) UND COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES (5 unid), FESTEJOS JUNINOS (100 UND), FESTA DO JERICO (135unid) E MANCIPAÇÃO POLITICA (30 unid), CANTADA NATALINA (20unid)	POLY JOHN	UND	112	180,00	20.160,00
26	SOM GRANDE PORTE 01 equipamento de Som Profissional totalmente Industrializado - PA: 01console digital 48 canais, a)auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabos 48 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com spliter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento; 16 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS;16 caixas acústicas tipo LineArray com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente,	STUDIO R	Diárias	3	10.700,00	32.100,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	<p>que produza no mínimo 110 dba a 30 metros do palco Amplificação compatível com o sistema; Cabeação de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3;01 intercomunicador entre as mesas de PA e de Monitor; Fios e cabos para a ligação do sistema, mais02 Torres de Deley. - Monitor: 01 console digital 48 canais, 20 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill; 02 sidefills, cada um com, 02 sub woofer com 02 falantes de 18",02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas),sendo 01 PA totalmente Industrializado. 8 caixas de monitor (02 falante de 12" ou 15" + driver de 2") ou similar; 01 caixa de sub 1x 18"; 01 caixas 03 vias (02 falantes de 15", e 01 driver 2") para bateria; Amplificação compatível com o sistema; 60 cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garras; 30 microfones dinâmicos, 06 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF; 15 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento; 08 praticáveis com pés telescópicos, em alumínio medindo 1 x 1m com travamento para acoplagem das peças. EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE):01 bateria completa com Bumbo de 22", caixa 14", ton tons de 12"13" e 16"; Ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 03 estantes de pratos; 01 amplificador para guitarra ou transistorizados, com reverb, 100 watts; 01 amplificador para contrabaixo com400 watts; 01 caixa para contra baixo com 01 falante de 18" ou 01 falante de 15" e uma caixa com 04 falantes de 10"; 02 torres de dely com 04 caixas de sub com 02 fones de 18" e 04 caixas de 03 vias tipo LineArray. FESTA DE SÃO SEBASTIAO (03 diárias), CARNAVAL (05 diárias), Palco principal, FESTIVAL DO BREGA (03 diárias), FESTA DO JERICO (04 diárias).</p>					
27	<p>SOM MÉDIO PORTE 01 Equipamento Profissional PA: 01 console digital 32 canais, a)auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 32 khz; 01 multicabos 32 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento;12 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 12 caixas acústicas tipo LineArray com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 30 metros do palco .Amplificação compatível com o sistema; Cabeação de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3 .01 intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor.Fios e cabos para a ligação do sistema, mais02 Torres de Deley. Monitor:01 console digital 32 canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 32 khz;01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill;02 sidefills, cada um com, 02 sub woofer com 02 falantes de 18",02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas),sendo 01 PA totalmente Industrializado.4 caixas de monitor (02 falante de 12" ou 15" + driver de 2") ou similar;01 caixa de sub 1x 18"; 01 caixas 03 vias (02 falantes de 15", e 01 driver 2") para bateria;Amplificação compatível com o sistema;40 cabos de microfones, 30 pedestais,</p>	STUDIO R	Diárias	5	7.100,00	35.500,00



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

	08 garras;120 microfones dinâmicos, 06 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF;10 Direct Box ativas e passivas;Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. CARNAVAL (03 diárias), Polo Maracatu, FESTEJOS JUNINOS (08 diárias), EMANCIPAÇÃO POLITICA ( 03 diárias), CANTADA NATALINA (02 diárias), FESTA NATALINA E REVEILLON (04 diárias).					
28	PALCO em grid de alumínio duas águas, medindo 14x10m, pé direito com altura de 8.00m de profundidade no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4'' por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4'' por 1/8' revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8'' x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm <sup>2</sup> , templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. 02 (dois) camarins, escada de acesso com 3,00m. FESTA DE SÃO SEBASTIAO (03 diárias) CARNAVAL (05 diárias) Palco principal FESTIVAL DO BREGA (03 diárias), FESTA DO JERICO (04 diárias)	PERNAMBUCO ESTRUTURA	Diárias	3	10.500,00	31.500,00
29	PALCO em estrutura tubular metálica, medindo 12.00m de frente por 8.00m de profundidade, com 2.2m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8.00m de profundidade no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4'' por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4'' por 1/8' revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8'' x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm <sup>2</sup> , templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. FESTA DE SÃO JOÃO (8 diárias), FESTIVAL DO BREGA (03 diárias), EMANCIPAÇÃO (01 diária).	PERNAMBUCO ESTRUTURA	Diárias	3	7.800,00	23.400,00
30	DISCIPLINADORES em aço ou ferro galvanizado de 2x1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a	GERDAU	Metros	1000	20,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	visibilidade deste, entre outras funcionalidades. FESTA DE SÃO SEBASTIÃO (150 METROS) CARNAVAL (340 METROS), FESTEJOS JUNINOS (200 METROS), FESTIVAL DO BREGA (150 METROS) FOLCLORE E DIA DO ESTUDANTE (60 METROS), FESTA DO JERICO 1.050METROS), DESFILE CÍVICO (250 METROS), ELEIÇÕES(300 METROS), EMANCIPAÇÃO POLITICA (200 METROS), CANTADA NATALINA, (100 METROS), PRAÇA DE SÃO SEBASTIAO SEMANALMENTE (1.200 METROS).					
31	FECHAMENTO em tapumes modulados com armação de metalon com placas de aço galvanizado, com 3mts. X 2mts. de altura (500 METROS )CARNAVAL FESTA DO JERICO (2.000 METROS).	GERDAU	Metros	625	28,50	17.812,50
<b>TOTAL</b>						1.492.050,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratos oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento do programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltas às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, em qualquer caso, descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado à garantia a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS IRELLI.

26.994.803/0001-00

Valor: R\$ 1.492.050,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS IRELLI



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023**

**Aos 20 dias do mês de Junho de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro, Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2009; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08**; **Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga - CNPJ nº 15.424.996/0001-30**.

VENCEDOR: MALHARIA ATLÂNTICO LTDA – EPP						
CNPJ: 03.892.344/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Camisa para fardamento escolar aluno em malha–fio de escócia 67%, poliéster 33% viscose na cor branca, com gola V azul royal com frisos amarelo e vermelho medindo 2 cm, escudo no lado esquerdo do peito, medindo 9cm x 9cm com três faixas frontal nas cores amarelo, vermelho e azul royal com 0,5cm cada uma, nas costas slogan do município de Lagoa de Itaenga com 24cm x 10cm. Impressão em sublimação (tamanhos variados).	PRÓPRIA	Unidades	4331	13,88	60.114,28
2	Shorts em malha helanca com 100% poliéster na cor azul royal com viés nos lados nas cores amarelo e vermelho. Escudo das escolas no lado esquerdo em impressão silk screen medindo 9cm x 9cm na cor branca (tamanhos variados).	PRÓPRIA	Unidades	752	11,80	8.873,60
11	Bolsa na cor azul claro, produzida em tecido nonwoven; 80g/m <sup>2</sup> . Possui base semirrígida. Medida da peça: 380 x 280 x 60mm. Contendo na parte frontal: bolso com zíper, na parte inferior logomarca do programa SCFV e abaixo da logomarca do programa, estado e do governo federal com identificação do ministério da cidadania, conforme designer. (tamanhos PADRÃO).	PRÓPRIA	Unidades	55	115,00	6.325,00
16	Camisa para fardamento escolar aluno em malha–fio de escócia 67%, poliéster 33% viscose na cor branca, com gola V azul royal com frisos amarelo e vermelho medindo 2	PRÓPRIA	Unidades	1443	13,88	20.028,84

Documento Assinado Digitalmente por: MALHARIA ATLANTICO LTDA - EPP  
 CNPJ: 03.892.344/0001-40  
 Acesso em: https://stec.cepe.br/portal/ata/00019/2023/00007/2023  
 Documento: 16885299-c245-4bb1-8f34-46609746b5a3



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SILVA  
Acesse em: <https://stec.tecepe.br/epp/validarDoc.seam?codigoDoc=16385e99-44b1-904-6084-061a3>

cm, escudo no lado esquerdo do peito, medindo 9cm x 9cm com três faixas frontal nas cores amarelo, vermelho e azul royal com 0,5cm cada uma, nas costas slogan do município de Lagoa de Itaenga com 24cm x 10cm. Impressão em sublimação (tamanhos variados).										
									<b>TOTAL</b>	95.341,77

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga - CNPJ nº 15.424.996/0001-30.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://cert.br/validar>  
Rec: 10038529-02241001-1030606847468a14

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva de licitantes convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MALHARIA ATLÂNTICO LTDA – EPP.  
03.892.344/0001-40  
Valor: R\$ 95.341,72

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

\_\_\_\_\_  
MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

\_\_\_\_\_  
MALHARIA ATLÂNTICO LTDA – EPP





**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023**

**Aos 20 dias do mês de Junho de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro, Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2009; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetivou o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08; Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga - CNPJ nº 15.424.996/0001-30.

VENCEDOR: NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI						
CNPJ: 42.961.833/0001-69						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Camisa para fardamento da orquestra em malha-fio de escócia 67%, poliéster 33% viscose na cor branca, com gola redonda ribana e mangas curtas, escudo no lado esquerdo do peito, medindo 9cm x 9cm, nas costas slogan do município de Lagoa de Itaenga com 24cm x 10cm. Impressão em sublimação (tamanhos variados).	PRÓPRIA	Unidades	46	22,30	1.025,80
4	Camisa para fardamento da banda marcial em malha-fio de escócia 67%, poliéster 33% viscose na cor branca, com gola redonda ribana e mangas longas, escudo no lado esquerdo do peito, medindo 9cm x 9cm, nas costas slogan do município de Lagoa de Itaenga com 24cm x 10cm. Impressão em sublimação (tamanhos variados).	PRÓPRIA	Unidades	363	24,80	9.002,40
5	Camisa para fardamento de professores em malha-fio de escócia 67%, poliéster 33% viscose na cor branca, com detalhes azuis com gola V branca, na frente com escudo medindo 9cm x 9cm, impressão em sublimação. (tamanhos variados).	PRÓPRIA	Unidades	302	20,78	6.275,56
6	Calças na cor laranja com faixa refletivas com tecido brim ou tassel pesado. (tamanhos variados).	PRÓPRIA	Unidades	96	54,78	5.258,88
7	Camisas na cor laranja, azul com faixa refletivas nos braços e na cintura conforme descrito na imagem com tecido dry supremo com proteção 75% uv (frente com logo da	PRÓPRIA	Unidades	96	67,89	6.517,44

Documento Assinado Digitalmente em 20/06/2023 às 14:58:59 -245-4187-8134-660417605a3



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stce.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16385e99-c245-4bb1-8f34-660847460283

	Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga no lado superior esquerdo do peito e verso com logo da secretaria de infraestrutura e prefeitura conforme disponibilizado). (tamanhos variados).					
8	Camisas na cor cinza em malha piquet conforme (frente com logo da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga no lado superior esquerdo do peito e verso com logo da secretaria de infraestrutura e prefeitura conforme disponibilizado) (tamanhos variados).	PRÓPRIA	Unidades	14	58,70	821,98
9	Camisas para fardamento dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em malha fio de escócia 67% poliéster, 33% viscose, na cor branca, com gola redonda na azul royal, punhos na cor azul. Contendo na parte frontal: Sigla do Serviço(SCFV) nas cores azul, amarelo, vermelho e verde, nas costas: brasão com identificação da prefeitura/município na parte superior e abaixo brasão do SUAS e logomarca do Governo Federal e identificação do Ministério da Cidadania. (tamanhos variados).	PRÓPRIA	Unidades	180	33,04	5.947,20
10	Camisas para fardamento dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (IDOSOS) em malha fio de escócia 67% poliéster 33% viscose, na cor VERDE CLARO com gola V, punhos na cor VERDE CLARO. Contendo na parte frontal: sigla do Serviço (SCFV) nas cores azul, amarelo, vermelho e verde, nas costas: brasão com identificação da prefeitura/município na parte superior e abaixo brasão do SUAS e logomarca do Governo Federal e identificação do Ministério da Cidadania. (tamanhos variados).	própria	Unidades	82	29,89	2.450,98
12	Camisa para fardamento dos trabalhadores em malhas PV na cor azul, bordado. (tamanhos variados).	PRÓPRIA	Unidades	80	29,90	2.392,00
13	Squeeze personalizado garrafa squeeze personalizada (SCFV IDOSO) (tamanhos PADRÃO). COTEI DE 500 ML	PRÓPRIA	Unidades	82	19,70	1.615,40
14	Shorts para fardamento do SCFV (idoso) em malha helanca com 100% poliéster na cor verde escuro com viés nos lados nas cores verde claro. (tamanhos variados).	PRÓPRIA	Unidades	82	21,99	1.803,18
15	Camisa para Conferência Municipal de Assistência Social em malha viscose composta por 100% poliéster na cor branca. (tamanhos variados).	própria	Unidades	50	24,99	1.249,50
<b>TOTAL</b>					<b>44.360,14</b>	



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ccepe.br/epp/calculador/cesam> Código de Verificação: 1638509145-4bb1-834-60847465a3

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmadas as contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga - CNPJ nº 15.424.996/0001-30.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado  
em  
11/05/2023  
às  
10:55:29  
-02:44:17  
-03:54-660841660843

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantir o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva de licitantes convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado à garantia a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI.  
42.961.833/0001-69  
Valor: R\$ 44.360,14

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

\_\_\_\_\_  
MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

\_\_\_\_\_  
NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE  
ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO  
EIRELI



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00037/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00018/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023**

Aos 18 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro, Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2000; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DE PESSOAL UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃO FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA; resolve registrar o preço em seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08.

VENCEDOR: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS						
CNPJ: 39.537.400/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Bacia plástica 10 l	ICASA	unid	120	8,00	960,00
33	Lustra– movel, a base de ceras naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Embalagem: frasco plástico de 200 ml	BUTTERFLY	unid	270	3,90	1.053,00
46	Prestobarba	navy	und	170	1,05	178,50
57	Sacola– Bobina picotada 35x50	flex	und	300	26,00	7.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.991,50</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.



Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso do sistema de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**



Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, por prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva ou convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### **- MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS.**

39.537.400/0001-76

Valor: R\$ 9.991,50

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00031/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00018/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023**

Aos 18 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro, Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2000 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 022 de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, ESCOLAS, OS FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA; resolve registrar o processo nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08.

VENCEDOR: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 46.194.914/0001-31						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	Copos descartáveis –180 ml	CRISTAL COPOS	caixa com	758	74,99	56.842,42
16	Desinfetante com alto poder de desinfecção, concentrado, composto por associação de detergentes e germicidas para limpeza, odorização e desinfecção;2 litros	TROIA	und	8325	3,10	25.807,50
40	Papel higienico, branco, macio, , picotado, c/ rolo de 30 metros x 10cm. Em fd c/ 64 rolos. A embalagem devera conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.	FAMILIAR	fardo com	1125	33,50	37.687,50
50	Sabão em pó, com 500g, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativo VI aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio.	BEM-TI-VI	und	14610	3,19	46.605,90
70	Desinfetante com alto poder de desinfecção, concentrado, composto por associação de detergentes e germicidas para limpeza, odorização e desinfecção;2 litros	TROIA	und	2775	3,10	8.602,50
71	Papel higienico, branco, macio, , picotado, c/ rolo de 30 metros x 10cm. Em fd c/ 64 rolos. A embalagem devera conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.	FAMILIAR	fardo	375	33,50	12.562,50
72	Sabão em pó, com 500g, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativo VI aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante,	BEM-TI-VI	und	4870	3,19	15.535,30

Documento Assinado Digitalmente  
 Por: MARIA RAFAELA S. PITHAIR  
 ODDA SILVA  
 CPF: 024.466.746-23  
 Acesso em: https://stec.cepe.br/portal/validarCodigoAssinatura  
 1638509-0245-4bb1-8f34-660474623





**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO SILVA  
Acesse em: https://etec.cepe.tc.br/epv/validarDoc?simboloCodigo=6283e99-c24-410b01-8f34-666047605430

essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio.									
<b>TOTAL</b>									203.640,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmadas as contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente  
Acesse em: <https://www.lagoaengapb.com.br/portal/licitacao>  
Processo nº: 00006/2023  
Código do Documento: 1638859-245-4bb1

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA.  
46.194.914/0001-31  
Valor: R\$ 203.643,62

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

---

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

---

IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E  
SERVIÇOS LTDA



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00018/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILYN DA SILVA  
Acesse em: https://stec.tepe.ce.br/atividade/assinatura/Documento/16385e69-c245-4bb1-8f34-c882e665a3

Aos 18 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 002 de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E OS FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA; resolve registrar o processo nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08.

VENCEDOR: ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR						
CNPJ: 17.871.144/0001-16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ácido muriático líquido composto de hcl + h2o incolor p/ limpeza em geral, em embalagem de 01 litro	CONDISBRAS	litro	3120	4,49	14.008,80
2	Água sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no ministério da saúde (anvisa). Em embalagem de 01 litro, cx com 12 unidades	CLORITO	caixa com	1050	17,99	18.889,50
3	Alcool, líquido 70 % DE 1 LITRO e registro no ministério da saúde. Embalagem: frasco plástico de 1LT , contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	TUPI	caixa com	590	49,89	29.435,10
4	Avental de napa p/ copa	BOMPACK	unid	190	7,99	1.518,10
6	Bacia plástica 6 l	ARQPLAST	unid	90	4,50	405,00
9	Cesto de pedal com tampa 30lt	ARQPLAST	unid	45	22,98	1.034,10
10	Cesto para lixo telado 30 lts	ARQPLAST	unid	155	8,88	1.376,40
11	Cesto para lixo telado de plástico de 8litros	ARQPLAST	unid	160	2,19	350,40
13	Colher desc tipo refeição pct 50 und	STRAWPLAST	pct	690	1,99	1.373,10
14	Condicionador 325ml	SEDA	und	250	5,48	1.370,00
17	Desodorizador de ar spray, ingrediente ativo álcool etílico 96º gl 41,68%, benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propolento, contendo 400ml / 286g, CX com 12 unidades	BOM AIR	cx com 12	180	104,99	18.898,20
18	Detergente líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Registro no ministério da	LIMPOL	cx com 24	1120	25,90	29.008,00



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	saúde. Embalagem plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, cx com 24 unidades					
19	Espanador de pó com cabo em madeira	SHANGRILA	und	180	12,00	2.160,00
20	Esponja de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: fd 14 x 8 unidades, peso de 60 g. Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BOMBRIL	fardo com	600	19,99	11.994,00
21	Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100 x 65 x 20 mm. Embalagem: plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SCOTCH-BRITTE	und	3350	0,39	1.300,50
22	Faca de 9 polegadas p/ corte de uso de cozinha	TRAMONTINA	und	30	13,90	417,00
23	Faca desc tipo refeição pct 50 und	STRAWPLAST	pct	740	2,99	2.212,60
24	Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 30 cm, flanela para limpeza na cor alaranjada, nas medidas de 300 mm x 400 mm, over locadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto.	CASA DO PANO	und	2390	1,99	4.756,10
25	Fósforo, maço contendo 10 caixinhas c/ 40 palitos cada, com selo do inmetro/inor	PARANÁ	maço	370	2,49	921,30
26	Garfo desc tipo refeição pct 50 und	STRAWPLAST	pct	740	2,98	2.205,20
27	Guardanapo de papel 21 x 23 pct c/ 50 und - fd c/ 48	MALU	fardo com	175	39,00	6.825,00
28	Hastes flexíveis de polipropeno, algodão hidrófilo, carboximetilcelulose, bactericida e anti-germe com cx com 75 unidades de hastes	COTTONETE	cx	270	0,99	267,30
30	Limpa vidros com álcool, cx c/12 und com registro na anvisa	VEJA	cx com 12	270	29,80	8.046,00
31	Limpador instantaneo com 500 ml, tipo multiuso.	VEJA	und	6120	1,79	10.954,80
32	Lixeira plástica com tampa 50 litros, em plástico resistente, com tampa, " capacidade 50 litros" .	ARQPLAST	unid	40	31,90	1.276,00
34	Luvas latex anatômica antiderrapante revestida internamente c/ flocos de algodão (par) tamanhos p.m.g	VONDER	par	2550	2,88	7.344,00
35	Pa para lixo com cabo de madeira	PINCEIS ATLAS	unid	438	3,40	1.489,20
36	Pano de chao	CASA DO PANO	unid	2800	1,99	5.572,00



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

37	Pano para limpeza de copa-cozinha, tipo perfix	YPE	unid	340	0,70	238,00
38	Papel aluminio c\ 45x7.5	WYDA	unid	565	3,20	1.808,00
39	Papel filme c\ 28 cmx15 mt	WYDA	unid	565	3,19	1.802,35
41	Papel interfolhado 100% branco,pct c/1.000 FLHS	ELITE	pct com 1.	3450	7,19	24.805,50
42	Papel toalha, reciclado, largura de 23 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. Fd c/ 12 pct de 2 rolos. A embalagem devera conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto. Os dizeres da embalagem deverão estar em português	SNOB	fardo com	1210	36,99	44.759,90
43	Pasta de dente 70 g	COLGATE	und	220	1,49	327,80
44	Pastilha sanitária , 30g ,	TRI-D	und	8880	1,19	10.567,20
45	Polidor de alumínio brilha alumínio composição linear alquil benzeno e ácidos nítrico clorídrico e fosfórico em grande quantidade de ph altamente ácido abaixo de 02. Embalagem de 500ml	IDEAL	und	4560	1,89	8.618,40
47	QUENTINHA –Marmitex Isopor Redonda 750ml Com Tampa Com 100un	WYDA	pct com 10	180	36,90	6.642,00
49	Sabão em barra a base de sódio, amarelo, cloreto de sódio, ácido etileno hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, neutro, pedras pesando no mínimo 200 gramas, pct com 5 unidades.	MINUANO	pct com 5	540	6,49	3.504,60
51	Sabonete comum 90gr.	EVEN	und	912	0,98	893,76
52	Sabonete líquido 1 lt	PREMISE	litro	1050	3,99	4.189,50
53	Saco lixo preto reforçado de 100l, fd com 10 kg	ESFRELUX	fardo com	488	85,00	41.480,00
54	Saco plastico para lixo capacidade 100 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 6,0, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. Embalagem: pct com 100 unidades, tendo peso mínimo de 4,35 kg. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender normas abnt nbr 9191.	ESFRELUX	pct	1200	18,49	22.188,00
55	Saco plastico para lixo, capacidade 60 litros, saco em polietileno (plástico) preto p/ lixo, (gram. Mín. 0,10 mm), conforme nbr 9191, capac = 60 l, pct com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender normas abnt nbr 9191.	ESFRELUX	pct	1200	7,89	9.468,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DAS GRACAS DE ARAUJO JUNIOR  
Acesse em: <http://www.lagoa.gov.br/portal/validarDoc.seam?codigo=2454608414055a3>



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

56	Saco plastico para lixo, capacidade de 30 litros, especificação: saco em polietileno (plástico) preto p/ lixo, (gram. Mín. 0,10 mm), conforme nbr 9191, pct com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender normas abnt nbr 9191	ESFRELUX	pct	700	5,60	3.920,00
58	Sacola leitosa tipo hotdog, pct c 100 und	LIDER	und	600	3,15	1.890,00
59	Shampoo 325ml	SEDA	und	250	3,19	797,50
60	Tampa p/ copo descartavel 180 ml	COPOBRAS	pacto com	200	3,40	680,00
61	Toalha de prato pano para enxugar pratos em tecido 100% algodão	O LEGITIMO	und	7800	1,79	13.962,00
62	Toalha de rosto, na cor branca, felpuda, 100% (cem por cento) algodão, com as seguintes medidas mínimas:. 0,70 x 0,38 m. 350 gramas/m2	KARSTEN	und	162	4,90	793,80
64	Vassoura de nylon, com cabo.	NOVIÇA	und	870	6,19	5.385,30
65	Vassoura em piaçava, base e cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínima de 25 cm.	PASSE LIMPE	und	770	6,49	4.997,30
66	Vassoura, em pelo, cabo em madeira, base retangular, largura mínima 250 mm.	NOVIÇA	und	310	6,90	2.139,00
67	Vassourão piaçava tipo gari, base e cabo de madeira, 40cm 4 carreira	PASSE LIMPE	und	650	11,49	7.468,50
68	Vassourinha piaçava p/ vaso sanitário	SANTA MARIA	und	306	2,99	914,94
69	Copos descartaveis –180 ml	CRYSTAL COPO	caixa com	252	74,99	18.897,48
73	Saco lixo preto reforçado de 100l, fd com 10 kg	ESFRELUX	fardo com	162	85,00	13.770,00
<b>TOTAL</b>						<b>442.320,53</b>

Documento Assinado Digitalmente por: MARIANA DE ARCA CASARIN DE ARANDA SILVA  
Acesse em: <http://pccce.cepe.br/epp/validador>  
Código do documento: 16385e991234746b18f34660842605a3

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente em: 09/10/2023 16:15:00  
Asses em: http://eic.eleproc.br/eic/DocSign/DocSign.asp?DocId=3454608474605833

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso do registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o





**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado em: 2023/05/25 10:08:47  
Acesse em: <http://www.lagoa.gov.br>  
Código de Verificação: 1638696005546b18101908474665a3

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, não garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva de licitantes convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR.  
17.871.144/0001-16  
Valor: R\$ 442.323,05

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

\_\_\_\_\_  
MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

\_\_\_\_\_  
ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00018/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stec.tepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16385e99-c245-4bb1-8f34-66084746b5a3

Aos 18 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E OS FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08.

VENCEDOR: LTS. COMÉCIO E SERVIÇOS – LTDA						
CNPJ: 49.243.972/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Balde plástico alta resistência c/ capacidade de 8lt	ICASA	unid	100	6,66	666,00
8	Balde plástico, com alça de alumínio de alta resistência. Com “ capacidade de 10 litros” , para limpeza doméstica. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina	ICASA	unid	220	7,50	1.650,00
12	Cloro líquido embalagem de 1 litro.	LIMPA JÁ	litro	11650	2,80	32.620,00
29	Inseticida p/ matar barata a base de água, em forma aerossol, multi-inseticida, nao contendo cfc – clorofluorcarbono. Registro no ministério da saúde. Embalagem com volume de 300 ml/237, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BUZZ	und	1040	7,35	7.644,00
48	Rodo, para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	PERNAMBUCANAS	und	665	5,50	3.657,50
63	Toca em tecido p/ cozinha perfurada	ZAFINETE PANÉIA	und	450	3,90	1.755,00
<b>TOTAL</b>						<b>47.992,50</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados,



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://tce.tece.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16385e99-c245-4bb1-8f34-66084746b5a3

facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stce.tece.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16388e99-c245-4bb1-8f34-66084746b5a3

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LTS. COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA.  
49.243.972/0001-04  
Valor: R\$ 47.992,50



PREFEITURA DE  
**LAGOA DE ITAENGA**  
AVANÇANDO NO RUMO CERTO



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

---

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

---

LTS. COMÉCIO E SERVIÇOS – LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16385e99-c245-4bb1-8f34-66084746b5a3



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00016/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023**

Aos 30 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2008; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada em locação de veículos do tipo caminhão, ônibus e de passeio, com e sem motorista, com e sem combustível em atendimento as demandas do Fundo de Saúde e Secretarias Municipais de Lagoa de Itaenga/PE, conforme termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: J L VASCONCELOS GONDINHO LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA							
CNPJ: 13.807.082/0001-22							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	LOCAÇÃO DE 03 CAMINHÃO COMPACTADOR, CAPACIDADE MINIMA DE 7M3. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO . ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2014. ESTIMADO DE 2.500 KM/MÊS POR VEÍCULOS	VW	KM	90000	5,19	467.100,00	
2	LOCAÇÃO DE 02 CAMINHAO CARROCERIA DE MADEIRA , CAPACIDADE MINIMA DE 3,5 T. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA . VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO . ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2014. ESTIMADO DE 30 DIÁRIA/MÊS POR VEÍCULOS	FORD	DIÁRIA	720	381,00	274.320,00	
3	LOCAÇÃO DE 02 CAMINHAO CARROCERIA DE MADEIRA , CAPACIDADE MINIMA DE 3,5 T. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA . VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO . ANO DO	FORD	DIÁRIA	528	484,78	255.963,84	



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DA SILVA  
Acesse em: <https://stece.tepede.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 10385e99-c2-4d-4b-1834-66084740688

	VEICULO NÃO INFERIOR A 2014. ESTIMADO DE 22 DIÁRIA/MÊS POR VEÍCULOS							
5	LOCAÇÃO DE 01 VEICULO TIPO VW CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO 3/4, CAPACIDADE MINIMA DE 4T, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2014. ESTIMADO DE 1.200 KM/MÊS POR VEÍCULOS							
								<b>TOTAL</b> 1.118.055,88

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Eletronicamente por: J L VASCONCELOS GONDINHO LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA. em 08/08/2023 às 14:08:14. Para validar o documento acesse o link: <http://www.pppv.com.br/validar> ou <http://www.pppv.com.br/validar> com o código de verificação: 8134-2008746538

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas as mesmas faltosas às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantir o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva de licitantes convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- J L VASCONCELOS GONDINHO LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA.**

**13.807.082/0001-22**

**Valor: R\$ 1.118.055,84**





PREFEITURA DE  
**LAGOA DE ITAENGA**  
AVANÇANDO NO RUMO CERTO



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

---

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

---

J L VASCONCELOS GONDINHO LOCAÇÕES  
DE MAQUINAS LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://eic.tepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16385e99-c245-4bb1-8f34-66084746b5a3



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00016/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023**

Aos 30 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro de Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2008; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetivou o registro de preços para: Contratação de empresa especializada em locação de veículos do tipo caminhão, ônibus e de passeio, com e sem motorista, com e sem combustível em atendimento as demandas do Fundo de Saúde e Secretarias Municipais de Lagoa de Itaenga/PE, conforme termo de referência; resolveu registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS						
CNPJ: 41.457.675/0001-41						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	LOCAÇÃO DE 02 VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA, CAPACIDADE MINIMA DE 8M3. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2014. ESTIMADO DE <b>22 DIÁRIA/MÊS POR VEÍCULOS</b>	IVECO	DIÁRIA	528	329,99	174.234,72
8	LOCAÇÃO DE 01 VEICULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MINIMA DE 42 PASSAGEIROS, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2014. ESTIMADO DE <b>22 DIÁRIA/MÊS POR VEÍCULOS</b>	MB	DIÁRIA	264	480,00	126.720,00
10	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MINIMA DE 42 PASSAGEIROS. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2014. ESTIMADO DE <b>22 DIÁRIA/MÊS POR VEÍCULOS</b>	MB	DIÁRIA	264	450,00	118.800,00
12	LOCAÇÃO DE 01 VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE MINIMA DE 28 PASSAGEIROS. COMBUSTIVEL POR	VOLARE	DIÁRIA	264	430,00	113.520,00

Documento Assinado Digitalmente em: 31/08/2023 14:58:11  
 Assinado por: KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS  
 Acesse em: https://stec.tepe.tc.br/validador/assinatura/1638460-c245-4bb1-8f34-0881746b5a3



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: https://stec.tecepe.br/epp/VerificarAssinaturaDoc.seam Código do documento: 16385e99-c245-4bb1-8f34-6608474665a3

	CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2014. ESTIMADO DE <b>22 DIÁRIA/MÊS POR VEÍCULOS</b>					
13	LOCAÇÃO DE 01 VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE MINIMA DE 28 PASSAGEIROS. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2014. ESTIMADO DE <b>22 DIÁRIA/MÊS POR VEÍCULOS</b>	VOLARE	DIÁRIA	264	430,00	113.520,00
15	LOCAÇÃO DE 01 VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE MINIMA DE 28 PASSAGEIROS. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2014. ESTIMADO DE <b>22 DIÁRIA/MÊS POR VEÍCULOS</b>	VOLARE	DIÁRIA	264	430,00	113.520,00
<b>TOTAL</b>						<b>760.314,72</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIANA DA SILVA ARRUDA GRAY AEDARRUDA SILVA  
Acesse em: <http://www.lagoaiteenga.gov.br>  
Código de Verificação: 1638E96C2454b0E83C466084740553

instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas as faltosas às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS.**

**41.457.675/0001-41**

**Valor: R\$ 760.314,72**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

---

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

---

KADORE CONSULTORIA E  
EMPREENDIMENTOS



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00016/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023**

Aos 30 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2008; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada em locação de veículos do tipo caminhão, ônibus e de passeio, com e sem motorista, com e sem combustível em atendimento as demandas do Fundo de Saúde e Secretarias Municipais de Lagoa de Itaenga/PE, conforme termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: LINS SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA						
CNPJ: 23.593.622/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	LOCAÇÃO DE 02 VEICULO TIPO PICK UP , POTENCIA MINIMA DE 1.4, CS , DOIS LUGARES, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2014. ESTIMADO DE 22 KM/MÊS POR VEÍCULOS	CONFORME EDITAL	DIÁRIA	528	90,00	47.520,00
6	LOCAÇÃO DE 01 VEICULO TIPO PICK-UP 4X4, POTENCIA MINIMA DE 2.8, MOTOR AUT. QUATRO PORTAS , CINCO LUGARES. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2014. ESTIMADO DE 30 DIÁRIA/MÊS POR VEÍCULOS	CONFORME EDITAL	DIÁRIA	360	245,00	88.200,00
9	LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULO TIPO PASSEIO, POTENCIA MINIMA DE 1.0 , QUATRO PORTAS, CINCO LUGARES , AR CONDICIONADO, COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2014.	CONFORME EDITAL	DIÁRIA	792	89,00	70.488,00

Documento Assinado Digitalmente  
 Acesso em: https://stec.cepe.br  
 Data: 30/08/2023 10:35:09  
 Hora: 08:47:46  
 ID do Documento: 2033599-c245-4bb1-812e-60884746b5a3



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://steclitece.te.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16385e99-c245-4bb1-8139-6608474603a3

	ESTIMADO DE 22 DIÁRIA/MÊS POR VEÍCULOS					
11	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MINIMA DE 42 PASSAGEIROS. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2014. ESTIMADO DE 22 DIÁRIA/MÊS POR VEÍCULOS	CONFORME EDITAL	DIÁRIA	264	430,00	113.520,00
14	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MINIMA DE 42 PASSAGEIROS. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2014. ESTIMADO DE 22 DIÁRIA/MÊS POR VEÍCULOS	CONFORME EDITAL	DIÁRIA	264	455,00	120.120,00
<b>TOTAL</b>						<b>439.848,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DA CONCEIÇÃO DAS NEVES DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://tce.pb.gov.br/ep/validarDoc.aspx?DocId=1008476055>

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.  
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas os faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.





**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- LINS SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA.**

**23.593.622/0001-76**

**Valor: R\$ 439.848,00**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

\_\_\_\_\_  
MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

\_\_\_\_\_  
LINS SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023**

**Aos 07 dias do mês de Junho de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2009; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08.**

VENCEDOR: JOSÉ ALBERTO DE MOURA PADARIA						
CNPJ: 17.720.985/0001-22						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	BROA DE MILHO OU TRIGO BROA DE MILHO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LEITE, FUBÁ OU TRIGO, OVOS, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA, ÁGUA. EM FORMATO REDONDO, PESO APROXIMADO DE 100G CADA UNIDADE.	PRÓPRIA	UNID.	23000	0,95	21.850,00
10	PÃO FRANCÊS DE 50GR, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA.	PRÓPRIA	KG	3975	10,96	43.566,00
<b>TOTAL</b>						<b>65.416,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Documento Assinado Digitalmente por JOSÉ ALBERTO DE MOURA PADARIA em 07/06/2023 às 10:38:59 -245-4b1b18129-66084746b5a3



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente em: 04/11/2023, 10:36:57  
Acesse em: <http://eic.poc.br/DocAssinado>  
Documento: 0035-4b01-8f34-66084726b533

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso do sistema de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor de suas obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documentação em: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA Nº 00004/2023  
Acesse em: <http://www.lagoa.de.itinga.br/proc/ppm/licita/Doc/assinado/00004/2023/000042023000047605a3>

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSÉ ALBERTO DE MOURA PADARIA.  
17.720.985/0001-22  
Valor: R\$ 65.416,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

\_\_\_\_\_  
MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALBERTO DE MOURA PADARIA



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023**

**Aos 07 dias do mês de Junho de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2009; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08.**

VENCEDOR: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA						
CNPJ: 48.303.725/0001-85						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BOLINHO, TIPO BACIA OU BARQUETE, SABORES VARIADOS, PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA (FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS), FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, MANTEIGA OU MARGARINA E OVOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O BOLO DEVE SER LEVE, COM COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO, FUMAÇA OU OVO. UND COM NO MÍNIMO 50GR.	PADARIA GLOBO	UND	44500	1,01	44.945,00
3	PÃO TIPO DOCE, COM COBERTURA (GOIABA/ COCO/ CREME) 50GR	PADARIA GLOBO	UNID.	160200	0,44	70.488,00
4	PÃO FRANCÊS DE 50GR, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA.	PADARIA GLOBO	KG	11925	11,99	142.980,75
5	PÃO TIPO SEDA – PÃO PARA “ CACHORRO QUENTE” DE 70GR, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA.	PADARIA GLOBO	UNID.	52000	0,55	28.600,00
6	BOLO DE TRIGO, MANDIOCA, FUBÁ, MILHO, CHOCOLATE – UNIDADE DE 1 KG	CASA DO BOLO	KG	1280	14,49	18.547,20
7	PÃO DE FORMA OU DE CAIXA, EM FATIAS, COM SUPERFÍCIE LISA , NÃO	PANCO	PCT	800	6,39	5.112,00

Documento Assinado Digitalmente por: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA  
Acesse em: <https://stec.cepe.br/portal/assinatura>  
CPF: 04.413.6608474665a3



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE. CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, GORDURAVEGETAL, SAL E ÁGUA. EM PACOTES DE 500G					
8	PÃO TIPO FRANCÊS INTEGRAL COM BOM ASPECTO E BOA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 50GR.	PADARIA GLOBO	KG	400	11,49	4.596,00
9	PÃO TIPO DOCE, COM COBERTURA (GOIABA/ COCO/ CREME) 50GR	PADARIA GLOBO	UNID.	53400	0,44	23.496,00
<b>TOTAL</b>						<b>338.764,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga a contratar oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA RIBEIRO S.S. VA  
Acesse em: https://stece.tepe.br/for/epp/validarDocumentoCodigo do documento: 6783e99-c245-4bb1-94460604746b5a33



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DA GRAÇA DE ASSIS ARNUNDO SILVA  
Acesse em: <https://eccc.tcepe.br/epp/validarDoc.seam> Código do Documento: 100856990245401813460871665a3

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia;  
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas os faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA.

48.303.725/0001-85

Valor: R\$ 338.764,95

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

\_\_\_\_\_  
MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

\_\_\_\_\_  
J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL  
LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://etcdi.itepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16385e99-c245-4bb1-8f34-66084746b5a3





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07 00007/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023**

**Aos 20 dias do mês de Abril de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2009; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97; FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 15.424.996/0001-30.

VENCEDOR: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA						
CNPJ: 41.343.897/0001-33						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CALDO DE CARNE – COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 02 TABLETES COM 19 GRAMAS	ARISCO	UND	660	1,99	1.313,40
2	CREME DE LEITE – APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA, 200GR	MOCOCA	UND	210	2,19	459,90
3	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE. UNIDADES DE 1KG	DO SITIO	UND	1020	4,15	4.233,00
4	FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO – ESPECIAL COM FERMENTO OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, UNIDADES DE 1KG	PRIMOR	UND	760	4,99	3.792,40
5	FARINHA LÁCTEA – SABOR NATURAL, INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL	MARATÁ	UND	360	14,99	5.396,40



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
 Acesse em: [https://stecepe.tc.br/epp/validaDoc.seam?codigo\\_documento=2385e99-c245-4bb1-8f34-00984746b5a3](https://stecepe.tc.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=2385e99-c245-4bb1-8f34-00984746b5a3)

	E AROMATIZANTES, CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM 400GR.					
6	FEIJÃO CARIOCA FEIJÃO – CARIOCA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, UNIDADES DE 1KG	SERRA VERDE	KG	1750	7,40	12.950,00
7	FEIJÃO MACASSAR CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, UNIDADES DE 1KG	SERRA VERDE	KG	800	11,32	9.056,00
8	FUBÁ FLOCÃO FUBÁ PRE COZIDO – TIPO FLOCA–O, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS,	KIVITA	UND	21400	1,30	27.820,00
9	MILHO PIPOCA MILHO DE PIPOCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO – EMBALAGEM DE 500 GUR	KIVITA	UND	1000	3,10	3.100,00
10	FEIJÃO – PRETO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. UNIDADES DE 1KG	SERRA VERDE	KG	770	6,99	5.382,30
11	ACHOCOLATADO EM PÓ COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO–DEXTRINA, LEITE. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO E ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM DE 400 G	MARATÁ	UND	700	4,99	3.493,00
12	AÇÚCAR – CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO EM EMBALAGEM DE 1KG	DO SITIO	KG	8100	3,15	25.515,00
13	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LIQUIDO, TIPO ARTIFICIAL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 100ML	MARATÁ	UND	280	3,99	1.117,20
14	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, TIPO CREMOGEMA COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL E CHOCOLATE , REEMBALADO EM CAIXA DE 200 GRAMAS	CORINGA	UND	610	3,79	2.311,90
15	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO	REI DO OURO	UND	930	5,70	5.301,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stece.tecepf.c.br/epp/validaDoc.seam?edição=1&documento=16385e99-c245-4bd0-8f34-66084746b5a3>

	COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS						
16	ARROZ- PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG	PANELAÇO	KG	5150	3,99	20.548,50	
17	ARROZ TIPO INTEGRAL PARABOLIZADO. EMBALAGENS DE 1KG.	PANELAÇO	KG	70	5,49	384,30	
18	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTES COM 500 GRAMAS, RICO EM FIBRAS FUNCIONAIS, EM PROTEÍNAS E FERRO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA EM UMA PORÇÃO DE 30G: VALOR ENERGÉTICO DE 107KCAL, CARBOIDRATOS 16G, PROTEÍNAS 4,6G, GORDURAS TOTAIS 2.6G. APRESENTAR FICHA TÉCNICA	QUAKER	UND	530	5,19	2.750,70	
19	AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 ML	BORGES	UND	120	17,00	2.040,00	
20	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400GR	3 DE MAIO	UND	700	8,99	6.293,00	
21	BOLACHA CREAM CRAKER BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 GRAMAS	3 DE MAIO	UND	11325	5,99	67.836,75	
22	BOLACHA DOCE BISCOITO DOCE TIPO MARIA/ MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 GRAMAS	3 DE MAIO	UND	16800	4,15	69.720,00	
23	CAFÉ EM PÓ - PRODUTO DESIDRATADO DO EXTRATO AQUOSO DO CAFÉ TORRADO - ACONDICIONADO EM PACOTE DE 250 GRAMAS	CORAÇÃO MINEIRO	UND	2450	7,19	17.615,50	
24	CALDO DE GALINHA - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇÚCAR,	ARISCO	UND	660	1,39	917,40	



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.cepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16385e92-c245-4bb1-8f34-66084746b5a3

	ALHO,CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 02 TABLETES COM 19 GRAMAS.					
25	CANELA – EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICOLADA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA E RESISTENTE, TUBO COM 40 GRAMAS	KIVITA	UND	90	2,79	251,10
26	CARNE BOVINA SALGADA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA 1 QUALIDADE, DESSECADA,DE CONSISTENCIA FIRME DECONSISTENCIA FIRME C/COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FARDO DE 1 KG	GMA	KG	370	39,99	14.796,30
27	CHÁ– BOLDO, HORTELÃ, ERVA DOCE, ERVA CIDREIRA SABORES VARIADOS CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 10 SACHES – EMBALEGM 10 GRAMAS.	MARATÁ	UND	450	2,49	1.120,50
28	DOCE EM BARRA – DE GOIABA EMBALAGEM EM PLÁSTICO FINO E EM CAIXA DE PAPELÃO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM 600GR	PRAIERA	UND	400	8,49	3.396,00
29	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DE FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES SACHÊS DE 340 GRAMAS	JULIETA	UND	2350	2,99	7.026,50
30	FERMENTO QUÍMICO – TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO,	APTI	UND	72	2,15	154,80



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://steecetepc.br/validador/validadorDoc.seam> Código do documento: 16385e99-c245-4bb1-8f34-66084746b5a3

	FOSFATO MONO-CARVOEIRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM E 100GR						
31	FIAMBRE DE CARNE BOVINA ENLATADA, EMBALAGEM DE 320 GUR	ODERICH	UND	450	7,99	3.595,50	
32	LEITE CONDENSADO – COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, ACUSAR LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 395 GUR	MARAJOARA	UND	60	5,99	359,40	
33	LEITE DE COCO – NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO COCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML	ETA	UND	520	4,99	2.594,80	
34	LEITE EM PÓ DESNATADO – COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MENOR QUE 1,5%, DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EMBALAGEM – SACHÊ CONTENDO 200 GRAMAS	ITAMBÉ	UND	1400	8,99	12.586,00	
35	LEITE INTEGRAL LEITE EM PÓ INTEGRAL – COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EMBALAGEM– SACHÊ CONTENDO 200 GRAMAS	ITAMBÉ	UND	5750	6,29	36.167,50	
36	MACARRAO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA – TIPO ESPAGUETE SECA E FRESCA, FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ACONDICIONADA EM SACO COM 500 GRAMAS–	ALIANÇA	UND	13000	3,69	47.970,00	
37	MANTEIGA COM SAL MANTEIGA COM SAL, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM 200 GRAMAS	BETANIA	UND	55	7,49	411,95	
38	MARGARINA VEGETAL – COM SAL, COMPOSTO DE 60% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 250 GRAMAS	DELINE	UND	3400	2,99	10.166,00	
39	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 250 GR.	BECEL	UND	60	3,00	180,00	
40	MASSA ALIMENTÍCIA – TIPO SECA PRÉ-COZIDA, FORMATO LASANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO	VITARELLA	UND	75	7,49	561,75	



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ABRUDA SILVA  
Acesse em: [https://stece.cepe.br/epp/validarDoc.seam?codigo\\_documento=16385e99-c245-4bb1-8139-66084746b5a3](https://stece.cepe.br/epp/validarDoc.seam?codigo_documento=16385e99-c245-4bb1-8139-66084746b5a3)

	ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DE MAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (500 GUR), ATOXICO					
41	MASSA PARA MINGAU (ARROZ, MILHO, AVEIA, MULTI GRÃOS) EMBALAGEM DE 230 GRAMAS	MARATÁ	UND	590	5,19	3.062,10
42	MILHO PARA MUNGUZÁ, TIPO 1, EMPELICULADO, COM GRÃOS ÍNTEGROS E SÃOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500 GR-	KIVITA	KG	690	4,05	2.794,50
43	MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. ACONDICIONADO EM LATA OU SACHÊ COM 200 GRAMAS. -	BONARE	UND	90	3,19	287,10
44	ÓLEO COMESTÍVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML	LIZA	UND	1740	9,20	16.008,00
45	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM ÓLEO COMESTÍVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM LATA COM 250 GRAMAS-	SOMAG	UND	1140	11,99	13.668,60
46	PIMENTA - MOLHO DE PIMENTA VERMELHA, PICANTE ACONDICIONADA EM FRASCO TRANSPARENTE, PESANDO 150ML	MARATÁ	UND	28	2,73	76,44
47	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - OBTIDA DA TEMPERADA SABOR CARNES VERMELHAS E CARNES BRANCAS, CONTENDO COMPOSTO DE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, COENTRO EM PÓ, PROTEÍNA HIDROLISADA DE SOJA, EXTRATO DE LEVEDURA, EMBALAGEM DE 400 GUR -	CAMIL	PCT	2730	4,99	13.622,70
48	QUEIJO RALADO QUEIJO PARMESÃO RALADO, CONSTITUÍDO DE QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, E ACIDO SORBICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM EM PACOTES DE 50 GUR	RETTIS	UND	40	3,85	154,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS RACAS DE ARUDA SILVA  
 Acesse em: [https://ctce.cepe.br/validadorDoc.seam?codigo\\_documento:16385e99-c245-47b1-8f34-60984746b5a3](https://ctce.cepe.br/validadorDoc.seam?codigo_documento:16385e99-c245-47b1-8f34-60984746b5a3)

49	REFRIGERANTE: EMBALAGENS CONTENDO 2L CADA, SABOR GUARANÁ, LARANJA OU COLA – GARRAFAS DE 2L FARDO COM 6 UNIDADES	SANTA JOANA	FD	50	23,99	1.199,50
50	SAL MOÍDO – IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGÂNICAS CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG	TUCANO	KG	1180	1,49	1.758,20
51	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS (LARANJA, MARACUJÁ, LIMÃO, ABACAXI, UVA, MORANGO, GRAVIOLA), SACHÊS DE 20 A 35 GUR CADA	FRISCO	UND	2800	0,79	2.212,00
52	VINAGRE: ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 500 ML	SADIO	UND	1280	1,49	1.907,20
53	XERÉM FARINHA DE MILHO MOÍDO PARA XERÉM EM EMBALAGEM DE 500 GUR	GRÃO VERDE	UND	300	3,49	1.047,00
54	FILÉ DE PEIXE DE 1ª QUALIDADE (MERLUZA OU LINGUADO) CONGELADO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO	BRAVO PESCADOS	KG	330	19,99	6.596,70
56	CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA, TIPO CHÃ DE FORA, 1º QUALIDADE , EM PACOTE DE 1KG . (COTA PRINCIPAL)	FORTBOI	KG	6938	18,70	129.740,60
57	CARNE BOVINA TIPO ACÉM – EM PEÇAS APRESENTANDO ENTRE 2 A 3 KG ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF (COTA ESCLUSIVA)	BOI BRASIL	KG	7755	29,89	231.796,95
58	CARNE BOVINA TIPO COSTELA – PEÇA S APRESENTANDO ENTRE 2 A 3 KG ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF (COTA EXCLUSIVA)	BOI BRASIL	KG	2360	26,90	63.484,00
59	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE UNIDADES DE COXA E SOBRE COXA, PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	TEKA	KG	1760	10,99	19.342,40
60	FÍGADO BOVINO CARNE BOVINA TIPO FÍGADO EM BIFES CRU – INATURA	BELTRAN	KG	640	16,40	10.496,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIANE DAS GRACAS DE ARAUJO SILVA  
Acesse em: <http://etce.cepe.br/epp/validar> ou em Código do documento: 0388692-245-4b01-8f34-66084746b5a3

61	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade(COTA PRINCIPAL)	TEKA	KG	13950	12,79	178.420,50
62	FRANGO PROCESSADO- CORTES DE FILEZINHO/SASSAMI. LIMPO, SEM OSSOS, COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO.	MAURICEIA	KG	1760	14,99	26.382,40
63	LINGUIÇA CALABRESA RESFRIADA EM EMBALAGEM COM 2,5 KG	IMPERATRIZ	KG	530	15,49	8.209,70
64	LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO OU MISTA EM EMBALAGEM COM 3 KG	MAURICEIA	KG	530	18,00	9.540,00
65	MORTADELA DE FRANGO PRODUTO Cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de frango, não acrescido de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado	CONFIANÇA	KG	70	12,89	902,80
66	PEIXE EM POSTA TIPO CORVINA, SEM VISCERAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	ITAVAISUL	KG	120	20,00	2.400,00
68	QUEIJO COALHO IN NATURA TIPO B EMBALADO EM PLASTICO	QUEIJO DOURADO	KG	180	29,90	5.382,00
69	QUEIJO MUSSARELA RESFRIADO – EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTICA A VÁCUO	NOVO HORIZONTE	KG	230	34,90	8.027,00
70	SALSICHA DE FRANGO, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, FRESCA, C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO	ESTRELA	KG	1576	14,30	22.536,80
107	BOLACHA CREAM CRAKER BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 GRAMAS	3 DE MAIO	UND	3775	5,99	22.612,25





108	BOLACHA DOCE BISCOITO DOCE TIPO 3 DE MAIO MARIA/ MAIZENA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 GRAMAS	UND	5600	4,15	23.240,00	
110	CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA, TIPO CHÃ DE FORA, 1º QUALIDADE , EM PACOTE DE 1KG . (COTA PRINCIPAL)	FORTBOI	KG	2312	18,70	43.234,40
111	CARNE BOVINA TIPO ACÉM – EM PEÇAS APRESENTANDO ENTRE 2 A 3 KG ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF (COTA ESCLUSIVA)	BOI BRASIL	KG	2585	29,89	77.265,65
112	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade(COTA PRINCIPAL)	TEKA	KG	4650	12,79	59.473,55
<b>TOTAL</b>					<b>1.447.566,24</b>	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97; FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 15.424.996/0001-30.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.  
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas os faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.



### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA.  
41.343.897/0001-33  
Valor: R\$ 1.447.566,24

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

---

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

---

MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE  
LTDA.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 08 00008/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023**

**Aos 20 dias do mês de Abril de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2000; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA/PE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97; FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 15.424.996/0001-30.

VENCEDOR: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 46.194.914/0001-31						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
55	BEBIDA LÁCTEA _ SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM DE 1L	MASTERBOI	UND	12278	5,15	63.231,70
67	PRESUNTO – BOA PROCEDÊNCIA E DE QUALIDADE COM REGISTRO NO SIF OU SIE, COM CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E RESFRIADO	SEARA	KG	220	9,69	2.131,80
71	ABACAXI PÉROLA IN NATURA PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	IN NATURA	UND	1200	3,20	3.840,00
72	ABÓBORA / JERIMUM IN NATURA PESO MÉDIO DE 2KG A 2,5KG	IN NATURA	KG	255	2,70	688,50
73	ALFACE – LISA IN NATURA PESO MÉDIO 200 G	IN NATURA	UND	500	1,80	900,00
74	ALHO IN NATURA ALHO – CABEÇA PESO MÉDIO 60 G	IN NATURA	KG	690	15,49	10.688,10
75	BANANA – PACOVAN IN NATURA. PESO MÉDIO 100G	IN NATURA	UND	2300	0,70	1.610,00
76	BANANA COMPRIDA – TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; PESO MÉDIO 150G	IN NATURA	UND	780	0,75	585,00



77	BATATA DOCE– IN NATURA PESO MÉDIO 250 G	IN NATURA	KG	2000	3,50	7.000,00
78	BATATA INGLESA – IN NATURA PESO MÉDIO DE 100 Gr	IN NATURA	KG	2340	4,95	11.583,00
79	BETERRABA – PESANDO APROXIMADAMENTE 125 G POR UNIDADE	IN NATURA	KG	600	2,35	1.410,00
80	CEBOLA BRANCA – IN NATURA –PESO MÉDIO 100 G POR UNIDADE	IN NATURA	KG	5100	7,15	36.465,00
81	CEBOLINHA – PESANDO 125 Gr POR MOLHO APROXIMADAMENTE	IN NATURA	UND	160	2,00	320,00
82	CENOURA – FRESCA, UNIDADE COM PESO MÉDIO 180 G	IN NATURA	KG	1000	5,35	5.350,00
83	CHUCHU – IN NATURA PESO MÉDIO POR UNIDADE: 250 G	IN NATURA	UND	2350	1,15	2.702,50
84	COENTRO – IN NATURA PESO MÉDIO DE 125 G	IN NATURA	UND	1600	2,80	4.480,00
85	COLORAL– EM PÓ, PCT COM 1KG	COR E SABOR	KG	840	8,99	7.551,60
86	COMINHO EM PÓ PCT COM 1KG	COR E SABOR	KG	480	28,30	13.584,00
87	INHAME– IN NATURA PESO MÉDIO 400 G	IN NATURA	KG	500	8,99	4.495,00
88	LARANJA – MIMO IN NATURA APROPRIADA PESO MÉDIO DE 180 G	IN NATURA	KG	180	4,60	828,00
89	LARANJA – PÊRA IN NATURA APROPRIADA PESO MÉDIO DE 180 G	IN NATURA	KG	300	4,00	1.200,00
90	LIMÃO TAITI – IN NATURA UNIDADE COM PESO MÉDIO 50 G	IN NATURA	KG	468	3,90	1.825,20
91	MAÇÃ – VERMELHA NACIONAL, PESO MÉDIO UNIDADE 100 G	IN NATURA	KG	93	11,15	1.036,95
92	MACAXEIRA – TUBÉRCULO IN NATURA 300G POR UNIDADE	IN NATURA	KG	1240	3,60	4.464,00
93	MAMÃO FORMOSA IN NATURA– UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 1,5 KG	IN NATURA	KG	1038	3,10	3.217,80
94	MELANCIA IN NATURA – PESO MÉDIO DE 4KG CADA UNIDADE	IN NATURA	KG	1035	2,40	2.484,00
95	MELÃO ESPANHOL OU AMARELO – IN NATURA PESO MÉDIO POR UNIDADE: 1,0 KG	IN NATURA	KG	600	6,70	4.020,00
96	OVO – DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA – BANDEJAS COM 30 UNIDADES	KUMAMOTO	BDJ	1650	16,40	27.060,00
97	PIMENTÃO – VERDE IN NATURA PESO MÉDIO 100 G	IN NATURA	UND	500	0,69	345,00
98	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR ACEROLA SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	OLINDA POLPAS	KG	2460	10,70	26.322,00
99	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR CAJÁ SEM	OLINDA POLPAS	KG	2960	14,90	44.104,00



	CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG						
100	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR CAJU SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	OLINDA POLPAS	KG	2960	14,90	44.104,00	
101	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR GOIABA SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	OLINDA POLPAS	KG	2960	10,70	31.672,00	
102	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR MANGA SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	OLINDA POLPAS	KG	2960	14,39	42.594,40	
103	POLVILHO – GOMA DE MANDIOCA, BRANCA EMBALAGEM DE 1KG	DA CASA	KG	320	6,00	1.920,00	
104	REPOLHO – BRANCO IN NATURA PESO MÉDIO 1,2 G	IN NATURA	KG	270	2,50	675,00	
105	TOMATE COMUM IN NATURA PESO MÉDIO UNIDADE 100 G	IN NATURA	KG	4600	4,50	20.700,00	
106	UVA ROXA OU VERDE – REDONDA PESO MÉDIO DO CACHO: 100 A 200 G	IN NATURA	KG	110	5,45	599,50	
109	BEBIDA LÁCTEA _ SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM DE 1L	BOM LEITE	UND	4092	5,15	21.073,80	
<b>TOTAL</b>						<b>458.861,85</b>	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.



Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97; FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 15.424.996/0001-30.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia de Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que



Documento assinado eletronicamente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: [https://sistema.comprasnet.gov.br/validar\\_documento.asp?docId=16385e99-c245-4101-8f34-66084746b5a3](https://sistema.comprasnet.gov.br/validar_documento.asp?docId=16385e99-c245-4101-8f34-66084746b5a3)

o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA.

46.194.914/0001-31

Valor: R\$ 458.861,85

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

---

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

---

IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS  
E SERVIÇOS LTDA





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 09 00009/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023**

**Aos 28 dias do mês de Abril de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro, Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2008; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetivava o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ Nº 11.097.250/0001-08, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ Nº 11.464.118/0001-97, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ Nº 15.424.996/0001-30.

VENCEDOR: ITAENGA COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 07.638.101/0001-31						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Aplicador tipo pistola, aplicador de cola quente pequena, tipo: fina 7mm	ONDA	UND	100	13,50	1.350,00
7	Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 7 Pacote com 50 und	SÃO ROQUE	UND	1000	7,60	7.600,00
9	Bateria não recarregável, tipo: button cell, sistema eletroquímico: lithium, tensão nominal: 3 v, modelo: cr-2032	PANASONIC	UND	200	1,65	330,00
13	Bola isopor, diâmetro: 50cm, aplicação: artes, cor: branca	FRICALOR	UND	400	2,60	1.040,00
15	Caderno, material: celulose vegetal, material capa: papelão, apresentação: espiral, quantidade folhas: 200 fl, 10 materias comprimento: 275 mm, largura: 200 mm	FORONI	UNID	600	15,50	9.300,00
19	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul CAIXA COM 50 UND	BIC	CAIXA	100	24,50	2.450,00
20	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: preta, características adicionais: corpo transparente. CAIXA COM 50 UND	BIC	CAIXA	100	24,50	2.450,00
25	Cartão-convite, material: papel couchê, altura: 297 mm, largura: 210 mm, gramatura: 150 g,m2, cor: branco fosco Pct com 100fls	USAPEL	PACT	250	15,95	3.987,50



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento assinado digitalmente por: MANOEL DA SILVA  
 Acesse em: [https://epp.ccepe-cor/validador/validar\\_documento?doc\\_seam\\_codigo\\_documento=1628e99-c245-4bb2-8f34-60847605a3](https://epp.ccepe-cor/validador/validar_documento?doc_seam_codigo_documento=1628e99-c245-4bb2-8f34-60847605a3)

28	Clipe, tamanho: 04, material: aço inox, formato: paralelo, Csaixa com 50und	ECCO	CAIXA	500	1,48	740,00
29	Clipe, tamanho: 06, material: aço inox, formato: paralelo, Csaixa com 25und	ECCO	CAIXA	500	1,48	740,00
31	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 90 g,m2, cor: cores sortidas pacotes com 100 folhas	CHAMEQUINHO	PACT	500	4,98	2.490,00
32	Cola, aplicação: pistola quente, fina, tipo: bastão, pacote 1kg	NEXEL	PACT	50	26,01	1.300,50
33	Cola, aplicação: pistola quente, grossa, tipo: bastão, pacote 1kg.	NEXEL	PACT	50	34,98	1.749,00
35	Cola, composição: polivinil acetato – pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, tipo: líquido 90 g	GLINORTE	UND	300	1,20	360,00
40	Envelope, material: , modelo amarelo ouro: saco padrão, tamanho (c x l): 229 x 324 mm, cor: natural, gramatura: 75 g,m2 cx vom 100unid	SCRITY	CAIXA	25	32,80	820,00
44	Fita, material: cetim, largura: 22 mm, comprimento:10 m, cor: diversas.	PROGRESSO	ROLO	200	2,96	592,00
45	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 10 mm	FRICALOR	UNID	500	2,47	1.235,00
46	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 15 mm	FRICALOR	UNID	500	3,76	1.880,00
48	Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas caixa com 12 CORES	KOALA	UNID	400	2,47	988,00
49	Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal e plástico, tipo: mesa, capacidade: 110 fl, aplicação: papel	ONDA	UNID	50	59,72	2.986,00
50	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26/6, uso: grampeador de mesa caixa com 5.000 unidades	ONDA	UND	500	2,72	1.360,00
51	Grampo trilho encadernador, material: plástico, comprimento: 195 mm, tipo: lingueta, aplicação: documentos, características adicionais: capacidade 300 folhas , pact com 50	ONDA	PCT	50	5,36	268,00
52	Lápis de cor, material: madeira, diâmetro carga: 3,70 mm, cor: diversas, formato: sextavado, características adicionais: lápis de cor aquarelável. 12 cores	LYKE	UND	200	4,32	864,00
53	Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: hb, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora, material carga: grafite, caixa com 144 unidade	LYKE	CAIXA	100	22,45	2.245,00
54	Livro ata, material: papel off–set, quantidade folhas: 200 un, gramatura: 56	SIDGRAPH	UNID	200	14,15	2.830,00



	g,m2, comprimento: 300 mm, largura: 205 mm, características adicionais: capa de papelão plastificado 700 g,m2 preta					
55	Livro ata, material: papel sulfite, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 300 mm, largura: 206 mm, características adicionais: capa dura ; folhas numeradas e pautadas	SIDGRAPH	UNID	200	9,62	1.924,00
57	Livro protocolo, quantidade folhas: 100 fl, comprimento: 215 mm, largura: 157 mm, características adicionais: numeradas frente e verso, material capa: papelão, gramatura folhas: 120 g,m2, material folhas: papel off-set	SIDGRAPH	UNID	100	2,97	297,00
58	Massa modelar, composição básica: cera, apresentação: 12 potes, quantidade cores: 12 un, cor: variada, características opcionais: sem moldes, características adicionais: atóxica	KOALA	UNID	400	2,97	1.188,00
59	Palito, material: madeira, comprimento: 10 cm, aplicação: picolé, características adicionais: certificação ambiental, tipo: pontas redondas , pacote com 100 unidades	THEOTO	PCT	80	6,45	516,00
60	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 90 g,m2, cor: branco, caixa com 10 embalagens com 500folhas	CHAMEX	CAIXA	450	140,57	63.256,50
92	Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, transmitância: transparente.	WALEU	UNID	500	0,89	445,00
93	Tesoura escolar, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 13 CM	CIS	UNIS	600	1,59	954,00
94	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 20CM	ONDA	UNID	200	3,28	656,00
95	Tinta guache, tinta de pintura artística; características adicionais: pintura a dedo; Caixa c/ 6 cores diversas.	KOALA	UNID	300	3,39	1.017,00
96	Tnt, gramatura: 40 g,m2, cor: diversas, largura: 1,40 m Unidade: Rolo 50 M	NEXEL	UND	400	39,80	15.920,00
<b>TOTAL</b>						138.128,50

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.



O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei nº 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantir o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva ou convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

##### **- ITAENGA COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA.**

**07.638.101/0001-31**

**Valor: R\$ 138.128,50**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

---

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

---

ITAENGA COMERCIO VAREJISTA DE  
PAPELARIA LTDA



PREFEITURA DE  
**LAGOA DE ITAENGA**  
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16385e99-c245-4bb1-8f34-660847465a3



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11 00011/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023**

Aos 28 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro, Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2009; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetivou o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ Nº 11.097.250/0001-08, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ Nº 11.464.118/0001-97, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ Nº 15.424.996/0001-30.

VENCEDOR: BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO						
CNPJ: 33.040.331/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Agenda permanente com capa de papelão de no mínimo 705g/m2 revestida de material sintético folhas internas em papel de no mínimo 63g/m2 em off set, formato aproximado de 14,5 x 20,5 cm com 380 páginas contendo no mínimo uma página para cada dia útil do ano.	SPIRAL	UND	120	17,98	2.157,60
2	Alfinete mapa, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cor: vermelha, com 50 unidade.	BRW	CAIXA	50	5,99	299,50
3	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: preta, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm	PILOT	UND	40	3,58	143,20
4	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: plástico, comprimento: 15 cm, largura: 6cm	RADEX	UND	300	2,89	867,00
6	Aplicador tipo pistola, aplicador de cola quente, tipo: grossa 11mm	CIS	UND	100	22,78	2.278,00
8	Barbante algodão, quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: cru, cor: branca rolo	CADORI BARBANTES	UND	100	7,50	750,00
10	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 un	JOCCA OFFICE	UND	200	4,00	800,00



11	Borracha para pona de lapis medindo 12mm x 28mm saco com 100 unidade na cor branca	BKT	SACO	200	20,00	4.000,00
12	Bola isopor, diâmetro: 100cm, aplicação: artes, cor: branca	STYROFORM	UND	400	3,78	1.512,00
16	Caderno, material: celulose vegetal, material capa: papelão, apresentação: brochura, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 280 mm, largura: 205 mm	JANDAIA	UNID	1000	6,00	6.000,00
18	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: solar, bateria, características adicionais: visor de cristal líquido, sistema cálculo binário,	TILIBRA	UNID	40	13,99	559,60
21	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha, características adicionais: corpo transparente, CAIXA COM 50 UND	BIC	CAIXA	100	24,99	2.499,00
22	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, aplicação: papel, características adicionais: 12 cores	LEO & LEO	CAIXA	200	4,30	860,00
23	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: porosa, espessura escrita: média, cor carga: preta, azul e vermelha. aplicação: cd,dvd, características adicionais: tinta à base de álcool, resistente a água	LEO & LEO	UND	200	3,99	798,00
24	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: amarela, características adicionais: traço 5 mm	MASTERPRINT	UND	400	0,90	360,00
26	Cinta elástica, material: látex, forma: circular, tamanho: 18 ( elástico para dinheiro) pact com 50	TILIBRA	PACT	200	1,50	300,00
27	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 2, material: aço inox, formato: trançado , caixa com 100 und	ACC	CAIXA	500	1,50	750,00
30	Clipe, tamanho: 08, material: aço inox, formato: paralelo, Csaixa com 25und	ACC	CAIXA	500	1,48	740,00
36	Cola, composição: polivinil acetato – pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, tipo: líquido 1KG	GLINORTE	UND	200	14,49	2.898,00
37	Cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida, 85g	GLINORTE	UND	200	3,47	694,00
39	Embalagem isopor, forma: caixa térmica, capacidade: 21 l, comprimento: 343 mm, largura: 230 mm, altura: 395 mm, espessura: 23 mm, características adicionais: com tampa	ISOPLAST	UND	30	14,97	449,10





42	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	TILIBRA	UND	40	0,84	33,60
43	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 45 mm, comprimento: 40 m, cor: incolor, aplicação: multiuso.	EUROCEL	UNID	800	2,88	2.304,00
56	Livro de ponto, quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 330 mm, largura: 216 mm, uso: administrativo	GRAFSET	UNID	200	15,98	3.196,00
61	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: monoface, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, cor: azul , embalagem com 100 fls	HARDCOPY	EMB	20	36,88	737,60
62	Papel cartão, material: celulose vegetal, gramatura: 180g,m2, largura: 50 cm, cor: branca, comprimento: 210x297, ,PCT Pacote 50 FL	GRIFFE	UND	200	16,12	3.224,00
63	papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 140 g,m2, cor: diversas, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm pct com 100 fls	VMP	PACT	50	29,99	1.499,50
64	Papel color set, formato: , cor: variadas, aplicação: produção de dobraduras e colagens, pact com 20 folhas	NOVAPRINT	PACT	150	12,05	1.807,50
65	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variada, rolo , cor vareadas	NOVAPRINT	UNID	1000	0,49	490,00
66	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 40 cm, largura: 48 cm, padrão: liso, cor: variada,	LEONORA	UNID	1000	2,51	2.510,00
67	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 90cm, largura:180CM,	LEONORA	UNID	500	3,11	1.555,00
68	Papel glossy, material: celulose vegetal, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, gramatura: 180 g,m2, aplicação: impressora jato de tinta, formato: a4, Pacote 50 fls	SPIRAL	PCT	200	29,95	5.990,00
69	Pasta arquivo, material: cartão timbó fosco, tipo: suspensa pendular, largura: 290 mm, altura: 365 mm, lombada: 20 mm, cor: marmorizada, prendedor interno: plástico, aplicação: documentos.	POLIBRAS	UNID	500	2,24	1.120,00
70	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: abas e elástico, largura: 335 mm, altura: 235 mm, lombada: 30 cm, tamanho: a4.	POLIBRAS	UNID	500	2,80	1.400,00
71	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: com abas, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 40 mm, cor: azul, características adicionais: com elástico.	POLIBRAS	UNID	500	2,39	1.195,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS RACAS DE ARRUDA SILVA  
 Acesse em: <https://stece.tecnet.com.br/validadorDoc.seam>  
 Edição do documento: 16385e9e-2244-4181-8f34-66084746b5a3

72	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: com abas, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 55 mm, cor: azul, características adicionais: com elástico.	POLIBRAS	UNID	500	2,88	1.440,00
73	Pasta AZ usual oficial tigradalombo largo	POLIBRAS	UNID	500	11,11	5.555,00
74	Pasta AZ usual oficial tigradalombo estreito	POLIBRAS	UNID	300	9,97	2.991,00
75	Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: sanfonada, largura: 295 mm, altura: 230 mm, características adicionais: 12 divisórias, haste metálica, visores transparentes, tamanho: a4	POLIBRAS	UNID	500	13,23	6.615,00
76	Percevejo, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 10 mm, caixa com 100 und	BACCHI	UNID	100	1,69	169,00
77	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 30 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador, aparador, furos redondos, quantidade furos: 2 un	MAPED	UNID	50	15,00	750,00
78	Pilha, modelo: AAA, sistema eletroquímico	ELGIN	UNID	300	2,20	660,00
79	Pilha, tipo: alcalina, modelo: AA,	ELGIN	UNID	300	2,28	684,00
80	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, cor tinta: preta, características adicionais: ponta arredondada, escrita fina, tamanho 10, aplicação: transparência,	CONDOR	UNID	300	1,52	456,00
81	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: filete redondo, material cerda: pelo de marta, tamanho: 00, Caixa 12 Unidade	CONDOR	UND	10	28,77	287,70
82	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: redondo, material cerda: pêlo sintético, tamanho: 06, Caixa 12	CONDOR	UNID	100	21,94	2.194,00
83	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: redondo, material cerda: pêlo sintético, tamanho: 08	CONDOR	UNID	100	2,98	298,00
86	Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: acrílico, tipo carga: recarregável, cor: preta, características adicionais: ponta 4mm e espessura escrita 2mm,	CONDOR	UNID	400	5,40	2.160,00
87	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: acrílico, tipo carga: recarregável, cor: vermelha, características adicionais: ponta 4mm e espessura escrita 2mm ,	CONDOR	UNID	500	5,34	2.670,00
88	Prancheta portátil, material: acrílico polido, comprimento: 340 mm, largura: 235 mm, características adicionais: prendedor de papel metálico	ACRIMET	UNID	400	9,99	3.996,00
89	Quadro branco, material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 200 cm, comprimento: 120 m, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio	BRANTS	UNID	40	210,00	8.400,00



90	Refil tinta, material: tinta, cor: diversas, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel atômico, características adicionais: marca e procedência na embalagem.	RADEX	UNID	100	3,40	340,00
97	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 90 g,m2, cor: branco, caixa com 10 embalagens com 500folhas	REPORT	CAIXA	150	180,00	27.000,00
<b>TOTAL</b>						123.442,00

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmadas contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia;  
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas as faltosas às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.



**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO.**

**33.040.331/0001-04**

**Valor: R\$ 123.442,90**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

---

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

---

BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE  
AZEVEDO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10 00010/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023**

**Aos 28 dias do mês de Abril de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro, Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2008; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetivava o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ Nº 11.097.250/0001-08, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ Nº 11.464.118/0001-97, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ Nº 15.424.996/0001-30.

VENCEDOR: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA – EPP						
CNPJ: 30.870.178/0001-54						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
91	Refil tinta, para tanque de tinta epi-son cor: diversas, capacidade: 70 ml, aplicação impressora de tanque de tinta	FASTPRINTER	UNID	100	30,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>						3.000,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.



Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor de suas obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia;  
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou



Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, por prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva ou convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado a garantia a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a ser devido pelo Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- COMERCIAL FASTPRINTER LTDA – EPP.**

**30.870.178/0001-54**

**Valor: R\$ 3.000,00**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

---

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

---

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA – EPP





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13 00013/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023**

**Aos 28 dias do mês de Abril de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028 de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ Nº 11.097.250/0001-08, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ Nº 11.464.118/0001-97, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ Nº 15.424.996/0001-30.

VENCEDOR: UNICA SANEANTES LTDA

CNPJ: 43.392.983/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	Caixa arquivo morto, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 285X345 impressão: padrão, características adicionais: com trava	ALAPLAST	UNID	1000	4,53	4.530,00
34	Cola, composição: cianiacrilato, cor: incolor, aplicação: vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais: gel, tipo: instantânea, apresentação: embalagem 75g	GLINORTE	UND	300	8,27	2.481,00
38	Corretivo líquido, material: base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: 18 ml, características adicionais: atóxico e lavável ,	GLINORTE	UNID	800	1,47	1.176,00
41	Estilete, tipo: largo, material corpo: emborrachado, comprimento: 152 mm, características adicionais: com trava de segurança	MASTERPRINT	UNID	250	1,21	302,50
47	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 5 mm	FRICALOR	UNID	500	1,55	775,00
84	Pincel marcador permanente, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, cor tinta: azul	MASTERPRINT	UNID	300	1,72	516,00
85	Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: acrílico, tipo carga: recarregável, cor: azul, características adicionais: ponta 4mm e espessura escrita 2mm,	MASTERPRINT	UNID	600	1,75	1.050,00



TOTAL 10.830,50

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.



O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, ficará garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- UNICA SANEANTES LTDA.  
43.392.983/0001-61  
Valor: R\$ 10.830,50



**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

---

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

---

UNICA SANEANTES LTDA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12 00012/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023**

**Aos 28 dias do mês de Abril de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro, Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2008; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ Nº 11.097.250/0001-08, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ Nº 11.464.118/0001-97, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ Nº 15.424.996/0001-30

VENCEDOR: B.A. EDITORA LTDA						
CNPJ: 39.639.898/0001-88						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	Caderno, material: celulose vegetal, material capa: capa dura, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 210 mm, largura: 148 mm, características adicionais: folhas pautadas, brochura, costurado 1/4.	PRÓPRIA	UNID	1000	3,99	3.990,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.990,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.



Documento Arquivado em: 18/05/2017 10:58:59 - 245-4bb1-8f34-6087-465a3  
Acesse em: <http://www.lagoa.gov.br/portal/licitacao>

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso do sistema de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia;  
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou



Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva ou convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado a garantia a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a ser feita pelo Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- B.A. EDITORA LTDA.**  
**39.639.898/0001-88**  
**Valor: R\$ 3.990,00**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

---

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

---

B.A. EDITORA LTDA



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00040/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023**

**Aos 08 dias do mês de Dezembro de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 00001 de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, ATENDENDO A DEMANDA DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EI						
CNPJ: 24.868.172/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	EMS	COMPRIMIDO	498000	0,03	14.940,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	EMS	COMPRIMIDO	75600	0,11	8.316,00
4	AMOXICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	CÁPSULA	40000	0,19	7.600,00
5	AMOXICILINA\CLAVULONATO POTÁSSIO 875+125MG	DEEMS	COMPRIMIDO	3000	1,25	3.750,00
6	AMOXICILINA\CLAVULONATO POTÁSSIO 80MG+11,5MG\ML SUSP ORAL 70ML	DE PRATI PÓ DONADUZZI	FRASCO	500	13,48	6.740,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	COMPRIMIDO	498000	0,04	19.920,00
8	AZITROMICINA 40MG\ML 15ML	PHARLAB	PÓ P SUSP	2500	4,81	12.025,00
9	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	50000	0,51	25.500,00
10	ALBENDAZOL 400MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	25000	0,28	7.000,00
11	ALBENDAZOL 40MG\ML	GEOLAB	SUSPENSÃO	3000	0,96	2.880,00
14	ALOPURINOL 300MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	2500	0,22	550,00
15	AMPICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	5000	0,32	1.600,00
16	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	5000	0,26	1.300,00
17	ANLÓDIPINO 5MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	76000	0,02	1.520,00
18	ANLÓDIPINO 10MG	EMS	COMPRIMIDO	90000	0,04	3.600,00
19	ACICLOVIR 50MG\G (5%)	PRATI DONADUZZI	CREME	1500	1,68	2.520,00
20	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	25000	0,16	4.000,00
21	ATENÓLÓL 50MG	EMS	COMPRIMIDO	76000	0,04	3.040,00





MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 200MG\ML SOOL ORAL 20ML	NATULAB	FRASCO	2000	0,80	1.600,00
24	ÁCIDO ASCÓRBICO DOSAGEM: 500MG	NATULAB	COMPRIMIDO	50000	0,10	5.000,00
26	ACETILCISTEÍNA 40MG\ML XAROPE COM 120ML	EMS	FRASCO	1600	3,73	5.968,00
27	ATENOLOL 25MG	EMS	COMPRIMIDO	75000	0,03	2.250,00
28	AMBROXOL XAROPE 3MG\ML PEDIÁTRICO	NATULAB	FRASCO	5000	2,34	11.700,00
29	AMBROXOL XAROPE 6 MG\ML ADULTO	FARMACE	FRASCO	5000	1,82	9.100,00
32	BROMOPRIDA , DOSAGEM 10MG	EMS	COMPRIMIDO	20000	0,12	2.400,00
34	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL 50MCG/DOSE	ACHÉ	FRASCO	1300	16,41	21.333,00
35	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	PÓ P SUSP	2500	4,52	11.300,00
36	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	PÓ P SUSP	2500	4,52	11.300,00
37	CETOCONAZOL 20MG\G CREME TÓPICO	HIPOLABOR	BISNAGA	8000	1,93	15.440,00
38	CETOCONAZOL , DOSAGEM : 200MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	15000	0,23	3.450,00
39	CAPTOPRIL 25MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	555000	0,02	11.100,00
40	CARVEDILOL 3,125MG	EMS	COMPRIMIDO	8000	0,06	480,00
41	CARVEDILOL 6,25MG	EMS	COMPRIMIDO	8000	0,06	480,00
42	CARVEDILOL 12,5MG	EMS	COMPRIMIDO	8000	0,06	480,00
43	CURATIVO/COBERTURA, APLICAÇÃO P FERIDA À BASE DE HIDROGEL . ESTÉRIL	CASEX	BISNAGA	750	11,24	8.430,00
44	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	OSÓRIO DE MORAES	COMPRIMIDO	247500	0,03	7.425,00
45	CLOPIDROGREL 75MG	AUROBINDO	COMPRIMIDO	5000	0,25	1.250,00
46	CEFALEXINA 500MG	UNIAO QUIMICA	CÁPSULA	40000	0,41	16.400,00
47	CEFALEXINA 50MG\ML C 60ML	TEUTO	SUSPENSÃO	5000	6,61	33.050,00
48	CIPROFLOXACINO 500MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	50000	0,18	9.000,00
49	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	498000	0,09	44.820,00
50	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	150000	0,09	13.500,00
53	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	330000	0,12	39.600,00
54	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	3300	0,15	495,00
55	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	10000	0,03	300,00
56	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG\ML SOL ORAL C/100ML	HIPOLABOR	XAROPE	4000	1,28	5.120,00
58	DEXAMETASONA 0,1MG\ML ELIXIR 120ML	FARMACE	ELIXIR	2500	1,77	4.425,00
59	DEXAMETASONA DOSAGEM : 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	NOVARTIS	COL	100	3,28	328,00
60	DEXAMETASONA DOSAGEM: 4MG	EMS	COMPRIMIDO	20000	0,13	2.600,00



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

61	DIPIRONA 500MG	EMS	COMPRIMIDO	80000	0,09	7.200,00
63	DICLOFENACO SÓDICO DOSAGEM 50MG	BELFAR	COMPRIMIDO	20000	0,04	800,00
66	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10MG/ML SOL ORAL 20ML	HIPOLABOR	GOTAS	3000	4,81	14.430,00
67	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	20000	0,40	8.000,00
68	ESPIROLACTONA 25MG	EMS	COMPRIMIDO	5000	0,13	650,00
69	ESPIROLACTONA 100MG	EMS	COMPRIMIDO	5000	0,39	1.950,00
70	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	CÁPSULA	20000	0,36	7.200,00
71	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG\ML	PRATI DONADUZZI	SUSPENSÃO	3000	4,88	14.640,00
72	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG\ML 60 ML	PRATI DONADUZZI	SUSPENSÃO	4000	3,08	12.320,00
73	FUROSEMIDA 40MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	200000	0,04	8.000,00
74	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	498000	0,02	9.960,00
75	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	700000	0,02	14.000,00
76	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG\ML SUSP ORAL 100ML	IMEC	SOL ORAL	3000	1,48	4.440,00
77	INSULINA HUMANA NPH	ASPEN PHARMA	FRASCO	1500	15,35	23.025,00
78	INSULINA HUMANA REGULAR	ASPEN PHARMA	FRASCO	1000	16,04	16.040,00
79	IBUPROFENO 300MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	33000	0,09	2.970,00
80	IBUPROFENO 600MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	41000	0,13	5.330,00
81	IBUPROFENO 50MG\ML SUSP ORAL 30ML	NATULAB	SUSPENSÃO	5000	1,61	8.050,00
82	ITRACONAZOL, DOSAGEM : 100MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	3000	0,68	2.040,00
83	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	15000	0,38	5.700,00
84	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	900000	0,04	36.000,00
85	LORATADINA 10MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	330000	0,06	19.800,00
86	LORATADINA 1MG\ML XAROPE C 100ML	UNITHER INDUSTRIA	XAROPE	4000	2,49	9.960,00
93	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG\ML (0,25%)	LACHE	SOL. OFTAL	100	2,21	221,00
95	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG\ML	HIPOLABOR	XAROPE	5000	1,28	6.400,00
96	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	BELFAR	COMPRIMIDO	50000	0,03	1.500,00
97	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	120000	0,03	3.600,00
99	METILDOPA 500MG	EMS	COMPRIMIDO	66000	0,72	47.520,00
100	METOCLOPRAMIDA , CLORIDRATO 10MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	15000	0,04	600,00
103	METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	6000	0,14	840,00
104	METRONIDAZOL 400MG	TEUTO	COMPRIMIDO	10000	0,21	2.100,00
105	NISTATINA 25.000U\G CREME VAGINAL	GREENPHARMA	CREME VAGI	11000	3,72	40.920,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

106	NISTATINA 100.000 UND\ML SUSP ORAL 50ML	PRATI DONADUZZI	SUSPENSÃO	4000	3,80	15.200,00
107	NIMESULIDA 100MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	20000	0,08	1.600,00
108	NIMESULIDA 50MG\ML SOL ORALE GOTAS 15ML	EMS	FRASCO	400	0,92	368,00
109	NEOMICINA+ BACITRACINA 5+280UI\G POMADA 1G	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	25000	1,61	40.250,00
110	ETINILESTRADIOL+ LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	5000	0,08	400,00
111	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLIGUAL	EMS	COMPRIMIDO	9000	0,18	1.620,00
112	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	EMS	COMPRIMIDO	7500	0,19	1.425,00
113	NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	5000	0,19	950,00
115	NIFEDIPINO 10MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	4000	0,09	360,00
116	NIFEDIPINO 20MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	3000	0,10	300,00
117	OMEPRAZOL 20MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	60000	0,04	2.400,00
118	PETROLATO, CONCENTRAÇÃO: PURO, FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO TÓPICO	IMEC	SOLUÇÃO OR	500	2,49	1.245,00
119	PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG	OSÓRIO MORAES	COMPRIMIDO	60000	0,03	1.800,00
120	PREDNISONA 5MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	20000	0,06	1.200,00
121	PREDNISONA 20MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	20000	0,12	2.400,00
122	PARACETAMOL 500MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	65000	0,08	5.200,00
123	PARACETAMOL 750MG	BELFAR	COMPRIMIDO	50000	0,09	4.500,00
124	PARACETAMOL 200MG\ML	FARMACE	SOLUÇÃO OR	5000	0,72	3.600,00
126	PERMETRINA 10 MG	NATIVITA	LOÇÃO	1000	1,52	1.520,00
127	PERMETRINA 50 MG	NATIVITA	LOÇÃO	1000	2,32	2.320,00
128	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	PÓ P SOL.	7500	0,72	5.400,00
129	SULFATO FERROSO 40MG	NATULAB	COMPRIMIDO	210000	0,03	6.300,00
130	SULFATO FERROSO 5MG\ML	BELFAR	XAROPE	5000	2,00	10.000,00
131	SULFATO FERROSO 25MG\ML COM 30ML	NATULAB	SOLUÇÃO OR	1500	0,76	1.140,00
132	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	50000	0,07	3.500,00
133	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	50000	0,13	6.500,00
134	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG\G (1%) 400GR	NATIVITA	POTE	1000	22,46	22.460,00
135	SULFAMETAZAXOL+TRIMETOPRIMA 40MG\ML+ 8MG\ML	EMS	SUSPENSÃO	1500	3,20	4.800,00
136	SULFAMETAZAXOL+TRIMETOPRIMA 400MG\80MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	20000	0,15	3.000,00
137	SIMETICONA 40MG	EMS	COMPRIMIDO	24000	0,09	2.160,00
138	SIMETICONA GOTAS 75MG\ML GOTAS C/10ML	LAIRELA	GOTAS	6000	1,12	6.720,00
140	VITAMINAS DO COMPLEXO B 120ML	MEDQUIMICA	XAROPE	1000	2,38	2.380,00



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

142	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	80000	0,42	33.600,00
143	ALPRAZOLAM , DOSAGEM 1MG	EMS	COMPRIMIDO	5000	0,06	300,00
144	ALPRAZOLAM , DOSAGEM 0,5MG	MULTILAB	COMPRIMIDO	5000	0,09	450,00
145	ALPRAZOLAM , DOSAGEM 2MG	EMS	COMPRIMIDO	5000	0,07	350,00
146	ÁCIDO VALPROICO 50MG\ML	HIPOLABOR	SOLUÇÃO OR	2000	4,34	8.680,00
147	BROMAZEPAM , DOSAGEM 3MG	EMS	COMPRIMIDO	20000	0,07	1.400,00
148	BROMAZEPAM , DOSAGEM 6MG	EMS	COMPRIMIDO	20000	0,10	2.000,00
149	CARBAMAZEPINA 200MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	200000	0,13	26.000,00
150	CARBAMAZEPINA 20MG\ML	HIPOLABOR	SUSPENSÃO	3000	5,62	16.860,00
151	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	30000	0,13	3.900,00
152	CLONAZEPAM 2,5MG\ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	SOLUÇÃO OR	300	1,61	483,00
153	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	200000	0,03	6.000,00
154	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	60000	0,14	8.400,00
155	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	120000	0,19	22.800,00
156	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	120000	0,22	26.400,00
157	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG\ML	CRISTALIA	SOLUÇÃO OR	300	6,57	1.971,00
159	DIAZEPAM 5MG	LEGRAND	COMPRIMIDO	150000	0,04	6.000,00
160	DIAZEPAM 10MG	LEGRAND	COMPRIMIDO	120000	0,04	4.800,00
162	FENITOÍNA 100MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	12795	0,09	1.151,55
163	FENOBARBITAL 100MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	200000	0,15	30.000,00
164	FENOBARBITAL 40MG\ML	UNIAO QUIMICA	SOLUÇÃO OR	450	2,65	1.192,50
165	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	120000	0,13	15.600,00
167	RISPERIDONA 1MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	30000	0,08	2.400,00
168	RISPERIDONA 2MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	30000	0,09	2.700,00
169	RISPERIDONA 3MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	30000	0,17	5.100,00
170	TOPIRAMATO , DOSAGEM 100MG	EMS	COMPRIMIDO	2000	0,18	360,00
171	TOPIRAMATO , DOAGEM 25MG	EMS	COMPRIMIDO	2000	0,11	220,00
172	CARBAMAZEPINA 2% SUS ORAL FR 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	2000	5,62	11.240,00
173	CETAMINA INJ	CRISTALIA	FA	45	62,73	2.822,85
174	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	200000	0,04	8.000,00
175	CLONAZEPAM 2,0MG	EMS	COMPRIMIDO	200000	0,03	6.000,00
177	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	90000	0,46	41.400,00
178	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	90000	0,36	32.400,00
181	SERTRALINA 50MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	20000	0,10	2.000,00
182	SERTRALINA 100MG	EMS	COMPRIMIDO	20000	0,41	8.200,00
183	TIORIDAZINA 50MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	9000	0,78	7.020,00
184	TIORIDAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	9000	1,40	12.600,00
185	TRAMADOL 50MG COMP	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	20000	0,15	3.000,00
187	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG\ML INJETÁVEL 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	900	5,46	4.914,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

188	DIAZEPAM 5MG\ML INJETÁVEL 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	5000	0,56	2.800,00
189	FENITOÍNA 50MG\ML SOL INJETÁVEL 5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1000	1,36	1.360,00
191	FLUMAZENIL 0,1MG\ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	500	4,01	2.005,00
193	FENTANILA DOSAGEM: 0,05MG\ML SOL INJ 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	500	1,20	600,00
194	HALOPERIDOL 5MG\ML SOL INJ 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2000	2,36	4.720,00
196	FLUFENAZINA ETANOATO 25MG\ML AMP 2ML	CRISTALIA	AMPOLA	1290	4,67	6.024,30
197	MIDAZOLAM 5MG SOL INJ 3ML	FRESENIUS	AMPOLA	700	1,65	1.155,00
198	MORFINA 0,2MG\ML SOL. INJ SOL INJ 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	2000	4,08	8.160,00
199	MORFINA 10MG\ML SOL INJ	HIPOLABOR	AMPOLA	2000	1,56	3.120,00
200	TRAMADOL 50MG\ML SOL INJ 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	5000	1,20	6.000,00
201	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100MG\ML, TIPO USO : INJETÁVEL	SANTISA	AMP 5ML	12000	1,08	12.960,00
202	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM : 50MG\ML, INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 5ML	5000	3,13	15.650,00
203	ADENOSINA, DOSAGEM 3MG\ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 2ML	500	7,70	3.850,00
204	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO : ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10ML	SAMTEC	AMP 10ML	25000	0,20	5.000,00
207	AMIODARONA , DOSAGEM : 50MG\ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 3ML	4500	1,93	8.685,00
209	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25MG\ML INJETÁVEL	FARMACE	AMP 1ML	500	0,64	320,00
210	BRIMONIDINA TARTARTO 1,5MG\ML COLÍRIO	GEOLAB	FRASCO	400	10,92	4.368,00
211	BENZILPENICILINA, BENZATINA 600.000 UI USO INJETÁVEL	TEUTO	FA	8500	4,52	38.420,00
212	BENZILPENICILINA, BENZATINA 1.200.000 UI USO INJETÁVEL	TEUTO	FA	8500	4,52	38.420,00
213	BICARBONATO DE SÓDIO DOSAGEM 10% , INJETÁVEL	FARMACE	AMP	2000	0,90	1.800,00
214	BROMOPRIDA , DOSAGEM 5MG\ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 2ML	8500	1,05	8.925,00
215	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5% INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 2ML	250	3,21	802,50
216	CLORETO DE SÓDIO , CONCENTRAÇÃO : 10% FORMA FARMACÊUTICA 10ML	SAMTEC	AMPOLA	1000	0,32	320,00
217	CEFTRIAXONA 1GR , PÓ FRASCO AMPOLA	TEUTO	FA	4000	2,81	11.240,00
218	CEFALOTINA SÓDICA , 1G, INJETÁVEL	ABL	FA	3000	2,74	8.220,00
219	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML , INJETÁVEL IM	UNIAO QUIMICA	FA	8000	0,96	7.680,00
220	CETOPROFENO , CONCENTRAÇÃO 100MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL IV	UNIAO QUIMICA	FA	8850	2,57	22.744,50



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

221	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2MG/ML , SOL INJETÁVEL	HYPOFARMA	BOLSA 100	1250	8,25	10.312,50
223	CLINDAMICINA, DOSAGEM :150MG\ML , APRESENTAÇÃO : SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	500	2,24	1.120,00
224	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15MG\ML INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP 1ML	750	5,81	4.357,50
225	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL	SAMTEC	FRASCO 10M	2000	0,28	560,00
226	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % INJETÁVEL	SAMTEC	AMPOLA	2000	0,21	420,00
227	CARVÃO ATIVADO PÓ	QEEL	POTE	50	10,98	549,00
228	DESLANOSÍDEO, 0,2MG\ML INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP 2ML	4000	1,36	5.440,00
229	DEXAMETASONA 2MG\ML INJETÁVEL	FARMACE	AMP 1ML	25000	0,64	16.000,00
230	DEXAMETASONA 4MG\ML INJETÁVEL	FARMACE	AMP 2,5ML	33000	1,24	40.920,00
232	DICLOFENACO , SÓDICO INJETÁVEL	FRESENIUS	AMP 3ML	45000	1,08	48.600,00
233	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG\50MG\ML INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP 1ML	10000	2,11	21.100,00
235	DOPAMINA, 5MG\ML SOL INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 10ML	2000	1,84	3.680,00
236	EFEDRINA , APRESENTAÇÃO: SULFATO DOSAGEM: 50MG\ML SOL INJ 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	300	2,41	723,00
237	EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG\ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 1ML	7000	1,07	7.490,00
239	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20MG\ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP 1ML	33000	0,80	26.400,00
240	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4MG\500MG\ML INJETÁVEL	FARMACE	AMP 5ML	24750	1,28	31.680,00
241	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG\ML INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP 1ML	500	1,14	570,00
242	FITOMENADIONA, DOSAGEM 10MG\ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP 1ML	4000	1,10	4.400,00
243	FUROSEMIDA 10MG\ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP 2ML	15000	0,89	13.350,00
244	GENTAMICINA, 40MG\ML SOL INJETÁVEL	FRESENIUS	AMP 1ML	2500	0,83	2.075,00
245	GENTAMICINA 80MG/ML SOL INJETÁVEL	SANTISA	AMP 2ML	2000	0,72	1.440,00
246	GLICONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL	HALEX ISTAR	AMP 10ML	2000	1,27	2.540,00
247	GLICOSE, 25% SOL INJETÁVEL	SAMTEC	AMP 10ML	5000	0,34	1.700,00
248	GLICOSE 50% SOL INJETÁVEL	SAMTEC	AMP 10ML	5000	0,36	1.800,00
249	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO	FARMACE	AMPOLA	7000	5,62	39.340,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCO ANTONIO DA SILVA ARRAIS  
 Acesse em: <https://stc.ea.gov.br/validar>  
 Código do documento: 638569-24576b01-824-660847465a3



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, SIST FECHADO 500ML						
250	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, SISTEMA FECHADO 250 ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	3000	2,65	7.950,00	
251	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO C/500 ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	7000	5,01	35.070,00	
252	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250 ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	4000	3,85	15.400,00	
254	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO 100MG, INJETÁVEL	TEUTO	FVA	5000	2,24	11.200,00	
255	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO 500MG, INJETÁVEL	TEUTO	FVA	5500	3,51	19.305,00	
256	HIDRALAZINA, DOSAGEM 20MG/ML AOL INJ 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	1000	3,89	3.890,00	
257	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTICORPO RHO(D), 300MCG, INJETÁVEL	CSL BEHRING	FRASCO 2ML	300	173,25	51.975,00	
258	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOL INJ 100ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	1000	8,02	8.020,00	
261	MANITOL 20% ,SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	FRASCO 250	500	6,33	3.165,00	
262	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2MG/ML, INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP 1ML	4000	1,28	5.120,00	
263	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5MG/ML, INJETÁVEL	FARMACE	AMP 2ML	7500	0,48	3.600,00	
264	METRONIDAZOL DOSAGEM: 5MG/ML SOL C/100ML	HALEX ISTAR	AMP 2ML	500	3,29	1.645,00	
267	OMEPRAZOL , 40MG/ML INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	FVA	6000	4,65	27.900,00	
268	ONDASETRONA CLORIDRATO, 2MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 2ML	2500	1,16	2.900,00	
270	PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 2ML	9000	1,24	11.160,00	
272	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO , INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	FRASCO 500	12500	5,21	65.125,00	
273	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% , INJETÁVEL	SAMTEC	AMP 10ML	1000	0,72	720,00	
274	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOL INJETÁVEL	SAMTEC	AMP 10ML	1000	3,60	3.600,00	
276	TENOXICAN, DOSAGEM 40MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1000	6,26	6.260,00	
279	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETÁVEL	FARMACE	AMP 2ML	15562	0,76	11.827,12	
<b>TOTAL</b>						<b>2.102.612,32</b>	



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO DE GRACAS DA SILVA  
Acesse em: <https://stec.tecepe.br/epp/validar>  
Código do documento: 19385e99-c2e4-49b1-8f24-660847460583

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga firmadas as contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.





**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente  
Acesse em: <https://stec.tecpe.net/lepp/vtdm/Doc/assinado/DocId/103859902c2714bb181f7e00847460588>

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, por prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado à garantia a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EI.**

**24.868.172/0001-40**

**Valor: R\$ 2.102.612,32**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS  
MEDICOS E HOSPITALARES EI



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00048/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00007/2023**

**Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 00007/2023 de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares, especiais e dietas enterais, destinados aos pacientes já avaliados e autorizados pela equipe médica e de nutrição ou através de Mandado Judicial, nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga/PE, para o período de 12 meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 40.368.186/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, relação soro caseína: 60/40. adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (FOS e GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LCPUFAS (DHA E ARA) e nucleotídeos. Carboidrato (100% lactose). Indicações: alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Lata de 400g.	DANONE	LATA	300	26,40	7.920,00
3	Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, relação soro caseína: 50/50 adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (FOS E GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LCPUFAS (DHA E ARA), além da presença de nucleotídeos. Carboidrato (100% lactose). Indicações: alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida. Lata de 400g.	DANONE	LATA	300	28,04	8.412,00
5	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Contém ácidos graxos de cadeia longa (LCPUFAS) – ácidos araquidônicos (ARA) e docosaenoico (DHA) e nucleotídeos. Densidade calórica 66 kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas lácteas (100%	DANONE	LATA	100	52,43	5.243,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA RITA DE SAUS REIS, CPF nº 03.819.808-00, RG nº 1.234.567-8, inscrita no CNPJ nº 11.464.118/0001-97, em 15/12/2023 às 14:45:46h1-8f34-6604-7f0b5a3



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stcpc.tepe.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 16385e99-c245-4b12-8f34-66084746b5a3

	caseína), 44% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, canola, coco, girassol e fungos – mortierella alpina), isento de sabor. Lata de 400g.					
9	Fórmula infantil em pó, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com lactose e adição de 0,8g/100ml de prebióticos e ácidos graxos de cadeia longa – LCPUFAS (DHA – ácido docosaenoico e ARA – ácido araquidônico). Densidade calórica 66 kcal/100ml. Possui 10% de proteínas (85% peptídeos e 15% aminoácidos livres), 43% de carboidratos (40% lactose e 60% maltodextrina), 47% de lipídios. Contém lipídeos – ácidos graxos de cadeia longa e prebióticos (0,8g/100ml – 90% gos e 10% fos), isento de sabor.	DANONE	LATA	100	81,56	8.156,00
12	Alimento para nutrição oral, nutricionalmente completo em pó na diluição padrão 1.5kcal/ml (hipercalórica). Rico em vitaminas e minerais, com excelente perfil lipídico. Acrescido de um exclusivo mix de fibras solúveis. Isento de lactose e glúten. Indicado para pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos. 20% de proteínas (65% proteína de soja e 35% caseinato), 50% de carboidratos (100% xarope de glicose) 30% de lipídios (41% óleo de palma, 34% óleo de girassol, 25% óleo de canola), sem sabor. Lata de 350g.	DANONE	LATA	50	49,62	2.481,00
14	Fórmula infantil de partida e seguimento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica, com ótima oferta proteica. Contém adição de LCPUFAS, nucleotídeos e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Isenta de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 kcal/ml. Possui 10,5% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 40,4% de carboidratos (54% de lactose e 46% de maltodextrina) e 49,1% de lipídeos (óleos vegetais – canola, palma, coco, girassol e óleo de peixe e mortierella alpina).	DANONE	LATA	50	109,00	5.450,00
15	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de	DANONE	LATA	100	124,82	12.482,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://etec.tepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16385e99-c245-4bb1-8f34-66084746b5a3

	lactose. Fórmula infantil em pó, a base de 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Não contém glúten. Densidade calórica 66 kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisa do soro do leite), 41% de carboidratos, 48% de lipídios (TCM 50% e LCPUFAS), isento de sabor. Lata de 400g.					
16	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPUFAS (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 38 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Não contém glúten. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, TCM, DHA, ARA), isento de sabor. Lata de 400g.	DANONE	LATA	100	179,84	17.98
17	Alimento para nutrição oral e/ou enteral, formulado para pacientes com função renal comprometida – insuficiência renal aguda ou crônica em tratamento conservador ou como suplementação para pacientes dialisados. Hipercalórico, com baixo teor proteico e adequado teor lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 2,0 kcal/ml. Possui 7% de proteínas (60% soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio), 63% de carboidratos (100% maltodextrina) e 30% de lipídios (70,2% óleo de canola, 17,8% TCM e 12% óleo de girassol). Apresentação: litro.	DANONE	LITRO	100	42,07	4.207,00
25	Alimento para suplementação de nutrição oral ou enteral, indicado para crianças de 1 a 10 anos, que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional, normocalórico (1kcal/ml), concentração proteica de 3g/100ml, 52% proteína do soro do leite e 48% caseinato de potássio em pó, acondicionado em lata.	DANONE	LATA	50	33,95	1.697,50
36	Espessante alimentar indicado para ser	DANONE	LATA	50	53,48	2.674,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://etec.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16385e99-c245-4bb1-8f34-660847460033

	adicionado em preparações quentes ou frias, líquidas ou semilíquidas, para aumentar a consistência de alimentos como: água, chás, sopas, sucos, purês etc., deve ser utilizado exclusivamente como espessante de alimentos para facilitar o processo de deglutição. À base de amido e goma alimentícia. Apresentação em lata de 400g.					
37	Fórmula infantil para lactentes até os 6 meses de vida. ingredientes: lactose, concentrado proteico de soro de leite, leite em pó semidesnatado, óleos de girassol, óleo de canola, óleo de palma, óleo de coco; carbonato de cálcio, vitamina c, taurina, cloreto de colina, carbonato de magnésio, sulfatos de ferro, sulfato de zinco, vitamina A, niacina; gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, selenito de sódio, vitamina d, biotina. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter derivados de peixe. Em latas de 400g e 800g.	DANONE	LATA	150	26,40	3.960,00
38	Fórmula infantil de seguimento em pó com proteínas lácteas intactas, desenvolvida para lactentes de 6 a 12 meses de vida. Ingredientes: lactose, concentrado proteico de soro de leite, leite em pó semidesnatado, óleos de girassol, óleo de canola, óleo de palma, óleo de coco; carbonato de cálcio, vitamina c, taurina, cloreto de colina, carbonato de magnésio, sulfatos de ferro, sulfato de zinco, vitamina A, niacina; gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, selenito de sódio, vitamina d, biotina. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter derivados de peixe. Em latas de 400g e 800g.	DANONE	LATA	150	28,04	4.206,00
<b>TOTAL</b>						<b>84.872,50</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia no Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente  
Documento: 1608599-0245-4bb1-854-660847465a3  
Acesse em: [https://etec.itec.br/portal/validar\\_codigo\\_documento](https://etec.itec.br/portal/validar_codigo_documento)

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva ou convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitar o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.  
40.368.186/0001-50  
Valor: R\$ 84.872,50

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

---

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00046/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00007/2023**

**Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 00007/2023 de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares, especiais e dietas enterais, destinados aos pacientes já avaliados e autorizados pela equipe médica e de nutrição ou através de Mandado Judicial, nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga/PE, para o período de 12 meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: K. J. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
CNPJ: 07.628.607/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Fórmula infantil de seguimento em pó, a partir dos 10 meses de vida, a base de proteínas lácteas, relação soro caseína: 50/50, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (FOS e GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LCPUFAS (DHA e ARA), além da presença de nucleotídeos. Carboidratos (70% lactose e 30% de maltodextrina). Lata de 800g.	Aptanutri 1 a 3	LATA	200	51,00	10.200,00
34	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose (0 a 12 meses). Possui: DHA e ARA, nucleotídeos. Ingredientes: maltodextrina, oleína de palma, proteína do soro de leite*, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de coco, caseína ácida*, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidróxido de potássio, fosfato de sódio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, hidróxido de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de girassol, vitaminas (l-ascorbato de sódio,	Nan SL	LATA	100	52,00	5.200,00





MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

bitartarato de colina, mio-inositol, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, acetato de dl-a-tocoferila, tiamina mononitrato, acetato de retinila, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido-n-pteroil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), óleo de crypthecodinium cohnii**, óleo de mortierella alpina***, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), l-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de cálcio. Em lata de 400g.					
<b>TOTAL</b>					<b>15.400,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.



Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicando aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- K. J. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.  
07.628.607/0001-60  
Valor: R\$ 15.400,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

---

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

K. J. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS LTDA



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00049/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00007/2023**

**Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023,** na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 00002 de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares, especiais e dietas enterais, destinados aos pacientes já avaliados e autorizados pela equipe médica e de nutrição ou através de Mandado Judicial, nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga/PE, para o período de 12 meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: MVL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 47.171.763/0001-69						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	Alimento em pó, nutricionalmente completo, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Normocalórico na diluição padrão. dieta com fibras solúveis e insolúveis (15g/l). Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 kcal/ml. Possui 15% de proteínas (79% proteína isolada de soja e 21% proteína do soro do leite), 53% de carboidratos (100% maltodextrina) e 32% de lipídeos (70% óleo de girassol, 25% óleo de soja e 5% triglicérido de cadeia média). Lata de 800g.	NVTRO	LATA	100	87,00	8.700,00
24	Suplemento alimentar em pó, indicado para pessoas acima dos 50 anos, com combinação única e atc-3, cálcio, proteínas (8,6g/100ml) e vitamina D. Não contém glúten.	MEADJOHNSON	LATA	50	39,50	1.975,00
26	Complemento alimentar para jovens e adultos. Fonte de proteínas (8g por porção de produto), com antioxidantes e 25 vitaminas e minerais. Atende pelo menos 45% das necessidades diárias de cálcio, cobre, zinco, magnésio, fósforo, vitaminas B1, B12, biotina, C, D e E.	MEADJOHNSON	LATA	64	33,80	2.163,20
27	Complemento alimentar desenvolvido para crianças a partir dos 4 anos de idade, fornece 26 vitaminas e minerais, fonte de	MEADJOHNSON	LATA	50	25,50	1.275,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIA SILVA PEREIRA - RUA 21 DE ABRIL - CENTRO - LAGOA DE ITAENGA - PE - CEP: 54.300-000. CNPJ: 11.464.118/0001-97. E-mail: juiz@lagoa-pe.gov.br



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	cálcio, ferro e zinco, já adicionado de leite. Aporte calórico de 122 kcal e proteico de 3,5g em 35g de produto em pó, acondicionado em lata de 350g.					
29	Complemento alimentar para adultos, com 26 vitaminas e minerais, entre eles, ferro, cálcio e vitamina D. Teor de proteínas entre 9,5 e 9,8g por porção de 40g de produto. Isento de fibras, com sacarose. Sabores baunilha, chocolate, morango e banana.	MEADJOHNSON	LATA	70	33,80	2.366,00
30	Complemento alimentar para crianças, com 26 vitaminas e minerais, entre eles cálcio, vitamina D, ferro, fósforo e zinco. Aporte calórico entre 114 e 119cal por porção de 30g; aporte proteico entre 1,3 e 1,6g por porção de 30g de produto em pó, acondicionado em lata de 380g.	MEADJOHNSON	LATA	50	25,50	1.275,00
<b>TOTAL</b>						<b>17.754,20</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado  
Digitalmente  
Acesse em: <https://eic.itea.br/portal/validarDoc.aspx?CodigoDoc=163884992440015310608476655a>

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- MVL HOSPITALAR LTDA.**

**47.171.763/0001-69**

**Valor: R\$ 17.754,20**



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

---

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

MVL HOSPITALAR LTDA



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00047/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00007/2023**

**Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 00007/2023 de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares, especiais e dietas enterais, destinados aos pacientes já avaliados e autorizados pela equipe médica e de nutrição ou através de Mandado Judicial, nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga/PE, para o período de 12 meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: HEALT NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP						
CNPJ: 27.657.870/0001-94						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. hipercalórico na diluição padrão 1,5kcal/ml. Isento de lactose. Não contém glúten. Indicações: crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer etc.), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza), sabor neutro. Lata de 400g.	NUTREN JUNIOR/NESTLÉ/LATA C/ 400G	LATA	100	53,36	5.336,00
13	Alimento para nutrição oral e/ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico, com adequado teor proteico, enriquecido com o exclusivo mix de carotenoides e de baixa osmolaridade. Contém o exclusivo MF6 (80% fibras solúveis e 20% fibras insolúveis). Hipossódico, isento de sacarose e lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 1,5 kcal/ml. Possui 16% de proteínas, 49% de carboidratos e 35% de lipídios. apresentação em litro.	ISOSOURCE SA TP LITRO/NESTLÉ	1.5 LITRO	600	27,99	16.794,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA RITA DA SILVA, CPF nº 03.858.999-24, 45-4bb1-8f34-6604-4770b5a3





MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.epp.epe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16385e99-c245-4b92-8f34-660847465a33

18	Alimento para nutrição oral e/ou enteral, hipercalórico, com adequado teor proteico e um exclusivo mix lipídico. isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,5 kcal/ml. possui 17% de proteínas (60% soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio), 58% de carboidratos (100% maltodextrina) e 25% de lipídios (79% óleo de canola, 12% óleo de girassol, 9% TCM.	ISOSOURCE 1.5 LITRO SA TP 1 LITRO/NESTLÉ	600	27,99	16.790,00
21	Frasco para dieta – em polietileno, atóxico, com gargalo adequado, tampa rosqueável, com alça para sustentação, escalonado a cada 10ml de forma ascendente e crescente, capacidade 300ml, não estéril. Embalagem individual, contendo dado de identificação, procedência, validade, lote e registro no MS/ANVISA.	FRASCO PARA DIETA ENTERAL C/ 300 ML/BIOBASE	3620	1,28	4.633,60
22	Equipo para administração de dietas enterais, em PVC, com ponta perfurante com penetrador trifacetado, com medida 1,40m no mínimo, com rolete estéril. Embalagem estéril, individual, rotulagem conforme legislação vigente.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/TKL	630	2,90	1.827,00
23	Dieta nutricionalmente completa, hipercalórica, com fibras 100% maltodextrina 8g/l, fibras de soja e goma guar parcialmente hidrolisada. 17 proteínas, 42% gorduras. 41 carboidratos. Apresentação 1 litro.	ISOSOURCE 1.5 LITRO SA TP 1 LITRO/NESTLÉ/	500	27,99	13.995,00
28	Pó para nutrição completa e balanceada, normocalórico (1cal/ml) e normoproteico (3,7g/100ml), rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Fonte de lipídios: óleo de girassol de alto teor oleico (47%), óleo de soja (28%), óleo de coco (25%). Acondicionado em lata de 400g.	NUTREN JUNIOR/NESTLÉ/ LATA C/ 400G	50	53,36	2.668,00
35	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses). Possui: DHA e ARA, prebiótico, nucleotídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, amido, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, lactose, citrato de cálcio, fruto-oligossacarídeo, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de cálcio, citrato de potássio, l-fenilalanina, l-ascorbato de sódio, óleo de mortierella alpina com alto	NAN ESPESSAR LATA C/800G/NESTLE	100	71,37	7.137,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://etec.tecepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16385e99-c245-4bb1-834-660847605a3

<p>teor de ara , fosfato de sódio dibásico, óleo de girassol de alto teor oleico, mistura de nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, l-histidina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de dl-a-tocoferila, bitartarato de colina, l-carnitina, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, d-biotina, colecalciferol, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido n-pteril-l-glutâmico, cianocobalamina, fitomenadiona, selenato de sódio, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.</p>					
					<b>TOTAL 69.184,60</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por MARIA HELENA SOARES CAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://epp.valeadoc.com.br/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=655e992454bb18f316684766a>

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicando aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- HEALT NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP.  
27.657.870/0001-94  
Valor: R\$ 69.184,60

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

---

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

HEALT NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00050/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00007/2023**

**Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 00007/2023 de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares, especiais e dietas enterais, destinados aos pacientes já avaliados e autorizados pela equipe médica e de nutrição ou através de Mandado Judicial, nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga/PE, para o período de 12 meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA						
CNPJ: 50.044.781/0001-94						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteína de soja. Contém ácidos graxos essenciais – ácido linoleico e ácido alfa linolênico. Densidade calórica 68 kcal/100 ml. Possui 10% de proteínas (100% origem vegetal – proteína isolada de soja), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco), isento de sabor. Lata de 400g.	DANONE	LATA	100	44,67	4.467,00
7	Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionadas de prebióticos 0,8g/100ml de SGGOS/LCFOS (9:1) e inovadora estrutura lipídica composta por LCPUFAS ligados aos fosfolipídeos e ácido palmítico na posição beta-2. Ingredientes: leite parcialmente desnatado, lactose, proteína de soro de leite, óleos vegetais (óleo de colza, óleo de girassol, óleo de milho), fibras alimentares (galactooligossacarídeos, frutooligossacarídeos), maltodextrina, fosfolipídeos do ovo, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortierella alpina, citrato de potássio, I-ascorbato de sódio, ácido l-ascórbico, taurina, fosfato de cálcio monobásico, sulfato ferroso e caseinato de cálcio em lata de 400g.	DANONE	LATA	150	31,08	4.662,00

Documento Assinado Digitalmente por: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 50.044.781/0001-94. Assinatura: 245-4bb1-8f34-6604-70b5a3



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://etec.itec.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16385e99-c244-49bb1-834-660847465a3

8	Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, adicionadas de prebióticos 0,8g/100ml de sggos/lcfs (9:1) e inovadora estrutura lipídica composta por LCPUFAS ligados aos fosfolipídeos e ácido palmítico na posição beta-2. ingredientes: leite parcialmente desnatado, lactose, proteína de soro de leite, óleos vegetais (óleo de colza, óleo de girassol, óleo de milho), fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto – oligossacarídeos), maltodextrina, fosfolipídeos do ovo, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortierella alpina, citrato de potássio, l-ascobarto de sódio, ácido l-ascórbico, taurina, forfato de cálcio monobásico, sulfato ferroso e caseinato de cálcio em lata de 800g.	DANONE	LATA	150	60,30	9.043,50
19	Módulo de carboidratos a base de maltodextrina. Apresentação 1kg.	SV HOSPITALAR	PCT	30	26,00	780,00
31	Fórmula infantil de partida em pó a base de proteínas lácteas, adicionada de exclusivos prebióticos DANONE 0,8g/100ml de SCGOS/FOS (9:1). Contém LCPUFAS (DHA E ARA), ligados aos fosfolipídeos, nucleotídeos e 20% TCM. Alimentação para prematuros tardios com peso maior que 1,8 kg e pós-alta até 52ª semana pós-concepção. Em lata de 400g.	DANONE	LATA	50	49,87	2.493,50
32	Fórmula infantil para lactentes (0 a 6 meses) adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos, prebióticos. Ingrediente: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcido, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, l-fenilalanina, vitaminas (l-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de dl-α-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteróil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-	DANONE	LATA	150	28,71	4.306,50



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	monofosfato, sal dissódico de uridina 5–monofosfato, adenosina 5–monofosfato, sal dissódico de guanosina 5–monofosfato), taurina, l–histidina, l–carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Em lata de 400g.					
33	Fórmula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses). Adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos, prebióticos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, leite desnatado*, oleína de palma, maltodextrina, galacto–oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto–oligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (l–ascorbato de sódio, acetato de dl–tocoferila, d–pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n–pteroil–l–glutâmico, filoquinona, d–biotina, colecalciferol e cianocobalamina), l–fenilalanina, l–histidina, óleo de mortierella alpina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5–monofosfato, sal dissódico de uridina 5–monofosfato, adenosina 5–monofosfato, sal dissódico de guanosina 5–monofosfato), óleo de girassol, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio.	DANONE	LATA	150	52,18	7.827,00
39	Módulo de proteína: albumina – clara de ovo – sabor natural 500g – em sachê – é indicado para pacientes adultos e pediátricos com necessidades proteicas elevadas: desnutrição proteica, infecção, sepse, pacientes queimados e com câncer. Pode ser diluído e administrado por via oral ou enteral.	BLACK SCULL	PCT	50	39,15	1.957,50
<b>TOTAL</b>						<b>35.538,50</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado  
Digitalmente por: MARIA APARECIDA DE  
SANTANA CAS DE  
ARANDA SILVA  
Acesse em: <https://eodoc.ufpe.br/portal/validador/validador.jspx?docId=163385e99-c245-4b01-8134-66084746b5a1>

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga firmadas em contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida em seu respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de





MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Eletronicamente por MARIA CLAYSON CARVALHO DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: [https://etcc.org.br/portal/validarDocumento?origem\\_documento=6985e99-0244-4189-8f34-66084186b5a3](https://etcc.org.br/portal/validarDocumento?origem_documento=6985e99-0244-4189-8f34-66084186b5a3)

Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva de fornecedores convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA.**

**50.044.781/0001-94**

**Valor: R\$ 35.538,50**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

---

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
LOGISTICA LTDA



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023**

**Aos 02 dias do mês de Agosto de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ATENDENDO A DEMANDA DO CENTRO DE ABASTACIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 39.691.295/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	LUDAN YORK	750	R\$ 0,32	R\$ 240,00
2	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	INA (NEVE)	1500	R\$ 0,49	R\$ 735,00
3	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	INA (NEVE)	1500	R\$ 0,57	R\$ 855,00
4	ÁLCOOL GEL 70%	FRASCO	JALLES	450	R\$ 5,50	R\$ 2.475,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESC Nº 25X0,7 (com 100 und)	CX	ABL	150	R\$ 6,98	R\$ 1.047,00
6	ÁLCOOL IODADO 0,1% LITRO	FRASCO	VIC PHARMA	75	R\$ 14,00	R\$ 1.050,00
7	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 30 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	LUDAN YORK	6000	R\$ 0,84	R\$ 5.040,00
8	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	CREMER	750	R\$ 1,45	R\$ 1.087,50



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADIAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 16385e99-c245-4bb1-8f34-66084746b5a3

9	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	CREMER	750	R\$ 2,04	R\$ 1.530,00
10	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	CREMER	300	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO - 1000 ML	FRASCO	BELLOBEL LA	9000	R\$ 3,50	R\$ 31.500,00
12	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES	FRASCO	RIOQUIMI CA	150	R\$ 3,63	R\$ 544,50
13	ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA	GALÃO	VIC PHARMA	36	R\$ 67,00	R\$ 2.412,00
14	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE POLIÉSTER, TAMANHO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	UNITEX	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
15	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL	PCT	QUALYBLE SS	900	R\$ 1,49	R\$ 1.341,00
16	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 18 G X 1 1/2', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	WILTEX	600	R\$ 0,08	R\$ 48,00
20	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO (pct c/ 10 unds)	UND	BELIFE	6750	R\$ 8,00	R\$ 54.000,00
21	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA Nº 200, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL (Pcte c/ 15m).	PCT	TARGA S.A	15	R\$ 20,99	R\$ 314,85
22	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 11 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS	PCT C/10 U	ECOMAX	120000	R\$ 0,24	R\$ 28.800,00



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc4.cepef.c.br/epp/validaDoc.seam>  
Código do documento: 16385e99-c245-4bb1-8f34-66084746b5a3

	5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL,DESCARTÁVEL					
23	COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES	UND	EMBALI S/A	7500	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
26	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO COLAR CERVICAL PROTETOR DE TRAQUEOSTOMIA,MATERIAL POLÍMERO, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO	UND	GLC ORTOPEDI A	75	R\$ 14,89	R\$ 1.116,75
27	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL	UND	MEDSOND A	3000	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
28	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 14 GAU, COMPRIMENTO CERCA 50 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDIX	1500	R\$ 0,54	R\$ 810,00
29	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 16 GAU, COMPRIMENTO CERCA 50 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	HARSORIA	1500	R\$ 0,56	R\$ 840,00
30	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 45 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ABL	2250	R\$ 0,48	R\$ 1.080,00



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADIAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 16385e49-c245-4bb1-8f34-660847465a3

31	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 20 GAU, COMPRIMENTO CERCA 30 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ABL	18000	R\$ 0,49	R\$ 8.820,00
32	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 22 GAU, COMPRIMENTO CERCA 25 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	HARSORIA	18000	R\$ 0,40	R\$ 7.200,00
33	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 24 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ABL	18000	R\$ 0,50	R\$ 9.000,00
34	COLETOR DE URINA, MATERIAL* PVC, TIPO* SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE* CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CONECTOR CONECTOR UNIVERSAL, COMPONENTES ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	WILTEX	1500	R\$ 1,97	R\$ 2.955,00
35	COLETOR DE URINA, MATERIAL : PLÁSTICO, TIPO : SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE : CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE : NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	BIOBASE	750	R\$ 0,32	R\$ 240,00
36	CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, COMPONENTES PLÁSTICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	FOYOMED	1500	R\$ 0,26	R\$ 390,00



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stec.tepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16385e99-c245-4bb1-8f34-66084746b5a3

37	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO 8,50 MM, COMPONENTES TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO ANESTESIA	UND	SAFER	75	R\$ 11,02	R\$ 826,50
38	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 0, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL* EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	PROTEC	75	R\$ 2,82	R\$ 211,50
39	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 1, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL* EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	FOYOMED	75	R\$ 1,59	R\$ 119,25
40	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 2, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL* EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	FOYOMED	75	R\$ 1,56	R\$ 117,00
41	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 3, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL* EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	FOYOMED	75	R\$ 1,56	R\$ 117,00
42	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 4, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL* EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	FOYOMED	75	R\$ 1,59	R\$ 119,25
43	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 5, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL* EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	FOYOMED	75	R\$ 1,58	R\$ 118,50
44	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE (Frasco 1000 mL)	LITRO	VIC PHARMA	90	R\$ 19,41	R\$ 1.746,90
45	ELETRODO, APLICAÇÃO 1 P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA- ECG, MODELO DE SUPERFÍCIE, TIPO ADESIVO, MATERIAL SENSOR PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1 C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS INFANTIL, ACESSÓRIO S/ CABO, ESTERILIDADE USO ÚNICO	UND	MAXICOR	1500	R\$ 0,22	R\$ 330,00
46	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 10 MM, COR COM COR	ROLO	ADPELE	2250	R\$ 3,99	R\$ 8.977,50
47	ETER SULFÚRICO COMERCIAL FRASCO 1000ML	LITRO	VIC PHARMA	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stece.cepe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16385e99-c245-4bb1-8f34-66084746b5a3

48	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5 MM	ROLO	ADPELE	1500	R\$ 6,40	R\$ 9.600,00
49	ESTETOSCÓPIO	UND	ACCUMED	90	R\$ 10,57	R\$ 951,30
50	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR LUER C/ TAMP, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UND	WILTEX	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
52	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 140 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR C/INJETOR LATERAL'Y',AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR LUER C/ TAMP, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UND	ABL	30000	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
53	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO PARENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR INJETOR LATERAL'Y', AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR LUER ROTATIVO C/TAMP E FILTRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOSSENSÍVEL, TIPO BOMBA PERISTÁLTICA ROTATIVA, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UND	MEDSOND A	750	R\$ 1,00	R\$ 750,00
54	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EM BALAGEM INDIVIDUAL	PCT	KOLPLAST	150	R\$ 0,23	R\$ 34,50
56	ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	CRALPLAS T	3000	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stec.tepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16385e49-c245-4bb1-8f34-660847465a3

57	ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	CRALPLAS T	6000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
58	ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	CRALPLAS T	6000	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
59	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	ROLO	MASTERFI X	600	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00
60	FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR TRANSPARENTE	ROLO	WILTEX	750	R\$ 2,80	R\$ 2.100,00
61	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TIRA (COMOTATO - sendo que para 500 fitas 01 aparelho)	TIRA/TESTE	MEDISIGN	450	R\$ 0,30	R\$ 135,00
62	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 300 ML, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SEROPLAST	3000	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
63	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	ENVELOPE	TECHNOFIO	1800	R\$ 1,34	R\$ 2.412,00
64	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	ENVELOPE	TECHNOFIO	1800	R\$ 1,41	R\$ 2.538,00





**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stec.tepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16385e99-c245-4bb1-8f34-66084746b5a3

65	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	ENVELOPE	TECHNOFIO	1800	R\$ 1,40	R\$ 2.520,00
66	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	ENVELOPE	TECHNOFIO	1800	R\$ 1,40	R\$ 2.520,00
67	FIO DE SUTURA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO FIO 2-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, TIPO EMBALAGEM ENVELOPE	ENVELOPE	SHALON	432	R\$ 1,85	R\$ 799,20
68	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	ENVELOPE	TECHNOFIO	2520	R\$ 2,50	R\$ 6.300,00
69	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P	UND	MEGAFRAL	6750	R\$ 0,29	R\$ 1.957,50
70	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M	UND	MEGAFRAL	7200	R\$ 0,35	R\$ 2.520,00
71	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G	UND	MEGAFRAL	6300	R\$ 0,40	R\$ 2.520,00
72	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M	UND	BEFRAL	2400	R\$ 0,90	R\$ 2.160,00
73	GEL PARA EGG POTE 100G	FRASCO	CARBOGEL	180	R\$ 1,98	R\$ 356,40
74	GLUTARALDEÍDO 5% FRASCO COM 5LT	GALÃO	RIOQUIMICA	36	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
75	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	LEMGRUBER	2250	R\$ 1,00	R\$ 2.250,00
76	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE	CX	ABL	2700	R\$ 10,00	R\$ 27.000,00



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stece.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16385e99-c245-4bb1-8f34-66084746b5a3

	RESISTENTE À TRAÇÃO (COTA PRINCIPAL)					
77	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO( COTA RESERVADA)	CX	ABL	900	R\$ 10,00	R\$ 9.000,00
78	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO (COTA PRINCIPAL)	CX	ABL	2700	R\$ 12,00	R\$ 32.400,00
79	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO (COTA RESERVADA)	CX	ABL	900	R\$ 12,00	R\$ 10.800,00
80	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO (COTA PRINCIPAL)	CX	ABL	2100	R\$ 9,00	R\$ 18.900,00



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stece.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6385e99-c245-4bb1-8f34-660847465a33

81	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO (COTA RESERVADA)	CX	ABL	938	R\$ 9,26	R\$ 8.685,88
82	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,50 M, COMPRIMENTO: 70 M, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR	UND	SUPREMA PAPEIS	900	R\$ 5,06	R\$ 4.554,00
83	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO COM SISTEMA RETRÁTIL	UND	STERILAN CE	60000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
84	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 50 MM, TIPO BORDA BORDA FOSCA C/ 50 UND	UND	KOLPLAST	2250	R\$ 4,00	R\$ 9.000,00
87	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UND	ABL	45000	R\$ 0,05	R\$ 2.250,00
88	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO	UND	FOYOMED	600	R\$ 6,24	R\$ 3.744,00
89	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO	UND	FOYOMED	600	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00
90	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI, MATERIAL PLÁSTICO, ADICIONAL C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	UND	FOYOMED	60	R\$ 4,85	R\$ 291,00



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADIAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stec.tepe.tc.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 16385e99-c245-4bb1-8f34-66084746b5a3

91	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI, MATERIAL PLÁSTICO, ADICIONAL C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO ADULTO, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	UND	FOYOMED	60	R\$ 6,56	R\$ 393,60
92	MÁSCARA, TIPO P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MOD E	UND	KASMED	7500	R\$ 0,47	R\$ 3.525,00
93	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL FIO SINTÉTICO, DIMENSÕES 6 CM	ROLO	MSO	60	R\$ 22,40	R\$ 1.344,00
94	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL FIO SINTÉTICO, DIMENSÕES 10 CM	ROLO	MSO	60	R\$ 9,75	R\$ 585,00
96	MANTA TÉRMICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO ELÉTRICA, DIMENSÕES CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, APLICAÇÃO CORPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL	UND	VIDA RESGATE	225	R\$ 4,39	R\$ 987,75
97	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO EM ML	UND	J PROLAB	450	R\$ 2,82	R\$ 1.269,00
99	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO GRADUADO	UND	CRALPLAS T	6000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
100	POTE DESC. C /03 DIVISÕES P/ACONDICIONAMENTO DE DE LÂMINA	UND	CRAL	750	R\$ 0,45	R\$ 337,50
102	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 7 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL	UND	DESCARB OX	600	R\$ 3,07	R\$ 1.842,00
103	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM	UND	DESCARB OX	1500	R\$ 5,20	R\$ 7.800,00



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADIAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.tcepe.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 16385e99-c245-4bb1-8f34-66084746b5a3

	POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL					
104	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 20 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL	UND	DESCARB OX	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
105	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO C/ ELÁSTICO, COR* C/ COR, GRAMATURA* CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL	PAR	ANADONA	15000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
106	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SOLIDOR	3000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
108	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SAFER	10500	R\$ 0,18	R\$ 1.890,00
109	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SAFER	10800	R\$ 0,18	R\$ 1.944,00
110	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SOLIDOR	3000	R\$ 0,19	R\$ 570,00



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stce.cepe.br/epp/valida/Doc.seam> Código do documento: 16385e99-c245-4bb1-8f34-6d084746b5a3

111	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SR	45000	R\$ 0,18	R\$ 8.100,00
113	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 22 G X 1', ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ABL	42000	R\$ 0,30	R\$ 12.600,00
114	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 22 G X 1 1/4', ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ABL	75000	R\$ 0,08	R\$ 6.000,00
115	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 22 G X 1', ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	ABL	75000	R\$ 0,13	R\$ 9.750,00
117	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 20 FRENCH, VIAS2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	WELL LEAD	300	R\$ 2,48	R\$ 744,00
118	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 18 FRENCH, VIAS3 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	WELL LEAD	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADASGRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stec.tecepe.br/epp/validaDoc.seam>  
Código do documento: 16385e99-c243-4bb1-8f34-66084746b5a3

119	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16 FRENCH, VIAS3 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	WELL LEAD	300	R\$ 2,19	R\$ 657,00
120	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 14 FRENCH, VIAS2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	WELL LEAD	300	R\$ 2,48	R\$ 744,00
121	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 12 FRENCH, VIAS2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	WELL LEAD	300	R\$ 2,11	R\$ 633,00
122	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 10 FRENCH, VIAS2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	TOP MED	300	R\$ 2,66	R\$ 798,00
123	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE MODELO CURVA MAGILL CALIBRE 3,0 TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO (S/ CUFF)	UND	SOLIDOR	30	R\$ 3,24	R\$ 97,20
124	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 4,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR	UND	COMPER	30	R\$ 3,36	R\$ 100,80



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADIAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stcd.cepe.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 163385e99-c245-4bb1-8f34-66084746b5a3

	CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO (S/ CUFF)					
125	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 5,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO (S/ CUFF)	UND	COMPER	30	R\$ 3,36	R\$ 100,80
126	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 3,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO (C/ CUFF)	UND	WELL LEAD	30	R\$ 3,32	R\$ 99,60
127	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 4,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO (C/ CUFF)	UND	WELL LEAD	30	R\$ 3,35	R\$ 100,50
129	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 6,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO (C/ CUFF)	UND	WELL LEAD	75	R\$ 3,31	R\$ 248,25
130	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 6,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO (C/ CUFF)	UND	WELL LEAD	75	R\$ 3,34	R\$ 250,50
131	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 7,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO (C/ CUFF)	UND	WELL LEAD	75	R\$ 3,34	R\$ 250,50





**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stce.tepe.tc.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 16385e49-c245-4bb1-8f34-66084746b5a3

132	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 7,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO (C/ CUFF)	UND	WELL LEAD	75	R\$ 3,32	R\$ 249,00
133	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 8,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO (C/ CUFF)	UND	WELL LEAD	150	R\$ 3,32	R\$ 498,00
134	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 8,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO (C/ CUFF)	UND	WELL LEAD	150	R\$ 3,45	R\$ 517,50
135	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 9,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO (C/ CUFF)	UND	WELL LEAD	150	R\$ 3,35	R\$ 502,50
136	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 6, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDSOND A	1500	R\$ 0,63	R\$ 945,00



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADASGRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epp/validaDoc.seam>  
Código do documento: 16385e99-c243-4bb1-8f34-66084746b5a3

137	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 8, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDSOND A	1500	R\$ 0,66	R\$ 990,00
138	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 10, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	BIOBASE	1500	R\$ 0,55	R\$ 825,00
139	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 12, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDSOND A	1500	R\$ 0,77	R\$ 1.155,00
140	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 14, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDSOND A	300	R\$ 1,18	R\$ 354,00
141	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 16, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDSOND A	750	R\$ 0,88	R\$ 660,00



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADASGRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epp/validaDoc.seam>  
Código do documento: 16385e99-c244-4bb1-8f34-66084746b5a3

142	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDSOND A	750	R\$ 0,97	R\$ 727,50
143	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 20, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	BIOBASE	750	R\$ 0,76	R\$ 570,00
144	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 6 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDSOND A	2250	R\$ 0,45	R\$ 1.012,50
145	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE 8 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS LUBRIFICADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDSOND A	4500	R\$ 0,47	R\$ 2.115,00
146	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 10 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MARK MED	4500	R\$ 0,50	R\$ 2.250,00



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADASGRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stec.tepe.tc.br/epp/validaDoc.seam>

Código do documento: 16385e99-c244-4b1-8f34-660847465a3

147	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDSOND A	3000	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
148	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	BIOBASE	600	R\$ 0,46	R\$ 276,00
149	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 16 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	BIOBASE	600	R\$ 0,51	R\$ 306,00
150	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 18 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	BIOBASE	600	R\$ 0,70	R\$ 420,00
151	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 20 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	BIOBASE	600	R\$ 0,56	R\$ 336,00
152	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOENTERAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE Nº12, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS	UND	CREMER	750	R\$ 6,82	R\$ 5.115,00



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADIAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stec.tecpe.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 16385e99-c245-4bb1-8f34-660847465a3

	RADIOPACA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL					
153	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 °C, TIPO* USO AURICULAR E DETESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDLEVE NSOHN	450	R\$ 38,00	R\$ 17.100,00
154	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICOEM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPOUSO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	UND	ABL	150000	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
155	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA Nº 204, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 6,0 MM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL (ROLO COM 15 M)	PCT C/20 M	LEMGRUB ER	75	R\$ 64,00	R\$ 4.800,00
158	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO DRENÁVEL, TIPO DE BOLSA TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO RECORTÁVEL ATÉ 70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VÁLVULA ANTI-REFLUXO	UND	VITA MEDICAL	750	R\$ 9,00	R\$ 6.750,00
159	FILTRO, TIPO BACTERIANO, MODELO UMIDIFICADOR RESPIRATÓRIO, APLICAÇÃO RESISTENCIA FLUXO 60L/MIN;1,8CM H2O,PESO 8,5G, MATERIAL ESTRUTURA CX EM POLÍMERO DE SBC,BOCAIS EM POLIESTIRENO, COMPATIBILIDADE FILTRAÇÃO POLIPROPILENO,CONECTOR E TAMPA LUER, COMPONENTE MEIO HIGROSCÓPICO CELULOSE TRATADA SOLUÇÃO CACL2 / HEPA HMEF ADULTO C/ TRAQUEIA	UND	BRASIL MED	150	R\$ 15,83	R\$ 2.374,50
161	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5	UND	JALLES	180	R\$ 6,40	R\$ 1.152,00



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stec.tecepe.tc.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 16385e99-0245-4bb1-8f34-66084746b53

162	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO OBESO	UND	PREMIUM	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
163	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO DIGITAL, TIPO AMOSTRA SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA ATÉ 10 S, MEMÓRIA 250 A 500 TESTES	UND	G-TECH	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
164	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO	UND	KESTAL	75	R\$ 15,95	R\$ 1.196,25
165	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO (pct c/ 10 unds)	UND	BELIFE	2250	R\$ 10,00	R\$ 22.500,00
<b>TOTAL (quinhentos e setenta e um mil, hum real e cinquenta e três centavos)</b>						<b>R\$ 571.001,53</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <http://www.lagoa.gov.br/licitacao>  
CPF: 16388969-0  
Número do Documento: 16388969-0-015-4b01-0834-660847/200513

presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia  
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicados aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA.  
39.691.295/0001-25  
Valor: R\$ 468.085,63

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

---

**FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS  
HOSPITALARES LTDA**





**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023**

**Aos 02 dias do mês de Agosto de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 00001 de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ATENDENDO A DEMANDA DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: HOSPITALMED EIRELI						
CNPJ: 29.868.059/0001-88						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
51	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR MICROGOTAS, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR LUER C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOSSENSÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	MEDIX	UND	750	1,62	1.215,00
85	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	GLOMED	CX	30	23,24	697,20
86	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	GLOMED	CX	30	23,24	697,20
101	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, COMPONENTES ADICIONAIS AUTOSSELANTE, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO	CIEX	ROLO	150	42,16	6.324,00
112	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO	SR	UND	75000	0,19	14.250,00

Documento Assinado Digitalmente em 02/08/2023 às 14:00:00  
 Acesse em: <https://stec.tepe.br>  
 ID do Documento: 13385e99-c245-4bb1-8331-66084746b5a3



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 26 G X 1/2', ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL					
<b>TOTAL</b>					<b>23.183,49</b>

Documento Assinado Digitalmente por MARIANA DAS GRACAS FERREIRA ARRUDA SILVA  
Acesse em: https://stece.tecepe.tc.br/epm/validadorDoc.aspx?CodigoDocumento: 1638879922-4601-8134-6684746583

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga firmadas em contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente em 03/05/2023 às 14:46:18  
Acesse em: https://stcc.tecpe.br/lepp/vizualizar\_documento?codigo=1466148181-000847460588

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva de fornecedores convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado à garantia a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á a comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HOSPITALMED EIRELI.  
29.868.059/0001-88  
Valor: R\$ 23.183,40

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

**FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**HOSPITALMED EIRELI**



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15 00015/2023**

**Aos 25 dias do mês de Maio de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: CARLOS ALBERTO DA SILVA ALIANCA						
CNPJ: 04.451.125/0001-99						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	OXIGÊNIO DE MEDICINAL DE 2M <sup>3</sup>	MESSER	UNID	100	74,90	7.490,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.490,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARRUDA SILVA, em 15/08/2018 às 15:46:53. Acesse em: <https://eod.pe.te.br/validarDocumento.asp?CodigoDocumento=16388e9e-c5-4bb1-8f34-0008474005a3>

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;  
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;  
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;  
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços.  
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.  
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.  
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.  
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento: 000004/2023  
Assinado Digitalmente por: CARLOS ALBERTO DA SILVA ALIANCA  
CPF: 04.451.125/0001-99  
CNPJ: 04.451.125/0001-99  
Endereço: Rua da Liberdade, 16385-990 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE  
Telefone: (071) 3344-6608 / (071) 3344-6653

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva ou convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado à garantia a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a ser feita pelo Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- CARLOS ALBERTO DA SILVA ALIANCA.**

**04.451.125/0001-99**

**Valor: R\$ 7.490,00**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARLOS ALBERTO DA SILVA ALIANCA



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023**

**Aos 25 dias do mês de Maio de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Agosto - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 00004/2023 de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS PARA ATENDER AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 03.259.614/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	OXIGÊNIO DE MEDICINAL DE 10M <sup>3</sup>	AIR LIQUIDE	UNID	280	78,50	21.980,00
2	OXIGÊNIO DE MEDICINAL DE 1M <sup>3</sup>	AIR LIQUIDE	UNID	140	54,00	7.560,00
4	OXIGÊNIO DE MEDICINAL DE 3M <sup>3</sup>	AIR LIQUIDE	UNID	140	85,00	11.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>41.440,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARANDA SILVA  
Acesse em: <https://etec.cepce.com.br/ppva/ata/occam/Ching.do?documento=103860924401-834-660847465a3>

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.





**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente  
Acesse em: <https://stec.tec.br/intermediario/auditoria/Doc/2023/00004/2454015756608474684>

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantir o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, por um prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva de fornecedores convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado à garantia a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**03.259.614/0001-80**

**Valor: R\$ 41.440,00**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS  
LTDA



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00016/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023**

Documento Assinado Digitalmente  
Acesse em: <https://stec.cepe.gov.br/portal/licitacao/licitacao/00003/2023>  
MARCIA APARECIDA DE ARRUDA SILVA  
CPF: 024.6608474605a3

**Aos 24 dias do mês de Maio de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 00023 de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIMPLES TIPO FURGÃO, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 544/2022 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA-PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI						
CNPJ: 20.351.700/0001-38						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIMPLES TIPO FURGÃO, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 544/2022 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA-PE.	FIAT	UND	3	123.990,99	371.972,97
<b>TOTAL</b>						<b>371.972,97</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente em: 10/07/2019 10:00:00  
Acesse em: <https://portal.cceia.gov.br/portal/validarDoc.seam?CidDoc=106355e99-0245-4bb1-8f34-608446b5a3>

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso do registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor de suas obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, das eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente em 09/07/2023 às 14:51:15 por MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA  
Acesse em: <https://eic.itaenga.pe.br/portal/licitacao>  
Código do Documento: 16385e992744b1-8f34-6084746b5a3

o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva de fornecedores convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado à garantia a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente a qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a ser devido pelo Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI.**  
**20.351.700/0001-38**  
**Valor: R\$ 371.972,97**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

\_\_\_\_\_  
FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS  
MOVEIS EIRELI



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03 00003/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023**

Aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS EM ATENDIMENTO A CENTRO ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAPD SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 24.868.172/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	EMS	COMPRIMIDO	498000	0,03	14.940,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	75600	0,15	11.340,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	COMPRIMIDO	498000	0,04	19.920,00
7	AZITROMICINA 40MG\ML	PRATI DONADUZZI	PÓ P SUSP	2500	6,61	16.525,00
8	AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	50000	0,80	40.000,00
9	ALBENDAZOL 400MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	25000	0,32	8.000,00
10	ALBENDAZOL 40MG\ML	GEOLAB	SUSPENSÃO	1700	0,88	1.496,00
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG	UCI-FARMA	COMPRIMIDO	1700	0,18	306,00
12	ALOPURINOL 100MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	1700	0,12	204,00
13	ALOPURINOL 300MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	2500	0,25	625,00
14	AMPICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	5000	0,40	2.000,00
15	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	3300	0,34	1.122,00
16	ANLÓDIPINO 5MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	76000	0,02	1.520,00
17	ANLÓDIPINO 10MG	EMS	COMPRIMIDO	76000	0,06	4.560,00
18	ACICLOVIR 50MG\G (5%)	PRATI DONADUZZI	CREME	1500	1,62	2.430,00
19	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	25000	0,15	3.750,00
20	ATENÓLÓL 50MG	EMS	COMPRIMIDO	76000	0,06	4.560,00
21	ATENÓLÓL 100MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	41000	0,06	2.460,00
22	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL 50MCG/DOSE	BIOSINTETICA	FRASCO	1300	24,62	32.006,00
24	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	PÓ P SUSP	2500	6,17	15.425,00
25	CETOCONAZOL 20MG\G TÓPICO	EMS	BISNAGA	8000	3,07	24.560,00
26	CAPTÓPRIL 25MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	555000	0,03	16.650,00
27	CARVEDILOL 3,125MG	EMS	COMPRIMIDO	8000	0,09	720,00
28	CARVEDILOL 12,5MG	GERMED	COMPRIMIDO	8000	0,09	720,00



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

29	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	247500	0,09	22.275,00
30	CEFALEXINA 500MG	ABL	CÁPSULA	33000	0,43	14.190,00
32	CIPROFLOXACINO 500MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	50000	0,17	8.500,00
33	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	498000	0,08	39.840,00
34	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	125000	0,08	10.000,00
35	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG\ML	MARIOL	SOLUÇÃO ORAL	3300	1,04	3.432,00
36	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20MG\ML	GERMED	SOL. OFTAL	500	14,80	7.400,00
37	CLORIDRATO DE PROMEZATINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	330000	0,12	39.600,00
38	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	3300	0,14	462,00
39	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	8000	0,06	480,00
42	DIPIRONA 500MG	GREENPHARMA	COMPRIMIDO	50000	0,12	6.000,00
43	DIPIRONA 50MG\ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	NATULAB	SOLUÇÃO ORAL	5000	1,90	9.500,00
44	ESPIROLACTONA 25MG	EMS	COMPRIMIDO	5000	0,17	850,00
46	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	CÁPSULA	20000	0,44	8.800,00
47	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG\ML	HIPOLABOR	SUSPENSÃO	4000	3,59	14.360,00
48	FUROSEMIDA 40MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	200000	0,06	12.000,00
49	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	498000	0,02	9.960,00
50	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	665000	0,02	13.300,00
51	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG\ML	IMEC	SOL ORAL	3000	2,19	6.570,00
52	INSULINA HUMANA NPH	ASPEN PHARMA	FRASCO	1500	19,15	28.725,00
53	INSULINA HUMANA REGULAR	ASPEN PHARMA	FRASCO	1000	18,29	18.290,00
54	IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	33000	0,15	4.950,00
55	IBUPROFENO 600MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	41000	0,15	6.150,00
56	IBUPROFENO 50MG\ML	NATULAB	SUSPENSÃO	5000	1,53	7.650,00
57	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	15000	0,53	7.950,00
58	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	495000	0,05	24.750,00
59	LORATADINA 10MG	CIMED	COMPRIMIDO	33000	0,08	2.640,00
60	LORATADINA 1MG\ML	PRATI DONADUZZI	XAROPE	4000	2,68	10.720,00
61	LEVONORGESTREL 0,75MG	MELCON	COMPRIMIDO	8000	2,50	20.000,00
62	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG\ML (0,25%)	ACHE	SOL. OFTAL	100	5,93	593,00
63	MALEATO DE TIMOLOL 5MG\ML (0,5%)	EMS	SOL. OFTAL	100	3,56	356,00
64	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG\ML	PRATI DONADUZZI	XAROPE	5000	1,35	6.750,00
65	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	EMS	COMPRIMIDO	50000	0,05	2.500,00
66	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	50000	0,04	2.000,00
68	METILDOPA 250MG	EMS	COMPRIMIDO	10000	0,38	3.800,00
69	METILDOPA 500MG	EMS	COMPRIMIDO	66000	0,74	48.840,00
70	METRONIDAZOL 100MG\G(10%)	PRATI DONADUZZI	CREME VAGI	5000	4,76	23.800,00
71	METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	6000	0,15	900,00
72	METRONIDAZOL 400MG	TEUTO	COMPRIMIDO	10000	0,31	3.100,00
73	NISTATINA 25.000UI\G CREME VAGINAL	GREENPHARMA	CREME VAGI	11000	3,79	41.690,00
74	NISTATINA 100.000 UND\ML FRASCO COM 50 ML	PRATI DONADUZZI	SUSPENSÃO	4000	4,16	16.640,00
75	NEOMICINA+ BACITRACINA 5+280UI\G POMADA 1G	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	25000	1,22	30.500,00

Documento Assinado em 20/08/2018 por: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
 Acesse em: <http://www.lagoa.gov.br/ppvvaladoc>



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA ANTONIA SILVA DE ARAUJO  
Acesse em: <http://www.lagoa-de-itaenga.ma.gov.br/epm/licitacao>  
63882922-4bb1-11e3-b088-000000000000

76	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	ZYDUS	COMPRIMIDO	15000	0,15	2.250,00
77	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	ZYDUS	COMPRIMIDO	12000	0,29	3.480,00
79	NIFEDIPINO 10MG	NEOQUIMICA	COMPRIMIDO	2500	0,16	400,00
80	OMEPRAZOL 20MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	50000	0,08	4.000,00
81	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO	IMEC	SOLUÇÃO OR	800	2,86	2.288,00
82	PREDNISONA 5MG	EMS	COMPRIMIDO	20000	0,07	1.400,00
83	PREDNISONA 20MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	20000	0,14	2.800,00
84	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	65000	0,09	5.850,00
86	PERMETRINA 1%	NATIVITA	LOÇÃO	1000	1,76	1.760,00
87	PERMETRINA 5%	NATIVITA	LOÇÃO	1000	1,82	1.820,00
88	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	PÓ P SOL.	7500	0,73	5.475,00
89	SULFATO FERROSO 40MG	VITAMED	COMPRIMIDO	210000	0,03	6.300,00
91	SINVASTATINA 20MG	EMS	COMPRIMIDO	16000	0,07	1.120,00
92	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	16000	0,12	1.920,00
93	SULFADIAZINA DE PRATA 30MG\G (1%)	NATIVITA	CREME	1000	4,04	4.040,00
95	SULFAMETAZAXOL+TRIMETOPRIMA 400MG\80MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	20000	0,17	3.400,00
96	ACETILCISTEÍNA 20MG\ML XAROPE	EMS	FRASCO 120	1600	6,07	9.712,00
98	ATENOLOL 25MG	EMS	COMPRIMIDO	75000	0,04	3.000,00
99	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 3MG\ML	NATULAB	FRASCO 120	5000	2,64	13.200,00
103	NIMESULIDA 100MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	50000	0,08	4.000,00
104	VITAMINA C COMPRIMIDO	NATULAB	COMPRIMIDO	33000	0,16	5.280,00
105	VITAMINA C GOTAS	NATULAB	GOTAS FRAS	5000	1,34	6.700,00
106	SIMETICONA 40MG	MULTILAB	COMPRIMIDO	24000	0,09	2.160,00
107	SIMETICONA GOTAS 75MG\ML	NATULAB	GOTAS FRAS	6000	1,24	7.440,00
108	ÁCIDO VALPROICO 250MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	68000	0,22	14.960,00
109	ÁCIDO VALPROICO 500MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	6920	0,45	3.114,00
110	ÁCIDO VALPROICO 50MG\ML	HIPOLABOR	SOLUÇÃO OR	1800	4,09	7.362,00
111	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	COMPRIMIDO	170800	0,16	27.328,00
112	CARBAMAZEPINA 20MG\ML	HIPOLABOR	SUSPENSÃO	2661	8,46	22.512,06
114	CLONAZEPAM 2,5MG\ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	SOLUÇÃO OR	270	2,70	729,00
116	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	5100	0,20	1.020,00
117	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	102024	0,19	19.384,56
118	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	102480	0,19	19.471,20
119	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG\ML	CRISTALIA	SOLUÇÃO OR	269	6,34	1.705,46
120	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	MEDQUIMICA	CÁPSULA	170000	0,07	11.900,00
121	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG\ML	UNIAO QUIMICA	SOLUÇÃO IN	786	5,31	4.173,66
122	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	COMPRIMIDO	129900	0,05	6.495,00
123	DIAZEPAM 10MG	GERMED	COMPRIMIDO	103800	0,07	7.266,00
125	FENITOÍNA 100MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	12795	0,10	1.279,50
126	FENITOÍNA 50MG\ML	HIPOLABOR	SOLUÇÃO IN	1080	3,05	3.294,00
128	FENOBARBITAL 40MG\ML	UNIAO QUIMICA	SOLUÇÃO OR	406	3,26	1.323,56
129	FENOBARBITAL 100MG\ML	CRISTALIA	SOLUÇÃO IN	1066	1,88	2.004,08
131	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	102960	0,14	14.414,40
132	HALOPERIDOL 5MG\ML	UNIAO QUIMICA	SOLUÇÃO IN	1780	1,21	2.153,80
133	RISPERIDONA 1MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	26280	0,09	2.365,20
134	RISPERIDONA 2MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	26280	0,08	2.102,40



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado em 20/07/2016 por: MARIANA ASSUNÇÃO DA SILVA  
Acesse em: <http://portal.informatica.mec.gov.br/portal/verdocumento.aspx?codigo=1534-0984746653>

135	RISPERIDONA 3MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	26280	0,14	3.675,22
136	CETAMINA INJ	CRISTALIA	F/A	41	67,43	2.764,60
137	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	170600	0,06	10.230,00
138	CLONAZEPAM 2,0MG	EMS	COMPRIMIDO	170600	0,05	8.530,00
139	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG\ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1044	2,26	2.359,44
140	FLUFENAZINA ETANOATO 25MG\ML AMP 2ML	CRISTALIA	AMPOLA	1290	4,96	6.398,40
141	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA	PHARLAB	BISNAGA	445	2,24	996,80
142	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	79650	0,65	51.772,50
143	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	79650	0,37	29.470,50
144	LEVOMEPRIMAZINA 40MG\ML SOL. ORAL	CRISTALIA	FRASCO	1057	9,59	10.136,63
146	MORFINA 0,2MG\ML SOL. INJ	CRISTALIA	AMPOLA	1728	4,63	8.006,64
147	MORFINA 10MG\ML SOL INJ	HIPOLABOR	AMPOLA	1746	2,53	4.417,38
149	SERTRALINA 50MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	17000	0,10	1.700,00
150	SERTRALINA 100MG	EMS	COMPRIMIDO	17000	0,26	4.420,00
151	TIMOLOL 0,5% SOL. OFTÁLMICA	EMS	FRASCO	517	2,21	1.142,57
152	TIORIDAZINA 50MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	7893	0,74	5.840,82
153	TIORIDAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	7893	1,36	10.734,48
154	TRAMADOL 50MG COMP	EMS	COMPRIMIDO	17060	0,15	2.559,00
157	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM : 50MG\ML, INJETÁVEL	ZYDUS NIKKHO	AMP 5ML	5000	3,78	18.900,00
158	ADENOSINA, DOSAGEM 3MG\ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 2ML	500	10,51	5.255,00
159	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO : ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10ML	SANTEC	AMP 10ML	25000	0,35	8.750,00
162	AMIODARONA , DOSAGEM : 50MG\ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 3ML	4500	2,12	9.540,00
164	BRIMONIDINA TARTARTO 1,5MG\ML COLÍRIO	GEOLAB	FRASCO	400	21,18	8.472,00
165	BENZILPENICILINA, BENZATINA 600.000 UI USO INJETÁVEL	TEUTO	F/A	8500	7,48	63.580,00
167	BICARBONATO DE SÓDIO DOSAGEM 10% , INJETÁVEL	FARMACE	AMP	2000	0,98	1.960,00
168	BROMOPRIDA , DOSAGEM 5MG\ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 2ML	8500	1,56	13.260,00
169	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5% INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP 2ML	250	8,03	2.007,50
170	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL	AIRELA	FRASCO	2500	0,75	1.875,00
171	CEFALOTINA SÓDICA , 1G, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	F/A	3000	3,08	9.240,00
172	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1GR, PÓ SOL INJETÁVEL	FRESENIUS	F/A	6000	2,86	17.160,00
174	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15MG\ML INJETÁVEL	HALEX ISTAR	AMP 1ML	750	7,78	5.835,00
175	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL	SANTEC	FRASCO 10M	2000	0,46	920,00
176	DESLANOSÍDEO, 0,2MG\ML INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP 2ML	4000	1,61	6.440,00
178	DEXAMETASONA 4MG\ML INJETÁVEL	FARMACE	AMP 2,5ML	33000	2,11	69.630,00
179	DICLOFENACO, POTÁSSICO 25MG\ML INJETÁVEL	TEUTO	AMP 3ML	33000	1,09	35.970,00
180	DICLOFENACO , SÓDICO 25MG\ML INJETÁVEL	FARMACE	AMP 3ML	45000	0,88	39.600,00





**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assado Digitalmente em: 20/05/2019 10:44:00  
Acesse em: <http://tce.ce.gov.br/ppv/validarDoc.aspx?CodigoDoc=538529-c24-f051-504-60447460a3>

181	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG\50MG\ML INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP 1ML	10000	1,83	18.300,00
185	EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG\ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 1ML	7000	1,25	8.750,00
186	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20MG\ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP 1ML	33000	1,36	44.880,00
187	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4MG\500MG\ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 5ML	24750	2,28	56.430,00
188	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG\ML INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP 1ML	7000	1,19	8.330,00
189	FITOMENADIONA, DOSAGEM 10MG\ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 1ML	4000	2,17	8.680,00
190	FUROSEMIDA 10MG\ML INJETÁVEL	TEUTO	AMP 2ML	15000	1,45	21.750,00
191	GENTAMICINA, 40MG\ML INJETÁVEL	SOL SANTISA	AMP 1ML	2500	1,51	3.775,00
192	GENTAMICINA 80MGZML INJETÁVEL	SOL HYPOFARMA	AMP 2ML	2000	1,45	2.900,00
193	GLICONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL	ISOFARMA	AMP 10ML	2000	1,76	3.520,00
194	GLICOSE, 25% SOL INJETÁVEL	SAMTEC	AMP 10ML	5000	0,58	2.900,00
195	GLICOSE 50% SOL INJETÁVEL	SAMTEC	AMP 10ML	5000	0,54	2.700,00
197	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO 100MG, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	F/A	5000	2,46	12.300,00
198	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO 500MG, INJETÁVEL	FRESENIUS	F/A	5500	4,34	23.870,00
199	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTICORPO RHO(D), 300MCG, INJETÁVEL	CSL BEHRING	FRASCO 2ML	300	217,60	65.280,00
200	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM 2%, INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP 5ML	2500	2,21	5.525,00
202	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2MG/ML, INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP 1ML	4000	1,74	6.960,00
203	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5MG/ML, INJETÁVEL	ISOFARMA	AMP 2ML	7500	0,55	4.125,00
204	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50MG, INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP 2ML	500	15,43	7.715,00
206	OCITOCINA, 5 UI/ML, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	AMP 1ML	2000	1,84	3.680,00
207	OMEPRAZOL, 40MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	F/A	6000	8,29	49.740,00
208	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 2ML	2500	2,57	6.425,00
209	PIRACETAM, 200MG/ML INJETÁVEL	UCB	AMP 5ML	500	4,05	2.025,00
210	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 2ML	9000	1,74	15.660,00
212	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJETÁVEL	SAMTEC	AMP 10ML	1000	1,16	1.160,00
213	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOL INJETÁVEL	ISOFARMA	AMP 10ML	1000	6,43	6.430,00
217	GLICEROL, DOSAGEM 95% SUPOSITÓRIO ADULTO	EMS	SUPOSITÓRIO	300	1,12	336,00
218	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML, INJETÁVEL IM	CRISTALIA	F/A	7500	2,08	15.600,00
219	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 100MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL IV	UNIAO QUIMICA	F/A	8850	3,28	29.028,00
220	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2MG/ML, SOL INJETÁVEL	FRESENIUS	BOLSA 200	1250	38,18	47.725,00



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

226	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, HIPOLABOR ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4MG500MGML INJETÁVEL	AMP 5ML	8250	2,28	18.810,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.031.666,33</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga a contratar oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

Documento Assinado Digitalmente por MARIANA DE GRACAS DE OLIVEIRA SILVA  
 Acesse em: <http://www.lagoa.gov.br/portal/licitacao>  
 Documento assinado digitalmente em 16/05/2023 às 16:38:59, com código de verificação: 5-4bb1-104-6664747001



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado e Digitalizado em: 02/08/2023 11:16:53  
Acesse em: <https://www.pregaoeletronico.com.br/licitacao.aspx?CodigoLicita=00001/2023&CodigoItem=001/01/01>  
Identificador: 00001/2023-001/01/01

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EI.**

**24.868.172/0001-40**

**Valor: R\$ 2.021.767,37**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS  
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04 00004/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023**

Aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS EM ATENDIMENTO A CENTRO ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAPD SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA						
CNPJ: 31.908.034/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
90	SULFATO FERROSO 5MG\ML	NATULAB	XAROPE	5000	1,64	8.200,00
94	SULFAMETAZAXOL+TRIMETOPRIMA 40MG\ML+ 8MG\ML	EMS	SUSPENSÃO	1500	3,84	5.760,00
115	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	EMS	COMPRIMIDO	174600	0,04	6.984,00
127	FENOBARBITAL 100MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	172400	0,12	20.688,00
145	MIDAZOLAM 5MG SOL INJ	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	609	2,60	1.583,40
224	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	OSORIO DE MORAES	COMPRIMIDO	82500	0,04	3.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>46.515,40</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento Assinado Digitalmente em: 2017/08/23 10:34:08  
Acesse em: <http://www.lagoa.gov.br/epm>  
Número do Documento: 16338900-245-4bb1-334-608847405513

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, publicada na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA.**  
**31.908.034/0001-02**  
**Valor: R\$ 46.515,40**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

---

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04 00004/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023**

Aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS EM ATENDIMENTO A CENTRO ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAPD SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA/PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: ARSERVE PHARMA EPP LTDA						
CNPJ: 43.519.181/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
173	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 0,15MG/ML SOL INJETÁVEL	BEKER/GENÉRICO	BOLSA 100M	120	11,97	1.436,40
177	DEXAMETASONA 2MG\ML INJETÁVEL	FARMACE/GENÉRICO	AMP 1ML	25000	0,40	10.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>11.436,40</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Documento Assinado Digitalmente por: ANILTON DAS TORACAS DE CARVALHO DA SILVA  
Acesse em: <https://epp.cpf.gov.br/proc/pp/pe/itc>  
ID do Documento: 16385e09-c241-41bb1-8f31-66084740393

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e as disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.





**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, a ser publicada na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- ARSERVE PHARMA EPP LTDA.**  
**43.519.181/0001-70**  
**Valor: R\$ 11.436,40**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

---

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

ARSERVE PHARMA EPP LTDA



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04 00004/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023**

Aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.101, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS EM ATENDIMENTO A CENTRO ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAPD – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: MS HOSPITALAR EIRELI								
CNPJ: 36.191.620/0001-00								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
23	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	PÓ P SUSP	2500	8,15	20.375,00		
97	ACETILCISTEÍNA 40MG\ML XAROPE	AIRELA	FRASCO 120	1600	6,34	10.144,00		
130	FLUMAZENIL 0,1MG\ML	TEUTO	SOLUÇÃO IN	449	5,49	2.465,01		
183	DOBUTAMINA INJETÁVEL	CLORIDRATO	12,5MG\ML	TEUTO	AMP 20ML	350	6,19	2.166,50
<b>TOTAL</b>							<b>35.150,51</b>	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Documento de Registro de Preços nº 001/2019  
Acesso em: 16/03/2019  
Endereço: Rua Manoel de Sá, nº 100, Centro, Lagoa de Itaenga - PE  
Telefone: (81) 3441-0608  
E-mail: licitacao@lagoa-de-itaenga.pe.gov.br  
Código do documento: 16385e99-245-001-814-060844-060844

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao órgão gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e as disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, publicada na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- MS HOSPITALAR EIRELI.**

**36.191.620/0001-00**

**Valor: R\$ 35.150,51**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

---

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

MS HOSPITALAR EIRELI

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <http://secepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16385e99-c245-4bb1-8f34-6608474605a3